



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2022

Processo Administrativo n.º 23345.001828.2022-01

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado – UG 158304, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 03/02/2023

Link: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de profissional especialista para prestação de serviço de leiloeiro**, para atender as necessidades do IFSULDEMINAS Campus Machado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada em um único item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM 01

Catser: 3972

**Descrição detalhada:** Contratação de profissional especialista para prestação de serviços de preparação, avaliação, organização de lotes e realização do Leilão dos bens móveis classificados como irrecuperáveis, inservíveis e/ou sucatas, pertencentes ao acervo patrimonial do IFSULDEMINAS – Campus Machado.

Quant.	Unid. de	Valor Unit.	Valor total	Local de execução
--------	----------	-------------	-------------	-------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

	<b>medida</b>	<b>Estimado</b>	<b>Estimado</b>	
01	SERVIÇO	R\$4.617,93	R\$ 4.617,93	158304- Campus Machado

1.3. O licitante deverá enviar proposta para todos os elementos que o compõem o item.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.11.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.11.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.11.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.11.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

3.11.5. que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.11.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de:

#### **INTERVALO MÍNIMO PARA LANCES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**Intervalo mínimo a adotar**  
R\$ 20,00

**Item**  
1

4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4.O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF – (Certidão negativa de débitos: Receita federal, FGTS, Trabalhista, estadual e municipal).

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a nota de empenho e firmado Termo de Contrato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.2. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo

8.1.11.1. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.11.2. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Documentos de Habilitação;
- ANEXO II – Termo de referência;
- ANEXO II – Apêndice 01 – Estudo Técnico Preliminar e Lista de bens a serem leiloados
- ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- ANEXO IV – Dados do Licitante;
- ANEXO V – Modelo de proposta;

Machado, 30 de janeiro de 2023.

Neiva Scalco Gonçalves  
Presidente da CPL - Portaria 05/2023

Aprovado.

Dalilla Carvalho Rezende  
Diretora Geral Substituta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1. DA HABILITAÇÃO**

1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICA – (Certidão negativa de débitos: Receita federal, FGTS, Trabalhista, estadual e municipal). Conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>);

1.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.6. Constatada a existência de sanção, a administração reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

1.8. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

1.9. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

1.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

1.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1.12. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

1.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

1.14. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

1.15. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

1.16. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.17. Comprovar possuir capacidade técnica e operacional para operar leilões públicos na forma eletrônica, com experiência mínima de 01 (um) ano.

1.18. Ser Leiloeiro Oficial em situação regular e apresentar registro ou documento correspondente atualizado de matrícula na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

1.19. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº3/2023/MCH-SCOMP/MCH-CCC/MCH-CGAF/MCH-DAP/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

16 de janeiro de 2023

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 23345.001828.2022-01

Dispensa eletrônica: 50/2022

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Contratação de profissional especialista para prestação de serviço de leiloeiro (leiloeiro oficial) para avaliação e alienação de bens inservíveis e sucatas cuja responsabilidade de desfazimento está a cargo do IFSULDEMINAS - Campus Machado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid.	CATSERV	Qtd	Valor Médio
1	Contratação de profissional especialista para prestação de serviços de preparação, avaliação, organização de lotes e realização do Leilão dos bens móveis classificados como irrecuperáveis, inservíveis e/ou sucatas, pertencentes ao acervo patrimonial do IFSULDEMINAS – Campus Machado.	Serviço	3972	1	R\$ 4.617,93

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de contratação de leiloeiro oficial.

1.3. O quantitativo e respectivo código do item está discriminado na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço Global.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.617,93 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e três centavos), conforme custo unitário apostado na tabela acima.

1.7 Considerar-se-á o serviço prestado somente após a realização do leilão de todos os itens listados no Apêndice 01 deste Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021)

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A escolha de leiloeiro oficial por meio de procedimento de Dispensa Eletrônica é fundamental para que o IFSULDEMINAS - Campus Machado possa realizar o leilão de bens inservíveis e sucatas ao fim que se destina, uma vez que, o órgão não dispõe de servidor devidamente qualificado para tal atividade.

2.3. Justifica-se, ainda, essa escolha pelo fato de caber aos entes interessados, seja por meio licitatório ou outra forma de critério, a sua contratação, conforme o § 2º do art. 71 da Instrução Normativa nº 52 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), de 29 de julho de 2022.

2.4. A contratação de leiloeiro se dará por meio de formal processo licitatório, na modalidade Dispensa Eletrônica, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, com suas alterações; Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 8 de julho de 2021; Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, bem como o Decreto no 21.981, de 19 de outubro de 1932; e pela a Instrução Normativa nº 52 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e

Integração (DREI), de 29 de julho de 2022.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

4.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Poderão participar do certame os leiloeiros, na condição de pessoas físicas, devidamente inscritos na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, de acordo com o disposto no Capítulo III, da Instrução Normativa nº 52 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), de 29 de julho de 2022 e que atenderem a todas as exigências do Edital e seus anexos.

4.1.2. O Contrato de prestação de serviços terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis, contad os da data da assinatura do referido termo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

4.1.2.1. O contrato será finalizado após todos os bens elencados no Apêndice 01 deste Termo de Referência serem alienados.

4.1.3. Pela prestação dos serviços, o leiloeiro contratado receberá, além do valor homologado no certame licitatório, obrigatoriamente, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada lote arrematado, a ser pago pelo Arrematante no ato do leilão, de acordo com o previsto no Parágrafo único, do Art. 24, do Decreto no 21.981, de 19 de outubro de 1932.

4.1.4. Não cabe ao IFSULDEMINAS - Campus Machado qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro para recebê-la.

4.1.5. Caso não ocorra a efetivação da finalização da venda por erro nas publicações legais, ou ainda, no caso do leilão ser suspenso por determinação judicial, a comissão será devolvida ao Arrematante pelo leiloeiro, sem que isso enseje reembolso de qualquer espécie por parte do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

4.1.6. O leiloeiro contratado será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos e demais despesas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados, tudo previsto em legislação vigente.

4.1.7. O leiloeiro não será ressarcido de qualquer quantia que venha desembolsar para a realização do leilão, tanto nas hipóteses de sucesso ou fracasso do certame.

4.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de objeto simples e que não envolve a utilização de mão de obra com dedicação exclusiva.

### **5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO**

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente por e-mail (Campus Machado: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)).

5.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento que o identifique como leiloeiro (ou seu representante legal) comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.3. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.4. O licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n.14.133/2021)**

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 A prestação dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo setor de contratos do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

6.1.2 O Leiloeiro Oficial contratado, após receber a ordem de serviço deverá:

6.1.2.1. Preparar os bens a serem leiloados:

6.1.2.1.1 Promover a identificação dos bens disponibilizados nas dependências do Contratante, por meio de vistorias, consultas a sistemas e outros.

6.1.2.1.2 Realizar a checagem dos elementos identificadores físicos obtidos nas vistorias realizadas e dados dos sistemas para verificação de fraudes e irregularidades.

6.1.2.2. Realizar a preparação, avaliação, organização e composição dos lotes conforme a melhor técnica;

6.1.2.3. Avaliar e sugerir preços mínimos para o arremate;

6.1.2.4. Fazer a marcação dos lotes utilizando meios que garantam a fácil identificação;

6.1.2.5 Após a organização e avaliação dos lotes a serem leiloados, o contratado deverá comunicar o fiscal/comissão do contrato.



- 6.1.2.6. Publicar o Edital de Leilão, na forma prevista na legislação;
- 6.1.2.7. Providenciar a devida publicidade através de imprensa escrita, internet, além de outros meios necessários à ampla divulgação do leilão;
- 6.1.2.7.1. Ficará a cargo do Contratante as publicações que precisarem ser realizadas no Diário Oficial da União (DOU) e no site do órgão;
- 6.1.2.8. Reparar e corrigir todos os atos necessários à efetivação do Leilão de interesse do contratante;
- 6.1.2.9. Acompanhar presencialmente os interessados durante o período de visitação dos lotes e/ou manter preposto para controlar e orientar a referida visitação;
- 6.1.2.10. Realizar a sessão pública em formato virtual (via internet) para recebimento de ofertas/lances e arrematação dos bens. O leilão deverá ser realizado em site de ampla divulgação, com fácil acesso aos usuários e em "homepage" que garanta segurança, controle, celeridade, clareza e simplicidade na exposição de dados para efetivação dos arremates;
- 6.1.2.11. Emitir os documentos fiscais e de arrematação em leilão, conforme legislação;
- 6.1.2.12. Apresentar prestação de contas provisória e definitiva, na forma disciplinada em contrato;
- 6.1.2.13. Providenciar junto com a prestação de contas o Auto de Arrematação ou Ata de Leilão, documentos estes que registrem tudo o que acontecer no decorrer do leilão;
- 6.1.2.14. Proceder à inutilização dos chassis, de plaquetas e das placas de identificação dos lotes leiloados, nos casos dos veículos sem condições de segurança para trafegar em via aberta ao público, ou seja, classificados como sucata.
- 6.3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo, de responsabilidade do leiloeiro ou do IFSULDEMINAS - Campus Machado quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
- 6.4. Os bens serão vendidos somente à vista nas condições fixadas no regulamento do leilão, devendo ser observadas as condições para garantia e pagamento previstas no Edital.
- 6.4.1. O leiloeiro deverá adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo.
- 6.5. Em todos os eventos, o leiloeiro contratado deverá dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados para a venda, tanto na divulgação (propaganda) como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independentemente do valor e da liquidez dos mesmos.
- 6.6. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas no Edital e no Termo de Contrato de prestação de serviços, o Contratante registrará em relatório as irregularidades porventura encontradas, encaminhando cópia o(a) Contratado(a) para imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital e no Termo de Contrato.
- 6.7. Para a realização dos leilões deverão ser observadas as condições e exigências previstas na legislação aplicável e no Termo de Contrato de prestação de serviço, especialmente as obrigações do(a) Contratado(a).
- 6.8. O leiloeiro deverá orientar o(s) Arrematante(s) quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado, conforme especificado a seguir:
- 6.8.1. No ato da arrematação, o Arrematante entregará o valor em dinheiro ou cheque especial em nome do leiloeiro, como garantia de caução a este, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a título de comissão ao leiloeiro oficial.
- 6.8.2. Destaca-se que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) entende que a atividade de leiloeiro pressupõe a existência de risco do negócio e a comissão será devida somente quando houver arrematante e é o arrematante quem deve efetuar o seu pagamento.
- 6.9. Em até 02 (dois) dias úteis após a realização do leilão, o arrematante deverá pagar integralmente mediante Guia de Recolhimento da União – GRU simples, sendo, 01 (uma) para cada lote arrematado, recebida diretamente do IFSULDEMINAS – Campus Machado (Setor Financeiro) ou emitida diretamente no sítio do Tesouro Nacional, o valor do lote arrematado, subtraído o percentual de 5% que constituirá a comissão devida ao leiloeiro pelo Contratante, e que deverá ser pago diretamente ao leiloeiro na forma e prazo definidos por este.
- 6.10. O(s) comprovante(s) de pagamento da(s) Guia de Recolhimento da União – GRU deve(m) ser apresentado(s) ao leiloeiro, para que este, após confirmação dos pagamentos, proceda a prestação de contas junto ao IFSULDEMINAS - Campus Machado.
- 6.11. Se transcorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Neste caso, os valores oferecidos em caução terão a seguinte destinação:
- 6.11.1. O valor em dinheiro ou cheque no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.
- 6.12. O leiloeiro deverá remeter ao Contratante, até o 10º (décimo) dia subsequente à realização do leilão, o relatório analítico de prestação de contas, cópias das notas de venda/arrematação e demais documentos previstos em lei.
- 6.13. O Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comprovar o depósito em conta do valor total do lance repassado pelo(s) arrematante(s), bem como liberar os documentos finais de transferência dos bens móveis arrematados, em se tratando de veículos.
- 6.2. O contratado deverá adotar os termos da IN SLTI/MPOG nº 01/2010, no que for aplicável à prestação do serviço objeto da contratação, adotando sustentabilidade ambiental em suas práticas. O custo da aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos correrá por conta do contratado.
- 6.3. O leiloeiro contratado deverá observar e realizar todos os procedimentos do leilão, seguindo além do disposto neste Termo de Referência, as disposições previstas na Instrução Normativa nº 52 de 29 de julho de 2022, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), no que for aplicável.

## **7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

7.1. O leiloeiro contratado deverá dispor de meios para execução dos leilões virtuais, ou seja na modalidade eletrônica (*on line*) ou providenciá-los e realizar o leilão eletrônico conforme disposto no Capítulo III, Seção X, Subseção II da Instrução Normativa nº 52 de 29 de julho de 2022, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI).

## **8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

8.1. Inicialmente o órgão disponibilizará para leilão os itens especificados no Apêndice 01 deste Termo de Referência, podendo no prazo de até 15 dias antes da realização do leilão, realizar a inclusão de novos itens.

8.2 Todos os bens a serem leiloados estão localizados na sede do Contratante localizada à Rodovia Machado/Paraguaçu, Km 3 – Bairro Santo Antônio – CEP: 37750-000 – Machado/MG.

8.3 Será vencedora a proposta que ofertar o menor preço do item, ou seja, o menor preço para prestação de serviços de preparação, avaliação, organização de lotes e realização do Leilão.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

### **9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

9.1.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.1.3.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.3.3 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.1.3.3.1 A indicação ou a manutenção do preposto poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo o contratado designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

9.1.5.O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6.O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7.Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8.As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

9.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação do contratado junto ao SICAF.

9.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.1.1. Será descontado o percentual de 2% do valor empenhado, para cada ocorrência registrada por meio de notificação, caso o leiloeiro contratado deixe de cumprir o que dispõe o item 6 e subitens deste Termo de Referência:

10.1.1.1 Caso os descontos excedam o valor da proposta vencedora, será gerada uma GRU em nome do leiloeiro contratado ficando este em débito com a Administração Pública Federal.

10.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o leiloeiro contratado

10.2.1. Não produziu os resultados acordados;

10.2.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 11. DO RECEBIMENTO

11.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da finalização do leilão, sendo obrigatório o envio da documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Deverão ser entregues:

a) Edital do leilão (em pdf e assinado digitalmente);

b) Comprovante de publicação do edital do leilão;

c) A Ata de Leilão, Auto de Arrematação ou documento equivalente;

d) A lista dos lotes leiloados;

e) As Guias de Recolhimento da União;

f) Comprovantes de pagamento dos 5%(cinco por cento) recebidos dos arrematantes a título de comissão;

g) Os comprovantes de inutilização dos chassis e outros documentos necessários à inutilização dos veículos.

11.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.1.2. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado para o mesmo.

11.1.3. O Contratado fica obrigado a reparar e corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço, ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.1.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.1.5. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.1.5.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.1.8. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

11.1.9. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.1.10. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal, Fatura ou documento equivalente, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

12.1. O leiloeiro será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

12.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica.

12.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica.

12.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

12.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

12.4.1.1.2 Comprovar possuir capacidade técnica e operacional para operar leilões públicos na forma eletrônica, com experiência mínima de 01 (um) ano.

12.4.2. Ser Leiloeiro Oficial em situação regular e apresentar registro ou documento correspondente atualizado de matrícula na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

12.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

13.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 26412/158304;  
Fonte de Recursos: 1000000000;  
Programa de Trabalho: 170925;  
Elemento de Despesa: 33.90.36-04;  
Plano Interno: V 20RL P01 PS N;  
Nota de Empenho: A emitir.

Machado/MG, 16 de janeiro de 2023.

Antônio Marcos de Lima  
Diretor de Administração e Planejamento

Neiva Scalco Gonçalves  
Presidente da CPL - Portaria 05/2023

Aprovado.

Dalilla Carvalho Rezende  
Diretora Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Neiva Scalco Goncalves, COORDENADOR - FG2 - MCH - MCH-SCOMP, em 16/01/2023 08:49:15.
- Antonio Marcos de Lima, DIRETOR - CD3 - MCH - MCH-DAP, em 16/01/2023 14:12:47.
- Dalilla Carvalho Rezende, DIRETOR GERAL - DIRETORSUB - MCH - MCH-CGPPI, em 16/01/2023 16:07:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320496

Código de Autenticação: 053238139f



# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23345.001828.2022-01

## 2. Descrição da necessidade

Contração de profissional especialista ou empresa especializada para serviços de preparação, avaliação, organização de lotes e realização do Leilão dos bens móveis classificados pela comissão nomeada na Portaria Nº247/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS como antieconômicos, irrecuperáveis, inservíveis e/ou sucatas, pertencentes ao acervo patrimonial do IFSULDEMINAS – Campus Machado.

Opta-se pela escolha da contratação do respectivo serviço, pois não dispõe de servidor apto a ser designado para tal mister.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria Geral de Administração e Finanças	Antonio Marcos de Lima

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar do certame os Leiloeiros, na condição de pessoas físicas, devidamente inscritos na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, de acordo com o Art. 3º, da Instrução Normativa no 113-DNRC, de 28 de abril de 2010, e que atenderem a todas as exigências do Edital e seus anexos.

O Contrato de prestação de serviços terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis, conforme interesse da Administração por até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do referido termo, em conformidade com as leis vigentes.

Pela prestação dos serviços, o leiloeiro receberá, além do valor homologado no certame licitatório, obrigatoriamente, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo Arrematante no ato do leilão, de acordo com o previsto no Parágrafo único, do Art. 24, do Decreto no 21.981, de 19 de outubro de 1932.

## 5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento no site da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG (<https://jucemg.mg.gov.br/>) e enviado e-mail para os quatro leiloeiros classificados como mais antigos e para os leiloeiros com endereços de cidades mais próximas ao município de Machado (Varginha, Poços de Caldas, Itajubá e Passos). O e-mail descrevia o serviço e a relação de itens a serem leiloados.

## 6. Descrição da solução como um todo

Realizar leilões virtuais para alienação dos bens indicados pelo IFSULDEMINAS – Campus Machado, durante o período da contratação.

O leilão deverá ser de forma eletrônica, em site de ampla divulgação, com fácil acesso aos usuários e em "homepage" que garanta segurança, controle, celeridade, clareza e simplicidade na exposição de dados para efetivação dos arremates.

O Leiloeiro Oficial contratado após receber a ordem de serviço deverá:

- a) Preparar os bens a serem leiloados;
- b) Avaliar e sugerir preços mínimos para o arremate;
- c) Auxiliar na composição dos lotes conforme a melhor técnica;
- d) Fazer a marcação dos lotes utilizando meios que garanta a fácil identificação;
- e) Publicar o Edital de Leilão, exceto quanto as publicações de responsabilidade da CONTRANTE no DOU e site do órgão;
- f) Realizar a sessão pública, em formato virtual (via internet), para recebimento de ofertas/lances e arrematação dos bens;
- g) Adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo;
- h) Emitir os documentos fiscais e de arrematação em leilão, conforme legislação;
- i) Apresentar prestação de contas provisória e definitiva, na forma disciplinada em contrato;
- j) Providenciar junto com a prestação de contas o Auto de Arrematação ou Ata de Leilão, documentos estes que registrem tudo o que acontecer no decorrer do leilão;
- k) Reparar e corrigir todos os atos necessários à efetivação do Leilão de interesse da CONTRATADA;
- l) Manter preposto para controlar e orientar os interessados durante o período de visitação dos lotes;
- m) Proceder a inutilização dos chassis, de plaquetas e das placas de identificação dos lotes leiloados, nos casos dos veículos sem condições de segurança para trafegar em via aberta ao público, ou seja, classificados como sucata, conforme orientação da Comissão de Leilão;
- n) Adotar os termos da IN SLTI/MPOG nº 01/2010, no que for aplicável à prestação do serviço objeto da contratação, adotando sustentabilidade ambiental em suas práticas. O custo da aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos correrá por conta da Contratada.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de 01 (um) Leiloeiro Oficial para administrar e operacionalizar o leilão dos bens móveis classificados pela comissão como antieconômicos, irrecuperáveis, inservíveis e/ou sucatas, pertencentes ao acervo patrimonial do IFSULDEMINAS – Campus Machado.

Esses bens estão descritos no arquivo anexo.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 4.468,25

Como descrito no item 5 (Levantamento de Mercado) foi realizado levantamento no site da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) e enviado e-mail para os quatro leiloeiros classificados como mais antigos e para os leiloeiros com endereços de cidades mais próximas ao município de Machado.

Diante disso, foram levantados os seguintes valores:

- Leiloeiro Guilherme Lopes de Souza: R\$ 4.400,00
- Leiloeiro Gilson Aparecido Mariano: R\$ 4.999,00
- Leiloeiro Willian Pimenta: R\$ 0,70 para cada item
- Média do Painel de Preços do Governo Federal: R\$ 4.005,74

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Embora o parcelamento da solução seja a regra para licitação, a qual deve ser realizada por itens, no presente caso o objeto não é divisível, pois deve ser prestado por um apenas Leiloeiro Oficial.

Sob o aspecto econômico, não se justifica a manutenção de mais de uma contratação e os gastos destas decorrentes para realização do serviço pretendido.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Como se trata de contratação de leiloeiro, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes. O objeto da contratação contempla todas as demandas pertinentes às necessidades do serviço.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Esta Instituição de Ensino possui distribuídos bens inservíveis que, devido ao uso prolongado, desgaste e obsolescência, passam a ter rendimento precário e/ou manutenção onerosa, tornando-se antieconômicos ou que, devido à perda de suas características em função de fatores externos, como acidentes, ficam inapropriados ao fim a que se destinam, havendo a necessidade de aliená-los. Trata-se de necessidade contínua da Administração a fim de renovar os materiais que utiliza para prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

A responsabilidade pela condução da alienação de bens móveis inservíveis será realizada por meio de leiloeiro oficial, segundo o art. 53 da lei 8.666/93.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Espera-se com a devida execução dos serviços de Contratação de Leiloeiro, proporcionar a avaliação e alienação dos bens móveis classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, inservíveis e/ou sucatas, pertencentes ao acervo patrimonial do IFSULDEMINAS – Campus Machado.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Designar o Leiloeiro Oficial contratado para realização do certame de interesse do IFSULDEMINAS – Campus Machado.

Destinar local adequado para guarda dos materiais a serem alienados até a retirada dos mesmos pelos respectivos arrematantes.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Conforme descrito na letra n) do item 06 deste ETP, o leiloeiro deverá adotar os termos da IN SLTI/MPOG nº 01 /2010, no que for aplicável à prestação dos serviços objeto da contratação, adotando sustentabilidade ambiental em suas práticas.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do que foi apresentado neste estudo preliminar, entende-se que a contratação é viável, podendo haver atualizações e/ou alterações nas fases seguintes.

## 16. Responsáveis

ANTONIO MARCOS DE LIMA

Presidente da Comissão de Desfazimento - Portaria Nr. 247/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PORTARIA\_Nº\_247\_2021\_Designar\_servidores\_para\_compor\_a\_comissão\_de\_desfazimento.pdf (335.68 KB)
- Anexo II - Anexo - ETP.pdf (1.72 MB)

**Anexo I -  
PORTARIA\_Nº\_247\_2021\_Designar\_servidores\_para\_cc  
pdf**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

PORTARIA Nº247/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

18 de outubro de 2021

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE DESFAZIMENTO**, a saber:

**I) Presidente:**

a) Antônio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1673993

**II) Membros:**

a) Aline Manke Nachtigall, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1669083

b) Bruna Gonçalves Machado, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1795704

c) Cristiane Santos Freire Barbosa, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1896873

d) Letícia Gomes de Moraes Amaral, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2277074

e) Luis Lessi dos Reis, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2025566

f) Luiz Otávio Gonçalves de Lima, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1893754

g) Michelle da Silva Marques, Administradora, matrícula SIAPE nº 1673985

h) Otávio Soares Paparidis, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1817996

i) Pedro Luiz Costa Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1803698

j) Sergio Luiz Santana de Almeida, Auxiliar de Agropecuária, matrícula SIAPE nº 53151

l) Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 2605621

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 18/10/2022.

(documento assinado eletronicamente)

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Diretor Geral

IFSULDEMINAS - Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH**, em 18/10/2021 16:45:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187575

Código de Autenticação: d7c2c6fbf9



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**Anexo II - Anexo - ETP.pdf**

## ANEXO ÚNICO

### MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO LEILOADOS

Item	NUMERO DE PATRIMÔNIO	ED	DESCRICAÇÃO	VALOR NO SUAP	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	1117377	28	CALDEIRA P/ÁGUA 10 CV. TIPO HORIZONTAL Á LENHA - HEATMASTER.	16.666,67	Irrecuperável / inservível
2	1119612	42	SOFA ESTOFADO 3/LUGARES, ARVAR 2708.	456,30	Irrecuperável / inservível
3	1120661	8	AMALGADOR MIXALLOY RHOS.	365,00	Irrecuperável / inservível
4	1120730	35	MESA P/MICRO C/TECLADO REGULÁVE, 82X60CM. - MARTINUCCI.	37,00	Irrecuperável / inservível
5	1120731	35	MESA P/MICRO C/TECLADO REGULÁVE, 82X60 - MARTINUCCI.	37,00	Irrecuperável / inservível
6	1120887	8	PC - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA POTENCIA MINIMA DE 500 MILIWATTS, DABI ATLANTE.(COMODATO)	602,00	Irrecuperável / inservível
7	1120888	8	APARELHO C/JATO DE BICABONATO P/REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA 110/220 V. PROFIDENT.(COMODATO)	968,00	Irrecuperável / inservível
8	1120889	8	APARELHO DE ULTRASSOM P/REMOÇÃO DE TÁRTARO PROFILAX I (COMODATO)	1.713,00	Irrecuperável / inservível
9	1120919	35	MESA P/IMPRESSORA C/CESTO - MARTINUCCI	29,00	Irrecuperável / inservível
10	1120946	8	AUTOCLAVE DE 12 LTS. KAVOCLAVE.	1.739,00	Irrecuperável / inservível
11	1121980	28	FORNO VIPINHO 0448 TRIF. 220 V. CONT. AUT. DE TEMPERATURA SIST. DE VAPORIZAÇÃO E VIZOR, CAP. 120 PÃES P/MINUTO. ESTAVA NO SETOR 43	2.834,00	Irrecuperável / inservível
12	1121981	28	ESTUFA VIPÃO ELÉT. C/ CARRO VIPÃO ELÉT. 20 BANDEJAS ONDULADAS 05 DIV. 400 X 800 MM.ESTAVA NO SETOR 43	2.010,00	Irrecuperável / inservível
13	1125805	42	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS ( P. FUNDO).	206,33	Irrecuperável / inservível
14	1125806	42	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS (P. FUNDO)	206,33	Irrecuperável / inservível
15	1125807	42	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS (P. FUNDO)	1,00	Irrecuperável / inservível
16	1125808	42	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS (P. FUNDO)	1,00	Irrecuperável / inservível
17	1125809	42	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS (P. FUNDO)	1,00	Irrecuperável / inservível
18	1125810	42	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS (P. FUNDO)	1,00	Irrecuperável / inservível
19	1125811	42	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS (P. FUNDO)	1,00	Irrecuperável / inservível
20	1125812	36	MÁQUINA MANUAL DE ESCREVER - OLLIVET -	178,67	Irrecuperável / inservível
21	1125813	36	MÁQUINA MANUAL DE ESCREVER - OLLIVET -	1,00	Irrecuperável / inservível
22	1125814	12	CAFETEIRA -	54,25	Irrecuperável / inservível
23	1125815	12	CAFETEIRA -	1,00	Irrecuperável / inservível
24	1125816	4	BALANÇA ESTRELA CAP. 500 KG -	15,00	Irrecuperável / inservível
25	1125818	4	BALANÇA EM L CONSOLINO CAP. 02 KG -	15,00	Irrecuperável / inservível

26	1125819	36	MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA TEKNE 4 -	173,33	Irrecuperável / inservível
27	1125820	36	MÁQUINA DE ESCREVER REMINGTON 4 -	215,33	Irrecuperável / inservível
28	1125822	28	DETERMINADOR DE UMIDADE - IONTE -	1.604,00	Irrecuperável / inservível
29	1125823	42	ARQUIVO DE AÇO 07 GAVETAS - (P. FUNDO)	176,50	Irrecuperável / inservível
30	1126556	28	MÁQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA MESA E ESTANTE COM MOTOR INDUSTRIAL BIFÁSICO -MARCA YAMATA	846,95	Irrecuperável / inservível
31	1126558	28	MÁQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA MESA E ESTANTE COM MOTOR INDUSTRIAL BIFÁSICO -MARCA YAMATA	846,95	Irrecuperável / inservível
32	1126563	28	MÁQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA MESA E ESTANTE COM MOTOR INDUSTRIAL BIFÁSICO -MARCA YAMATA	846,95	Irrecuperável / inservível
33	1126564	28	MÁQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA MESA E ESTANTE COM MOTOR INDUSTRIAL BIFÁSICO -MARCA YAMATA	846,95	Irrecuperável / inservível
34	1126565	28	MÁQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA MESA E ESTANTE COM MOTOR INDUSTRIAL BIFÁSICO -MARCA YAMATA	846,95	Irrecuperável / inservível
35	1126567	28	MÁQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA MESA E ESTANTE COM MOTOR INDUSTRIAL BIFÁSICO -MARCA YAMATA	846,95	Irrecuperável / inservível
36	1126573	28	MÁQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA MESA E ESTANTE COM MOTOR INDUSTRIAL BIFÁSICO -MARCA YAMATA	846,95	Irrecuperável / inservível
37	1126577	28	MÁQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA MESA E ESTANTE COM MOTOR INDUSTRIAL BIFÁSICO -MARCA YAMATA	846,95	Irrecuperável / inservível
38	1126579	28	MÁQUINA DE COSTURA PORTÁTIL CASEADOR AUTOMÁTICO 10 PONTOS COM MOTOR 110 V. MARCA SINGER	400,00	Irrecuperável / inservível
39	1126580	28	MÁQUINA COSTURA PATCWORK PORTÁTIL 110 V MARCA SINGER	1.950,00	Irrecuperável / inservível
40	1126581	28	MÁQUINA COSTURA PATCWORK PORTÁTIL 110 V MARCA SINGER	1.950,00	Irrecuperável / inservível
41	1126582	28	URDIDEIRA DOBRAVEL MADEIRA MACIÇA(JATOBA) DIMENSÕES 1,90X1,60M MARCA TEAR MINEIRO	425,00	Irrecuperável / inservível
42	1126583	28	URDIDEIRA DOBRAVEL MADEIRA MACIÇA(JATOBA) DIMENSÕES 1,90X1,60M MARCA TEAR MINEIRO	425,00	Irrecuperável / inservível
43	1126587	28	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MESA E ESTANTE COM MOTOR INDUSTRIAL BIFASICO. MARCA LANMAX	647,85	Irrecuperável / inservível
44	1126590	28	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MESA E ESTANTE COM MOTOR INDUSTRIAL BIFASICO. MARCA LANMAX	647,85	Irrecuperável / inservível
45	1126591	28	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MESA E ESTANTE COM MOTOR INDUSTRIAL BIFASICO. MARCA LANMAX	647,85	Irrecuperável / inservível

46	1126593	28	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MESA E ESTANTE COM MOTOR INDUSTRIAL BIFASICO. MARCA LANMAX	647,85	Irrecuperável / inservível
47	1126603	28	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MESA E ESTANTE COM MOTOR INDUSTRIAL BIFASICO. MARCA LANMAX	647,85	Irrecuperável / inservível
48	1126604	28	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MESA E ESTANTE COM MOTOR INDUSTRIAL BIFASICO. MARCA LANMAX	647,85	Irrecuperável / inservível
49	1126607	28	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MESA E ESTANTE COM MOTOR INDUSTRIAL BIFASICO. MARCA LANMAX	647,85	Irrecuperável / inservível
50	1126609	28	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MESA E ESTANTE COM MOTOR INDUSTRIAL BIFASICO. MARCA LANMAX	647,85	Irrecuperável / inservível
51	1126611	28	MÁQUINA DE PESPONTO INDUSTRIAL, 2 AGULHAS, LANÇADEIRA PEQUENA, BARRA FIXA, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MESA E ESTANTE COM MOTOR BIFASICO. MARCA LANMAX	1.884,22	Irrecuperável / inservível
52	1126613	28	MÁQUINA DE PESPONTO INDUSTRIAL, 2 AGULHAS, LANÇADEIRA PEQUENA, BARRA FIXA, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MESA E ESTANTE COM MOTOR BIFASICO. MARCA LANMAX	1.884,22	Irrecuperável / inservível
53	1126616	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
54	1126620	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
55	1126621	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
56	1126625	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
57	1126629	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
58	1126630	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
59	1126632	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível



60	1126633	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
61	1126634	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
62	1126638	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
63	1126641	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
64	1126642	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
65	1126645	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
66	1126646	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
67	1126647	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
68	1126649	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
69	1126650	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
70	1126651	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
71	1126654	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
72	1126656	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível

73	1126657	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
74	1126659	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
75	1126660	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
76	1126661	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
77	1126663	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
78	1126664	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
79	1126667	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
80	1126670	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
81	1126672	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
82	1126673	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
83	1126675	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
84	1126678	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
85	1126688	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível

86	1126694	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
87	1126695	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
88	1126706	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
89	1126717	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
90	1126719	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
91	1126723	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
92	1126725	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
93	1126729	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
94	1126730	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO.MARCA JH.	26,60	Irrecuperável / inservível
95	1126743	28	TEAR MINEIRO 2M. COMPLETO,MADEIRA MACIÇA JATOBA,DIMENSÕES 1.65X2.10X1.80 DE 02 LANÇADEIRAS,1RESTEIRO,1 BANCO ACLOPADO,2 REGUAS AUXILIARES 4 PISADEIRAS,1QUEIXADA,1 SUPORTE DE LICO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO TECIDO, MARCA ZZ T/2	1.886,16	Irrecuperável / inservível
96	1126744	28	TEAR MINEIRO 2M. COMPLETO,MADEIRA MACIÇA JATOBA,DIMENSÕES 1.65X2.10X1.80 DE 02 LANÇADEIRAS,1RESTEIRO,1 BANCO ACLOPADO,2 REGUAS AUXILIARES 4 PISADEIRAS,1QUEIXADA,1 SUPORTE DE LICO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO TECIDO, MARCA ZZ T/2	1.886,16	Irrecuperável / inservível
97	1126745	28	TEAR MINEIRO 2M. COMPLETO,MADEIRA MACIÇA JATOBA,DIMENSÕES 1.65X2.10X1.80 DE 02 LANÇADEIRAS,1RESTEIRO,1 BANCO ACLOPADO,2 REGUAS AUXILIARES 4 PISADEIRAS,1QUEIXADA,1 SUPORTE DE LICO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO TECIDO, MARCA ZZ T/2	1.886,16	Irrecuperável / inservível

98	1126746	28	TEAR MINEIRO 2M. COMPLETO,MADEIRA MACIÇA JATOBA,DIMENSÕES 1.65X2.10X1.80 DE 02 LANÇADEIRAS,1RESTEIRO,1 BANCO ACLOPADO,2 REGUAS AUXILIARES 4 PISADEIRAS,1QUEIXADA,1 SUPORTE DE LICO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO TECIDO, MARCA ZZ T/2	1.886,16	Irrecuperável / inservível
99	1126747	28	TEAR MINEIRO 2M. COMPLETO,MADEIRA MACIÇA JATOBA,DIMENSÕES 1.65X2.10X1.80 DE 02 LANÇADEIRAS,1RESTEIRO,1 BANCO ACLOPADO,2 REGUAS AUXILIARES 4 PISADEIRAS,1QUEIXADA,1 SUPORTE DE LICO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO TECIDO, MARCA ZZ T/2	1.886,16	Irrecuperável / inservível
100	1126748	28	TEAR MINEIRO 2M. COMPLETO,MADEIRA MACIÇA JATOBA,DIMENSÕES 1.65X2.10X1.80 DE 02 LANÇADEIRAS,1RESTEIRO,1 BANCO ACLOPADO,2 REGUAS AUXILIARES 4 PISADEIRAS,1QUEIXADA,1 SUPORTE DE LICO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO TECIDO, MARCA ZZ T/2	1.886,16	Irrecuperável / inservível
101	1126749	28	TEAR MINEIRO 82CM COMPLETO,MADEIRA MACIÇA JATOBA,DIMENSÕES 1.65X2.10X1.80M DE 02 LANÇADEIRAS,1RESTEIRO,1 BANCO ACLOPADO,2 REGUAS AUXILIARES 4 PISADEIRAS,1QUEIXADA,1 SUPORTE DE LICO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO TECIDO, MARCA ZZ T/8	969,00	Irrecuperável / inservível
102	1126750	28	TEAR MINEIRO 82CM COMPLETO,MADEIRA MACIÇA JATOBA,DIMENSÕES 1.65X2.10X1.80M DE 02 LANÇADEIRAS,1RESTEIRO,1 BANCO ACLOPADO,2 REGUAS AUXILIARES 4 PISADEIRAS,1QUEIXADA,1 SUPORTE DE LICO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO TECIDO, MARCA ZZ T/8	969,00	Irrecuperável / inservível
103	1126751	28	TEAR MINEIRO 82CM COMPLETO,MADEIRA MACIÇA JATOBA,DIMENSÕES 1.65X2.10X1.80M DE 02 LANÇADEIRAS,1RESTEIRO,1 BANCO ACLOPADO,2 REGUAS AUXILIARES 4 PISADEIRAS,1QUEIXADA,1 SUPORTE DE LICO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO TECIDO, MARCA ZZ T/8	969,00	Irrecuperável / inservível
104	1126752	28	TEAR MINEIRO 82CM COMPLETO,MADEIRA MACIÇA JATOBA,DIMENSÕES 1.65X2.10X1.80M DE 02 LANÇADEIRAS,1RESTEIRO,1 BANCO ACLOPADO,2 REGUAS AUXILIARES 4 PISADEIRAS,1QUEIXADA,1 SUPORTE DE LICO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO TECIDO, MARCA ZZ T/8	969,00	Irrecuperável / inservível
105	1126753	28	TEAR MINEIRO 82CM COMPLETO,MADEIRA MACIÇA JATOBA,DIMENSÕES 1.65X2.10X1.80M DE 02 LANÇADEIRAS,1RESTEIRO,1 BANCO ACLOPADO,2 REGUAS AUXILIARES 4 PISADEIRAS,1QUEIXADA,1 SUPORTE DE LICO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO TECIDO, MARCA ZZ T/8	969,00	Irrecuperável / inservível
106	1126754	28	TEAR MINEIRO 82CM COMPLETO,MADEIRA MACIÇA JATOBA,DIMENSÕES 1.65X2.10X1.80M DE 02 LANÇADEIRAS,1RESTEIRO,1 BANCO ACLOPADO,2 REGUAS AUXILIARES 4 PISADEIRAS,1QUEIXADA,1 SUPORTE DE LICO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO TECIDO, MARCA ZZ T/8	969,00	Irrecuperável / inservível
107	1126838	28	MÁQUINA COSTURA GALONEIRA INDUSTRIAL,ALTA ROTAÇÃO,LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA,5 FIOS,MESA E ESTANTE, COM	1.999,90	Irrecuperável / inservível

			MOTOR INDUSTRIAL BIFÁSILCO.MARCA LANMAX.		
108	1126839	28	MÁQUINA COSTURA GALONEIRA INDUSTRIAL,ALTA ROTAÇÃO,LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA,5 FIOS,MESA E ESTANTE, COM MOTOR INDUSTRIAL BIFÁSILCO.MARCA LANMAX.	1.999,90	Irrecuperável / inservível
109	1129233	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO.	65,78	Irrecuperável / inservível
110	1129234	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO.	65,78	Irrecuperável / inservível
111	1129235	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO.	65,78	Irrecuperável / inservível
112	1129236	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO.	65,78	Irrecuperável / inservível
113	1129237	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO.	65,78	Irrecuperável / inservível
114	1129238	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO.	65,78	Irrecuperável / inservível
115	1129239	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO.	65,78	Irrecuperável / inservível
116	1129240	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO.	65,78	Irrecuperável / inservível
117	1129241	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO.	65,78	Irrecuperável / inservível
118	1129242	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO.	65,78	Irrecuperável / inservível
119	1129243	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO.	65,78	Irrecuperável / inservível
120	1129244	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO.	65,78	Irrecuperável / inservível
121	1129245	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO.	65,78	Irrecuperável / inservível
122	1129246	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO.	65,78	Irrecuperável / inservível
123	1129247	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COM	65,78	Irrecuperável / inservível

			PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO.		
124	1129248	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO.	65,78	Irrecuperável / inservível
125	1129249	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO.	65,78	Irrecuperável / inservível
126	1129250	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO.	65,78	Irrecuperável / inservível
127	1129251	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO.	65,78	Irrecuperável / inservível
128	1129252	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO.	65,78	Irrecuperável / inservível
129	1129253	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO.	65,78	Irrecuperável / inservível
130	1129254	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO.	65,78	Irrecuperável / inservível
131	1129255	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO.	65,78	Irrecuperável / inservível
132	1129256	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO.	65,78	Irrecuperável / inservível
133	1129260	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO.	65,78	Irrecuperável / inservível
134	1130377	28	TEAR MINEIRO 2 M, COMPLETO, MADEIRA MACIÇA, DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M, 2 LANÇADEIRAS, 1 RESTEIRO, 1 BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES, 4 PISADEIRAS, 1 QUEIXADA, 1 SUPORTE DE LIÇO, 2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TÊCIDO, COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE, 1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO, MARCA DAVI MARCENARIA.	1.753,33	Irrecuperável / inservível
135	1130378	28	TEAR MINEIRO 0,82CM , COMPLETO, MADEIRA MACIÇA, DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M, 2 LANÇADEIRAS, 1 RESTEIRO, 1 BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES, 4 PISADEIRAS, 1 QUEIXADA, 1 SUPORTE DE LIÇO, 2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TÊCIDO, COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE, 1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO, MARCA DAVI MARCENARIA.	880,00	Irrecuperável / inservível
136	1130379	28	TEAR MINEIRO 0,82CM , COMPLETO, MADEIRA MACIÇA, DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M, 2 LANÇADEIRAS, 1 RESTEIRO, 1 BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES, 4	880,00	Irrecuperável / inservível

			PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.		
137	1130380	28	TEAR MINEIRO 2M,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	1.753,33	Irrecuperável / inservível
138	1130381	28	TEAR MINEIRO 2M,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	1.753,33	Irrecuperável / inservível
139	1130382	28	TEAR MINEIRO 2M,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	1.753,33	Irrecuperável / inservível
140	1130383	28	TEAR MINEIRO 2M,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	1.753,33	Irrecuperável / inservível
141	1130384	28	TEAR MINEIRO 2M,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	1.753,33	Irrecuperável / inservível
142	1130385	28	TEAR MINEIRO 2M,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	1.753,33	Irrecuperável / inservível

143	1130386	28	TEAR MINEIRO 2M,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	1.753,33	Irrecuperável / inservível
144	1130387	28	TEAR MINEIRO 2M,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	1.753,33	Irrecuperável / inservível
145	1130388	28	TEAR MINEIRO 2M,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	1.753,33	Irrecuperável / inservível
146	1130389	28	TEAR MINEIRO 2M,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	1.753,33	Irrecuperável / inservível
147	1130390	28	TEAR MINEIRO 2M,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	1.753,33	Irrecuperável / inservível
148	1130391	28	TEAR MINEIRO 2M,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	1.753,33	Irrecuperável / inservível
149	1130392	28	TEAR MINEIRO 2M,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO	1.753,33	Irrecuperável / inservível



			TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.		
150	1130393	28	TEAR MINEIRO 2M,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	1.753,33	Irrecuperável / inservível
151	1130394	28	TEAR MINEIRO 2M,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	1.753,33	Irrecuperável / inservível
152	1130395	28	TEAR MINEIRO 0,82 CM ,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	880,00	Irrecuperável / inservível
153	1130396	28	TEAR MINEIRO 0,82 CM ,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	880,00	Irrecuperável / inservível
154	1130397	28	TEAR MINEIRO 0,82 CM ,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	880,00	Irrecuperável / inservível
155	1130398	28	TEAR MINEIRO 0,82 CM ,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	880,00	Irrecuperável / inservível
156	1130399	28	TEAR MINEIRO 0,82 CM ,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2	880,00	Irrecuperável / inservível

			LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.		
157	1130400	28	TEAR MINEIRO 0,82 CM ,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	880,00	Irrecuperável / inservível
158	1130401	28	TEAR MINEIRO 0,82 CM ,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	880,00	Irrecuperável / inservível
159	1130402	28	TEAR MINEIRO 0,82 CM ,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	880,00	Irrecuperável / inservível
160	1130403	28	TEAR MINEIRO 0,82 CM ,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	880,00	Irrecuperável / inservível
161	1130404	28	TEAR MINEIRO 0,82 CM ,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	880,00	Irrecuperável / inservível
162	1130405	28	TEAR MINEIRO 0,82 CM ,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE	880,00	Irrecuperável / inservível

			BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.		
163	1130406	28	TEAR MINEIRO 0,82 CM ,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	880,00	Irrecuperável / inservível
164	1130407	28	TEAR MINEIRO 0,82 CM ,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	880,00	Irrecuperável / inservível
165	1130408	28	TEAR MINEIRO 0,82 CM ,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	880,00	Irrecuperável / inservível
166	1130409	28	TEAR MINEIRO 0,82 CM ,COMPLETO,MADEIRA MACIÇA,DIMENSÕES 1,65MX2,10X1,80M,2 LANÇADEIRAS,1 RESTEIRO,1BANCO ACOPLADO, 2 REGUAS AUXILIARES,4 PISADEIRAS,1 QUEIXADA,1 SUPORTE DE LIÇO,2 BASTÕES DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO,COMPOSTO POR 4 QUADROS TRANÇADOS COM CORDONE,1 PENTE DE BASE DE ALUMINIO E ARAME GALVANIZADO,MARCA DAVI MARCENARIA.	880,00	Irrecuperável / inservível
167	1130538	42	MESA C/4 GAVETAS,AGLOMERADO 18MM,176X0,70X0,75,PÉS DUPLOS,NA COR CINZA,MARCA WORKFLEX.	136,00	Irrecuperável / inservível
168	1132418	42	CADEIRA FIXA AUXILIAR 04 PÉS EM TUBO 7/8 COM SAPATAS DESLIZANTES. MARCA ACHEI MOVEIS	52,00	Irrecuperável / inservível
169	1132437	42	CADEIRA FIXA AUXILIAR 04 PÉS EM TUBO 7/8 COM SAPATAS DESLIZANTES. MARCA ACHEI MOVEIS	52,00	Irrecuperável / inservível
170	1132706	42	POLTRONA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO. MARCA: LS MÓVEIS.	1.200,00	Irrecuperável / inservível
171	1132902	42	CADEIRA FIXA. MARCA: MOBILE TOY	36,00	Irrecuperável / inservível
172	1132903	42	CADEIRA FIXA. MARCA: MOBILE TOY	36,00	Irrecuperável / inservível
173	1133454	42	CADEIRA SECRETÁRIA ANAT. P. FRAN. PT J.S. AZUL ROYAL EST. SEC. TRAPEZIO 7/8 C/ SEFIR PRETO. MARCA: MARCELLI (PERTO DA COZINHA EXPERIMENTAL)	66,00	Irrecuperável / inservível
174	1133457	42	CADEIRA SECRETÁRIA ANAT. P. FRAN. PT J.S. AZUL ROYAL EST. SEC. TRAPEZIO 7/8 C/ SEFIR PRETO. MARCA: MARCELLI	66,00	Irrecuperável / inservível
175	1133467	42	CADEIRA SECRETÁRIA ANAT. P. FRAN. PT J.S. AZUL ROYAL EST. SEC. TRAPEZIO 7/8 C/ SEFIR	66,00	Irrecuperável / inservível

			PRETO. MARCA: MARCELLI (PERTO DA COZINHA EXPERIMENTAL)		
176	1136324	42	MESA(BANCADA) MDF, MATERIAL ANTIRELEXIVO, MEDIDA: 2X0,55X0,75, MARCA LS MOVEIS/ESPECIAL	193,50	Irrecuperável / inservível
177	1136325	42	MESA(BANCADA) MDF, MATERIAL ANTIRELEXIVO, MEDIDA: 2X0,55X0,75, MARCA LS MOVEIS/ESPECIAL	193,50	Irrecuperável / inservível
178	1136326	42	MESA(BANCADA) MDF, MATERIAL ANTIRELEXIVO, MEDIDA: 2X0,55X0,75, MARCA LS MOVEIS/ESPECIAL	193,50	Irrecuperável / inservível
179	1136328	42	MESA(BANCADA) MDF, MATERIAL ANTIRELEXIVO, MEDIDA: 2X0,55X0,75, MARCA LS MOVEIS/ESPECIAL	193,50	Irrecuperável / inservível
180	1139409	35	CADEIRA FIXA ESTOFADA, ESTRUTURA 7/8. MARCA: MOBILAN DRACO.	45,00	Irrecuperável / inservível
181	1139411	35	CADEIRA FIXA ESTOFADA, ESTRUTURA 7/8. MARCA: MOBILAN DRACO.	45,00	Irrecuperável / inservível
182	1139414	35	CADEIRA FIXA ESTOFADA, ESTRUTURA 7/8. MARCA: MOBILAN DRACO.	45,00	Irrecuperável / inservível
183	1139415	35	CADEIRA FIXA ESTOFADA, ESTRUTURA 7/8. MARCA: MOBILAN DRACO.	45,00	Irrecuperável / inservível
184	1139420	35	CADEIRA FIXA ESTOFADA, ESTRUTURA 7/8. MARCA: MOBILAN DRACO.	45,00	Irrecuperável / inservível
185	1139421	35	CADEIRA FIXA ESTOFADA, ESTRUTURA 7/8. MARCA: MOBILAN DRACO.	45,00	Irrecuperável / inservível
186	1139424	35	CADEIRA FIXA ESTOFADDA, ESTRUTURA 7/8. MARCA: MOBILAN DRACO.	45,00	Irrecuperável / inservível
187	1139426	35	CADEIRA FIXA ESTOFADA, ESTRUTURA 7/8. MARCA: MOBILAN DRACO.	45,00	Irrecuperável / inservível
188	1139430	35	CADEIRA FIXA ESTOFADDA, ESTRUTURA 7/8. MARCA: MOBILAN DRACO.	45,00	Irrecuperável / inservível
189	1139433	35	CADEIRA FIXA ESTOFADA, ESTRUTURA 7/8. MARCA: MOBILAN DRACO.	45,00	Irrecuperável / inservível
190	1139435	35	CADEIRA FIXA ESTOFADA, ESTRUTURA 7/8. MARCA: MOBILAN DRACO.	45,00	Irrecuperável / inservível
191	1139436	35	CADEIRA FIXA ESTOFADA, ESTRUTURA 7/8. MARCA: MOBILAN DRACO.	45,00	Irrecuperável / inservível
192	1139439	35	CADEIRA FIXA ESTOFADA, ESTRUTURA 7/8. MARCA: MOBILAN DRACO.	45,00	Irrecuperável / inservível
193	1139441	35	CADEIRA FIXA ESTOFADA, ESTRUTURA 7/8. MARCA: MOBILAN DRACO.	45,00	Irrecuperável / inservível
194	1139442	35	CADEIRA FIXA ESTOFADA, ESTRUTURA 7/8. MARCA: MOBILAN DRACO.	45,00	Irrecuperável / inservível
195	1139447	35	CADEIRA FIXA ESTOFADDA, ESTRUTURA 7/8. MARCA: MOBILAN DRACO.	45,00	Irrecuperável / inservível
196	1139448	35	CADEIRA FIXA ESTOFADA, ESTRUTURA 7/8. MARCA: MOBILAN DRACO.	45,00	Irrecuperável / inservível
197	1140317	12	AR CONDICIONADO CENTRAL 48,000 BTUS DO TIPO PISO/TETO. MARCA ELGIN .	3.980,00	Irrecuperável / inservível
198	1140318	12	AR CONDICIONADO CENTRAL 48,000 BTUS DO TIPO PISO/TETO. MARCA ELGIN .	3.980,00	Irrecuperável / inservível
199	1142491	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
200	1142492	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
201	1142542	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
202	1142544	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível

203	1142547	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
204	1142548	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
205	1142551	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
206	1142553	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
207	1142566	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
208	1142567	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
209	1142572	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
210	1142585	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
211	1142741	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
212	1142839	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
213	1143084	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L. MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
214	1143108	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L. MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
215	1144615	42	CADEIRA FIXA ESTOFADA REFORÇADA, ESTRUTURA 7/8. COR PRETA	40,99	Irrecuperável / inservível
216	1144634	42	CADEIRA FIXA ESTOFADA REFORÇADA, ESTRUTURA 7/8. COR PRETA	40,99	Irrecuperável / inservível
217	1145702	42	POLTRONA DIRECIONAL, EM CORINO	398,00	Irrecuperável / inservível
218	1145722	42	POLTRONA DIRECIONAL, EM CORINO	398,00	Irrecuperável / inservível
219	1145732	42	POLTRONA DIRECIONAL, EM CORINO	398,00	Irrecuperável / inservível
220	1145744	42	POLTRONA DIRECIONAL, EM CORINO	398,00	Irrecuperável / inservível
221	1145765	42	CADEIRA DE POLIPROPILENO	62,90	Irrecuperável / inservível
222	1145769	42	CADEIRA DE POLIPROPILENO	62,90	Irrecuperável / inservível
223	1145771	42	CADEIRA DE POLIPROPILENO	62,90	Irrecuperável / inservível
224	1145776	42	CADEIRA DE POLIPROPILENO	62,90	Irrecuperável / inservível
225	1145781	42	CADEIRA DE POLIPROPILENO	62,90	Irrecuperável / inservível
226	1145786	42	CADEIRA DE POLIPROPILENO	62,90	Irrecuperável / inservível
227	1145788	42	CADEIRA DE POLIPROPILENO	62,90	Irrecuperável / inservível
228	1145794	42	CADEIRA DE POLIPROPILENO	62,90	Irrecuperável / inservível
229	1146998	42	MESA EM L, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	1.280,00	Irrecuperável / inservível
230	1147013	42	MESA, CONFORME TERMO D REFERENCIA	583,00	Irrecuperável / inservível

231	1901098	42	MESA PARA COMPUTADOR SEM GAVETA	84,13	Irrecuperável / inservível
232	1901099	42	MESA PARA COMPUTADOR SEM GAVETA	84,13	Irrecuperável / inservível
233	1901100	42	MESA PARA COMPUTADOR SEM GAVETA	84,13	Irrecuperável / inservível
234	1901102	42	MESA PARA COMPUTADOR SEM GAVETA	84,13	Irrecuperável / inservível
235	1901104	42	MESA PARA COMPUTADOR SEM GAVETA	84,13	Irrecuperável / inservível
236	1901105	42	MESA PARA COMPUTADOR SEM GAVETA	84,13	Irrecuperável / inservível
237	1901106	42	MESA PARA COMPUTADOR SEM GAVETA	84,13	Irrecuperável / inservível
238	1901117	42	MESA PARA COMPUTADOR SEM GAVETA	84,13	Irrecuperável / inservível
239	1901121	42	MESA PARA COMPUTADOR SEM GAVETA	84,13	Irrecuperável / inservível
240	1901126	42	MESA PARA COMPUTADOR SEM GAVETA	84,13	Irrecuperável / inservível
241	2006653	34	Coletores de 1000 litros. Lixeira plástica com capacidade de 1000 litros com 4 rodas de borracha de 200 mm sendo duas com freio. Feito em PEAD Polietileno de alta densidade com tratamento UV. Capacidade volumetrical. Dimensões aprox imadas: 1330 x 1360 x 1090 (mm), possui dreno e sistema de basculamento. MARCA: PUSHLINE	997,14	Irrecuperável / inservível
242	2033790	12	Ventilador de parede com 60 dm de diametro, grade de proteção preta, suporte p  ara fixação em parede com acabamento, bivolt, potencia em 127v - 180w /220v -  180w , rotação de 127v - 1500rpm e 220v - 1530rpm, velocidade Do Vento 8.8m/S,  chave de controle De velocidade rotativo , grade de aço, grade e helice remov  iveis, peso - 3,95kg com protetor Termico. Garantia de 1 ano.  MARCA: Ventisol	120,09	Irrecuperável / inservível
243	2033895	12	Ventilador de parede com 60 dm de diametro, grade de proteção preta, suporte p  ara fixação em parede com acabamento, bivolt, potencia em 127v - 180w /220v -  180w , rotação de 127v - 1500rpm e 220v - 1530rpm, velocidade Do Vento 8,8m/S,  chave de controle De velocidade rotativo , grade de aço, grade e helice remov  iveis, peso - 3,95kg com protetor Termico, Garantia de 1 ano,  MARCA: Ventisol	120,09	Irrecuperável / inservível
244	2033896	12	Ventilador de parede com 60 dm de diametro, grade de proteção preta, suporte p  ara fixação em parede com acabamento, bivolt, potencia em 127v - 180w /220v -  180w , rotação de 127v - 1500rpm e 220v -	120,09	Irrecuperável / inservível

			1530rpm, velocidade Do Vento 8,8m/S, chave de controle De velocidade rotativo , grade de aço, grade e helice removiveis, peso - 3,95kg com protetor Termico, Garantia de 1 ano, MARCA: Ventisol		
245	2051370	42	Mesa de professor, material estrutura metalica. Marca FR Moveis.	158,00	Irrecuperável / inservível
246	2055293	42	Cadeira fixa sem braço. Marca Nagasaki	112,66	Irrecuperável / inservível
247	1100282	38	BIGORNA P/ FERREIRO,	222,11	Irrecuperável / inservível
248	1100398	38	SERRA CIRCULAR, MOTOR 7½ CV, - MAF,	300,73	Irrecuperável / inservível
249	1100400	38	LIXADEIRA FIXA, CAP,2,30M, MOTOR 2 CV, - MAF,	100,00	Irrecuperável / inservível
250	1100404	38	SOLDADOR DE SERRA, ELÉTRICO, 220V, - VARGA,	10,00	Irrecuperável / inservível
251	1100405	38	FURADEIRA HORIZONTAL, CAP,5/8, MOTOR 2½ CV, - MAF,	2.928,57	Irrecuperável / inservível
252	1100406	38	SERRA DE FITA, MOTOR BRASIL 3 CV, - MAF,	546,97	Irrecuperável / inservível
253	1100407	38	DESEMPENADEIRA, MOTOR KOLBACH 3 CV, - MAF,	984,36	Irrecuperável / inservível
254	1100409	38	TUPIA VERTICAL, MOTOR BRASIL, - MAF,	500,00	Irrecuperável / inservível
255	1100410	38	RESPIRADEIRA VERTICAL, MOTOR G,E 3VC - MAF,	50,00	Irrecuperável / inservível
256	1101175	42	BANCO DE MADEIRA P/MARCENEIRO C/PRENSA	460,00	Irrecuperável / inservível
257	1101184	38	FRISADEIRA COMPLETA,	340,00	Irrecuperável / inservível
258	1104041	42	PRATELEIRA DE MADEIRA C/6 SUB-DIVISÕES ABERTO 2/LADOS	441,59	Irrecuperável / inservível
259	1104158	38	SERRA MECÂNICA, MANUAL P/ESQUADRIA DE ½,	15,00	Irrecuperável / inservível
260	1108888	40	CONJ, MOTOBOMBA P/RRIGAÇÃO	15,00	Irrecuperável / inservível
261	1109492	42	ARMÁRIO MADEIRA P/GUARDAR ROUPAS, 2/PORTAS E TRINCOS,	0,01	Irrecuperável / inservível
262	1109594	04	BALANÇA AUTOMÁTICA, CAP, 200 KG, FILIZOLA,	15,00	Irrecuperável / inservível
263	1110866	38	DESEMPENADEIRA COMB, C/FURADEIRA, MOTOR ¾, 110/220- ACERBI, ,	500,00	Irrecuperável / inservível
264	1110873	24	EXTINTOR DE INCENDIO 2KG, CO2,	15,00	Irrecuperável / inservível
265	1110894	38	SERRA DE FITA P/MADEIRA, 10CV, 110/220, 1700RPM, - ACERBI-SFMA,	500,00	Irrecuperável / inservível
266	1110899	38	TUPIA, MOTOR WEG 1 CV, 110/220 - ACERBI, ,	500,00	Irrecuperável / inservível
267	1110910	40	CULTIVADOR C/5 ENXADINHAS,	100,00	Irrecuperável / inservível
268	1110922	40	SULCADOR BICO DE PATO,	100,00	Irrecuperável / inservível
269	1110994	38	MACACO HIDRÁULICO T, JACARÉ, P/4 TON, 1400X370MM, - POTENTE,	30,00	Irrecuperável / inservível
270	1111524	42	ARMÁRIO AÇO 2/PORTAS 1,98X1,20X0,50M, A-403 - METALSON,	0,01	Irrecuperável / inservível
271	1111657	42	MESA DE MADEIRA LOURO PRETO, S/GAV, - ITALMA,	50,00	Irrecuperável / inservível
272	1111746	04	BALANÇA ""L" CAP, 30 KG,	15,00	Irrecuperável / inservível

273	1111748	04	BALANÇA "L" CAP, 200 KG,	100,00	Irrecuperável / inservível
274	1111936	38	SERRA CIRCULAR, C/BANCADA ACERBI, 1CV, 3400RPM, 110/220V,	500,00	Irrecuperável / inservível
275	1111952	42	MESA DATILOGRAFIA, 950X680, MOD,107 - METALSON,	60,00	Irrecuperável / inservível
276	1111971	42	ARMÁRIO DE AÇO, 2/PORTAS, 3/PRAT, 1335X975X385MM,	348,67	Irrecuperável / inservível
277	1112046	42	MESA P/REUNIÃO, 3,00X1,20X0,74 EM PAU- FERRO, MOD 3021 - LONGO,	1.599,50	Irrecuperável / inservível
278	1112154	42	ARQUIVO AÇO, MOD, 8246, 8/GAVETAS DUPLAS P/FIXAS 4X6 - FIEL,	1.570,50	Irrecuperável / inservível
279	1112190	42	MESA P/REUNIÃO, ESTR, PINTADA, 3,00X1,20X0,74 - LONGO,	1.599,50	Irrecuperável / inservível
280	1112195	42	MESA MADEIRA, LOURO PRETO 1,10X0,55X0,68, C/2 GAV, ESTRUT, AÇO CROMADO, ITALMA,	50,00	Irrecuperável / inservível
281	1112196	42	MESA MADEIRA,1,10X0,55X0,68M, ESTRUT, AÇO CROMADO, 2GAV,/ITALMA,	313,00	Irrecuperável / inservível
282	1112197	42	MESA MADEIRA, 800X680X460MM, ESTRUT, AÇO CROMADO, ITALMA,	204,65	Irrecuperável / inservível
283	1112209	42	CONJ, ESTANTE AÇO 7/PRAT, 1,98X0,30X0,92 - ISMÃ,	126,33	Irrecuperável / inservível
284	1113367	42	ARMÁRIO AÇO T. GUARDA-ROUPA - ISMÃ.	1.082,23	Irrecuperável / inservível
285	1113368	42	ARMÁRIO AÇO T, GUARDA-ROUPA - ISMÃ,	0,01	Irrecuperável / inservível
286	1113377	42	ARMÁRIO DE AÇO TIPO GUARDA-ROUPA - METALSON,	0,01	Irrecuperável / inservível
287	1113383	42	ARMÁRIO AÇO T. GUARDA-ROUPA - ISMÃ.	0,01	Irrecuperável / inservível
288	1113392	42	ARMÁRIO AÇO T, GUARDA-ROUPA - ISMÃ,	0,01	Irrecuperável / inservível
289	1114339	42	MESA ESCOLAR MOD, 701 V, TAMPO REV, EM FÓRMICA LCI - TIJUCA	0,01	Irrecuperável / inservível
290	1114340	42	MESA ESCOLAR MOD, 701 V, TAMPO REV, EM FÓRMICA LCI - TIJUCA	0,01	Irrecuperável / inservível
291	1115914	42	MESA REDONDA, ENCERADA, 1,50M - ITALMA,	90,00	Irrecuperável / inservível
292	1115932	10	DISCO OFICIAL EM MADEIRA LAMINADA,	30,00	Irrecuperável / inservível
293	1115946	42	RELOGIO DE PONTO CARTOGRAFICO, LVN-26 - ROD-BEL,	140,00	Irrecuperável / inservível
294	1115947	42	PORTA CARTÕES P/RELOGIO DE PONTO P/50CARTÕES - DIMEP,	25,00	Irrecuperável / inservível
295	1115948	42	PORTA CARTÕES P/RELOGIO DE PONTO P/50CARTÕES - DIMEP,	0,01	Irrecuperável / inservível
296	1115956	38	FURADEIRA DE COL, FB-2, - ½ CV, 450 RPM, - NEWTON,,	100,00	Irrecuperável / inservível
297	1116816	24	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO ESPUMA 10 LTS,	0,01	Irrecuperável / inservível
298	1116819	24	EXTINTOR DE INCENDIO 10 LTS,	20,00	Irrecuperável / inservível
299	1116820	24	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO ESPUMA 10 LTS,	0,01	Irrecuperável / inservível
300	1116823	24	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA 10 LTS,	90,00	Irrecuperável / inservível
301	1117546	42	ESTANTE DE AÇO, 6/PRATELEIRAS - 1980X925X425.	50,00	Irrecuperável / inservível
302	1117559	42	ARMÁRIO DE AÇO, 2/PORTAS - 1980X1200X500,	412,71	Irrecuperável / inservível
303	1118041	42	GUARDA-ROUPA GR-2 - ÁTILA, (SALA DA ENTRADA)	50,00	Irrecuperável / inservível
304	1118049	42	GUARDA-ROUPA GR-2 - ÁTILA, (SALA DA ENTRADA)	0,01	Irrecuperável / inservível



305	1118116	42	MESA P/REFEIT, 4400/8 LUGARES, TUBO 2", EM FÓRMICA - MÁXIMO,	0,01	Irrecuperável / inservível
306	1118964	12	GELADEIRA CONSUL 280 LTS,	384,14	Irrecuperável / inservível
307	1119128	08	FOGAREIRO ELÉTRICO PRODECIL 220/110,	10,00	Irrecuperável / inservível
308	1119208	30	CONJ, DE PAINEL 220 V, TRIF, E C/RELÊ DE NÍVEL, P, RAIOS, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO,	230,00	Irrecuperável / inservível
309	1119334	33	TV, MOD, TC 2091, DIG, C/REMOTO - MITSUBISHI	68,33	Irrecuperável / inservível
310	1119337	38	FURADEIRA DE IMPACTO, PROF, MANDRIL 3/8, 220V, - BOSCH,	100,00	Irrecuperável / inservível
311	1119442	12	FREEZER HORIZONTAL, 480 LTS, - SEMER SL,	100,00	Irrecuperável / inservível
312	1119599	42	ESCADA DE METAL, 2M, E 6 DEGRAUS,	95,31	Irrecuperável / inservível
313	1119603	34	VENTILADOR DE MESA 30CM, 3 VELOCIDADES, 110V. - MAXIS.	82,33	Irrecuperável / inservível
314	1119607	42	MESA DE MADEIRA, 3/GAV, "ARVAR 3802"	296,63	Irrecuperável / inservível
315	1119608	42	ESCRIVANINHA DE MADEIRA 2/GAVETAS, ARVAR 2757 - CIMO,	252,19	Irrecuperável / inservível
316	1119639	42	ARMÁRIO DE MADEIRA C/3 CORPOS - CIMO,	500,00	Irrecuperável / inservível
317	1119755	42	MESA PARA ESCRITÓRIO MED, 1,10 X 0,55	60,00	Irrecuperável / inservível
318	1120139	34	TALHA COMPACTA CAP, 1000 KG, - BERG STEEL,	583,00	Irrecuperável / inservível
319	1120253	33	TV, MITSUBSH 20" S/CONTROLE REMOTO,	43,27	Irrecuperável / inservível
320	1120281	42	ESTANTE 1980X920X300MM, LS - AMAPA,	2,54	Irrecuperável / inservível
321	1120515	34	BALCÃO FRIGORÍFICO EXPOSITOR P/FRIOS, 2,00X1,10X0,70M - FRIOMAX,	82,91	Irrecuperável / inservível
322	1120538	30	POSTE DE CONCRETO DUPLO, 10M X 150 MM,	20,00	Irrecuperável / inservível
323	1120539	30	POSTE DE CONCRETO DUPLO, 10M X 150 MM,	20,00	Irrecuperável / inservível
324	1120540	30	POSTE DE CONCRETO DUPLO, 10M X 150 MM,	20,00	Irrecuperável / inservível
325	1120555	36	GRAMPEADOR GRANDE RAPID 9.	54,54	Irrecuperável / inservível
326	1120646	42	ARMÁRIO DE MADEIRA,	100,00	Irrecuperável / inservível
327	1120727	35	MESA P/MICRO C/TECLADO REGULÁVEL, 90X68 - MARTINUCCI,	45,00	Irrecuperável / inservível
328	1120914	35	MESA P/MICRO C/IMPRESSORA C/CESTO - MARTINUCCI,	29,00	Irrecuperável / inservível
329	1120918	35	MESA P/IMPRESSORA C/CESTO - MARTINUCCI, (DATACENTER)	29,00	Irrecuperável / inservível
330	1120921	35	CADEIRA T, DIGITADORA, GIRATÓRIA C/REGULÁGENS - MARTINUCCI	59,00	Irrecuperável / inservível
331	1120947	08	MOCHO A GAS MOD, PROFISSIONA, C/ARO CROMADO P/PÉS,	271,00	Irrecuperável / inservível
332	1121000	42	CADEIRA GIRAT, ESTOFADA, COURVIN PRETO, C/REGULAGEM E MOLA,	68,00	Irrecuperável / inservível
333	1121005	42	CADEIRA FIXA ESTOF, COURVIN TUBO QUADRADO - BELO,	33,00	Irrecuperável / inservível
334	1121009	42	CADEIRA FIXA ESTOF, COURVIN TUBO QUADRADO - BELO,	33,00	Irrecuperável / inservível
335	1121012	42	CADEIRA FIXA ESTOF, COURVIN TUBO QUADRADO - BELO,	33,00	Irrecuperável / inservível
336	1121036	42	CADEIRA FIXA ESTR, TUBULAR, PRANCHETA FIXA, PORTA LIVROS, CU3 - BELO,	25,00	Irrecuperável / inservível

337	1121138	42	BANCO ESTOF, DESCONTO P/PÉS, REGULAG, S/ENCOSTO, DESENHO TEC,- GALLI,	45,00	Irrecuperável / inservível
338	1121139	42	BANCO ESTOF, DESCONTO P/PÉS, REGULAG, S/ENCOSTO, DESENHO TEC,- GALLI,	45,00	Irrecuperável / inservível
339	1121480	35	MESA P/MICRO C/TECLADO REGULÁVEL - MARTINUCCI,	42,00	Irrecuperável / inservível
340	1121483	33	TV, 20" C/MONITOR E CONTROLE REMOTO - CCE,	399,00	Irrecuperável / inservível
341	1121489	42	QUADRO BRANCO P/PINCEL ATÔMICO, 0,90 X 1,20 - MOPPY,	60,00	Irrecuperável / inservível
342	1121564	42	ARQUIVO DE AÇO, 4/GAVETAS, 1340X710X470MM, - SPAC,	121,00	Irrecuperável / inservível
343	1121572	42	MESA MAD, REV, EMBUIA, ESTR, FERRO, 1400X740X700MM, 3/GAV,- ABAFLEX, (IVAN)	104,00	Irrecuperável / inservível
344	1121760	35	MESA P/MICRO C/TECLADO REGULÁVEL,	36,90	Irrecuperável / inservível
345	1121761	35	MESA P/MICRO C/TECLADO REGULÁVEL - MARTINUCCI,	36,90	Irrecuperável / inservível
346	1121780	38	SERRA TICO-TICO, 0603230160 - BOSCH,	192,98	Irrecuperável / inservível
347	1121848	40	ESCADA DE FERRO P/PANHA DE CAFÉ,	25,00	Irrecuperável / inservível
348	1121855	36	NUMERADOR AUTOMÁTICO, 6/DÍGITOS - CARBEX,	190,00	Irrecuperável / inservível
349	1121982	28	MISTURADEIRA DE MASSAS MINI RÁPIDA M-R 24 AUTOMÁT, FUNCIONAM, SILENCIOSO CAP, 24 PÃES, ESTAVA NO SETOR 43	2.492,00	Irrecuperável / inservível
350	1121984	28	DOSADOR DE ÁGUA GELADA, DOS-50 CAP, 50 LTS/H - PERFECTA,	200,00	Irrecuperável / inservível
351	1121994	28	FILTRO INOX AISI 304 C/SUORTE P/FILTRO DE TECIDO ã/METÁLICO, E CORPO INOX AISI 304 C/VAZÃO DE 500 LTS/H, - MECTRONIC,	595,00	Irrecuperável / inservível
352	1122007	28	IOGURTEIRA INOX INTER/EXTER, SIST, ELÉT, DE AQUECIMENTO C/CAMISA DE ÁGUA P/AQUEC, PAINEL ELÉT, DE COMANDO CONTROL, AUTOM, DE TEMPERAT, AGITADOR INOX, 200 LTS, MECRTONIC,	4.082,40	Irrecuperável / inservível
353	1122079	38	FURADEIRA DE IMPACTO GSB 13-2 - BOSCH LEAD,	270,00	Irrecuperável / inservível
354	1122092	36	CALCULADORA OLIVETTI LOGUS,	150,00	Irrecuperável / inservível
355	1122093	06	FAX, OFX 1000 - OLIVETTI,	1.080,00	Irrecuperável / inservível
356	1122265	12	CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS FRIO ELETROLUX,	1.095,00	Irrecuperável / inservível
357	1122639	42	CAIXA INCLINADA MXLR 0,80 - GELOPAR,	471,00	Irrecuperável / inservível
358	1122649	35	MESA P/MICRO COMPUTADOR,	44,00	Irrecuperável / inservível
359	1122650	35	MESA P/MICRO COMPUTADOR,	44,00	Irrecuperável / inservível
360	1122658	12	LIQUITIFICADOR 3 VELOCIDADES, ARNO,	58,00	Irrecuperável / inservível
361	1122662	12	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, FORNO, DAKO	420,00	Irrecuperável / inservível
362	1122667	12	REFRIGERADOR ESMALTADO 290 LTS, 110 V, CONTINENTAL,	519,00	Irrecuperável / inservível
363	1122746	28	TANQUE P/LEITE RETANG, TOTALM, INOX AISI 304, C/ACABAMENTO SANITÁRIO E REGISTRO P/ SAÍDA DO PRODUTO, 300 LTS, MAQ INOX,	808,00	Irrecuperável / inservível
364	1122758	28	MAQ, P/EMBALAG, A VÁCUO C/CÂMARA 28X35X8 CM, BARRA DE SOL-DA 28 CM,, C/BOMBA DE VÁC, DE 4 M3/H, MOD, SSV-15,	4.900,00	Irrecuperável / inservível
365	1122831	33	VÍDEO CASS, LG 69 SB CINEMASTER CHAMP - (KIT TECNOLÓGICO),	350,00	Irrecuperável / inservível

366	1122852	36	CALCULADORA ELÉTRICA DE MESA - OLIVETTI,	220,00	Irrecuperável / inservível
367	1122860	42	CADEIRA INTERLOCUTOR AZUL - STILMAC,	126,00	Irrecuperável / inservível
368	1122861	42	CADEIRA INTERLOCUTOR AZUL - STILMAC,	126,00	Irrecuperável / inservível
369	1123004	34	BEBEDOURO CAP, 100 LTS, ÁGUA REFRIGERADA FIXO - IBBL,	1.249,00	Irrecuperável / inservível
370	1123005	34	BEBEDOURO CAP, 100 LTS, ÁGUA REFRIGERADA FIXO - IBBL,	1.249,00	Irrecuperável / inservível
371	1123304	06	APARELHO FAX-SIMILE, KX FT 22BR - PANASONIC,	469,00	Irrecuperável / inservível
372	1123420	34	MÁQ. DE LIMPESA, 5500 637,561, C/CARRINHO - JACTO,	560,00	Irrecuperável / inservível
373	1123433	42	ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS	10,00	Irrecuperável / inservível
374	1123437	42	ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS	10,00	Irrecuperável / inservível
375	1123442	42	MESA MADEIRA C/2 GAVETAS,	30,00	Irrecuperável / inservível
376	1123444	42	MESA MADEIRA C/2 GAVETAS,	30,00	Irrecuperável / inservível
377	1123445	42	MESA MADEIRA C/2 GAVETAS,	30,00	Irrecuperável / inservível
378	1123447	42	MESA MADEIRA C/2 GAVETAS,	30,00	Irrecuperável / inservível
379	1123454	42	POLTRONA TIPO SOFÁ (ESTACION,) ESTAVA NO 66	30,00	Irrecuperável / inservível
380	1123921	12	TANQUE PLAST,DE LAVAR ROUPAS, MOTOR ¼ HP, CAP, 4,5 KG, FIORETO,	169,00	Irrecuperável / inservível
381	1123937	39	BOMBA DE ÁGUA ELÉTRICA, BC-98, ½ CV, MONOF, - SCHNEIDER,	126,00	Irrecuperável / inservível
382	1123946	42	MESA C/4 GAV, AGLOMERADO 18MM, 1,76X070X075M, PÉS DUPLOS, ESTR, FERRO PERFIL 50MM, CINZA,	136,00	Irrecuperável / inservível
383	1124176	33	CAIXA AMPLIFICADA 3 CANAIS, POT, 5 WATTS RNS C/6 ENTRADAS, AUTO FALANTE 12 MEDINDO 72X55X29 CM, CICLOTRON,	519,00	Irrecuperável / inservível
384	1124302	34	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNÇÃO, MOD, 5500, MOTOR 1½ CV, - JACTO,	646,17	Irrecuperável / inservível
385	1124553	42	CADEIRA FIXA CINZA - FLEXTAR,	28,00	Irrecuperável / inservível
386	1124620	42	ARMÁRIO PORTA ALTA - WORKFLEX,	190,00	Irrecuperável / inservível
387	1124637	42	ARQUIVO DE AÇO 4/GAVETAS, (IBC)	206,33	Irrecuperável / inservível
388	1124639	42	ARQUIVO DE AÇO 4/GAVETAS, (IBC)	1,00	Irrecuperável / inservível
389	1124645	04	BALANÇA CAP, 10KG, - FILIZOLA, (IBC)	38,00	Irrecuperável / inservível
390	1124655	40	DESCASCADOR DE AMOTRAS - PINHALENSE	1,00	Irrecuperável / inservível
391	1124658	04	DETERMINADOR DE UMIDADE - IONTE	15,00	Irrecuperável / inservível
392	1124673	42	MESA 2/GAVETAS, (IBC)(REGINA)	156,67	Irrecuperável / inservível
393	1124674	42	MESA 2/GAVETAS, (IBC)(REGINA)	1,00	Irrecuperável / inservível
394	1124680	42	MESA 3/GAVETAS, (IBC)	86,67	Irrecuperável / inservível
395	1124708	12	FAQUEIRO 101 PÇ, INOX EM CX, DE MADEIRA - BACKER,	250,00	Irrecuperável / inservível
396	1124709	12	APARELHO COMPLETO DE JANTAR, 42 PÇ, - SCHIMDT,	280,00	Irrecuperável / inservível

397	1124745	28	COSTURADORA ELÉTRICA PORTATIL	1.450,00	Irrecuperável / inservível
398	1124765	28	MOTOR TRI 1 CV220/380BR/BL	144,72	Irrecuperável / inservível
399	1124766	28	MOTOR TRI 3 CV220/380BR/BL	246,25	Irrecuperável / inservível
400	1124769	12	FOGÃO A GÁS, INOX, 4 BOCAS, 62X52X87,50CM	270,00	Irrecuperável / inservível
401	1124848	42	MESA MF-FMI-2, C/ 6 GAVETAS P/ CHEFIA(CRISTIANE)	50,00	Irrecuperável / inservível
402	1124849	42	MESA MF-FMI-2, C/ 6 GAVETAS P/ CHEFIA	50,00	Irrecuperável / inservível
403	1124854	42	MESA MF-FMI-2, C/3 GAVETAS P/ FUNCIONARIO	268,12	Irrecuperável / inservível
404	1124858	42	MESA MF-FMI-2, C/ 6 GAVETAS P/ FUNCIONARIO	20,00	Irrecuperável / inservível
405	1124861	42	MESA MF-FMI-2, C/ 6 GAVETAS P/ FUNCIONARIO	0,01	Irrecuperável / inservível
406	1124939	42	CADEIRA ,C-FMI-1,ESTUFADA FIXA SEM BRAÇOS	93,32	Irrecuperável / inservível
407	1124959	42	CADEIRA ,C-FMI-2,ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	199,90	Irrecuperável / inservível
408	1124981	42	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS - 1024/3-S	3,47	Irrecuperável / inservível
409	1124987	42	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS MODELO BEL-FLEX G 50	50,00	Irrecuperável / inservível
410	1124992	42	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS -STILOFLEX ST-50	74,00	Irrecuperável / inservível
411	1125001	42	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS -MOD,1024 TRES S	72,60	Irrecuperável / inservível
412	1125009	42	CADEIRA EM METAL, REVESTIDO EM TECIDO COR PRETA, SEM BRAÇOS, GIRATÓRIA,MARCA OFFICIE CLAIR	15,00	Irrecuperável / inservível
413	1125052	42	SOFÁ, S-FMI -1 TRIPLICE	0,01	Irrecuperável / inservível
414	1125053	42	SOFÁ, S-FMI -1 TRIPLICE	30,00	Irrecuperável / inservível
415	1125054	42	SOFÁ, S-FMI -1 TRIPLICE	0,01	Irrecuperável / inservível
416	1125102	42	ARMARIO,A-FMI -1 DE MADEIRA COM 2 PORTAS ( SILVANA PEGOU COM O GUILHERME DA BIOLOGIA)	696,68	Irrecuperável / inservível
417	1125110	42	ARMARIO,A-FMI -1 DE MADEIRA COM 2 PORTAS	0,01	Irrecuperável / inservível
418	1125114	42	ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS	0,01	Irrecuperável / inservível
419	1125152	34	AP, AR CONDICIOINADO 1800 BTUS, C/FILTRO LAVÁVEL E TERMOSTATO REGULÁV,- OLGIM,	1.450,00	Irrecuperável / inservível
420	1125157	38	ESMERILHADEIRA (1701) 5, 900W - 11000 RPM-220 - BOSCH,	473,00	Irrecuperável / inservível
421	1125204	12	CORTADOR MANUAL DE FRIOS NS 250 - ARBEL,	200,00	Irrecuperável / inservível
422	1125206	12	REFRIGERADOR 298 LTS, - CCE,	609,00	Irrecuperável / inservível
423	1125214	34	BEBEDOURO DE PRESSÃO, AÇO CARBONO GALV, ACAB, INOX, CONTR, DE TEMPERATURA E FILTRO - MASTERFRIO ,, GUARITA	100,00	Irrecuperável / inservível
424	1125226	38	PLAINA, INDS, P/PLAINAR METAL - MAQUITA,	529,00	Irrecuperável / inservível
425	1125231	38	PLAINA PROF, P/PLAINAR METAL - BOSCH,	562,00	Irrecuperável / inservível
426	1125233	38	SERRA CIRCULAR DE MÁQ, DE TRAB, EM MADEIRA, C/VÍDEA - BOSCH,	550,00	Irrecuperável / inservível
427	1125345	42	AMÁRIO DE AÇO	260,00	Irrecuperável / inservível

428	1125396	34	EXPOSITOR REFRIGERADO IDEAL PARA RESFRIAMENTO E EXPOSIÇÃO DE FRIOS, LÁTICINEOS, BEBIDAS, FRUTAS E VERDURAS; DA MARCA GELOPAR	3.239,00	Irrecuperável / inservível
429	1125411	33	UNIDADE GRAVADORA - DVD, SUPER VIDEO CD, CD-R, CD-RW E MP3, ULTIMA GERAÇÃO, MARCA; TEC TOY DVT-P20	549,98	Irrecuperável / inservível
430	1125804	39	CONJUNTO MOTO BOMBA, PARA POÇO ARTESIANO, MOTOR DE 08CV, CAPACIDADE DE 10,000 L POR HORA, MARCA: LEÃO	4.245,00	Irrecuperável / inservível
431	1125817	04	BALANÇA FILIZOLA CAP, 06 KG -	326,67	Irrecuperável / inservível
432	1125828	24	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO AGUA DE 10KG, MARCA: POLIPCC	80,00	Irrecuperável / inservível
433	1125829	24	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO AGUA DE 10KG, MARCA: POLIPCC	80,00	Irrecuperável / inservível
434	1125832	24	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO AGUA DE 10KG, MARCA: POLIPCC	80,00	Irrecuperável / inservível
435	1125833	24	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO AGUA DE 10KG, MARCA: POLIPCC	80,00	Irrecuperável / inservível
436	1125834	24	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO AGUA DE 10KG, MARCA: POLIPCC	80,00	Irrecuperável / inservível
437	1125835	24	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO AGUA DE 10KG, MARCA: POLIPCC	80,00	Irrecuperável / inservível
438	1125836	24	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO AGUA DE 10KG, MARCA: POLIPCC	80,00	Irrecuperável / inservível
439	1125840	24	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO AGUA DE 10KG, MARCA: POLIPCC	80,00	Irrecuperável / inservível
440	1125841	24	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO CO2 DE 06KG, MARCA: POLIPCC	290,00	Irrecuperável / inservível
441	1125844	24	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO CO2 DE 06KG, MARCA: POLIPCC	290,00	Irrecuperável / inservível
442	1125864	28	PICADOR DE CARNE ELÉTRICO, MODELO STB 22, MOTOR 1,25CV, CONSTRUÍDO EM CHAPA INÓX E FIBRA, MARCA: CAF,	1.300,00	Irrecuperável / inservível
443	1125867	28	FRIZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 400 LITROS, 02 TAMPAS, 110V, MARCA: METALFRIO MOD, 550,	1.500,00	Irrecuperável / inservível
444	1125875	51	CONJUNTO DE DIVISÓRIA NA COR CINZA, COM VIDRO E PORTA, MEDINDO 510X285 CM, MARCA: EUCATEX,	850,00	Irrecuperável / inservível
445	1125977	42	MESA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MEDINDO: 80CM DE ALTURA X 90CM DE LARGURA X 1,20CM DE COMPRIMENTO, MARCA: MARFRAN,	765,00	Irrecuperável / inservível
446	1125987	28	EXAUSTOR EOLICO AR NATURAL BRINDAGEM DUPLA EIXO EM AÇO TREFILADO GLOBO EM ALUMINIO, MEDINDO 60CM DE DIAMETRO, MARCA: BOM AR,	280,00	Irrecuperável / inservível
447	1126020	12	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE, COMPO DE ATUAÇÃO 400M3, CONSUMO 420W, VOLTAGEM 110/220V, MARCA: DEUMIDAIR,	100,00	Irrecuperável / inservível
448	1126052	38	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DW926K2, 110V, MARCA: DEWALT	564,31	Irrecuperável / inservível
449	1126053	38	SERRA CIRCULAR INDUSTRIAL PARA MADEIRA 1,400WATTS, 110V, MARCA: BOSCH	692,90	Irrecuperável / inservível
450	1126216	12	BATEDEIRA E AMASSADEIRA, COM TIJELA DE 3,8 LITROS, 5 VELOCIDADES, POTENCIA 280 W, MARCA ARNO PLANETARIA,	369,00	Irrecuperável / inservível
451	1126217	12	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA 5KG DE ROUPAS, 4 PROGRAMAS, CONSUMO DE ENERGIA 0,07KWH/CICLO, MARCA LAVETE ARNO,	349,00	Irrecuperável / inservível
452	1126218	12	FAÇA ELÉTRICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, LAMINA AÇO INOXIDAVEL, POTÊNCIA 120 WATT, COR BRANCA, PESO 950G, ALTURA	80,00	Irrecuperável / inservível

			11,50 CM,FUNÇÃO TRINCHA,FATIA E DESFIA,APLICAÇÃO COZINHA,MARCA MKS,		
453	1126219	12	FAÇA ELÉTRICA,MATERIAL CORPO PLÁSTICO,LÂMINA AÇO INOXIDAVEL,POTENCIA 120 WATT,COR BRANCA,PESO 950G,ALTURA 11,50CM,LARGURA 7CM,COMPRIMENTO 27CM,FUNÇÃO TRINCHA,FATIA E DESFIA,APLICAÇÃO COZINHA,MARCA MKS,	80,00	Irrecuperável / inservível
454	1126226	33	VIDEO CASSETE MARCA LG	50,00	Irrecuperável / inservível
455	1126228	08	MICROSCOPIO BINOCULAR ESTATIVA MODERNA TIM 2005/B	1.230,00	Irrecuperável / inservível
456	1126231	28	DISPOSITIVO PARA INGESTÃO DE GÁS NEUTRO COM REGULADOR DE FLUXO	3.000,00	Irrecuperável / inservível
457	1126242	42	CADEIRA INTERLOCUTOR PRETO, EM COURISSIMO, PÉS "S" CROMADO, COM BRAÇO CROMADO, MARCA LORENZZO	338,62	Irrecuperável / inservível
458	1126243	42	CADEIRA INTERLOCUTOR PRETO, EM COURISSIMO, PÉS "S" CROMADO, COM BRAÇO CROMADO, MARCA LORENZZO	338,62	Irrecuperável / inservível
459	1126244	42	CADEIRA INTERLOCUTOR PRETO, EM COURISSIMO, PÉS "S" CROMADO, COM BRAÇO CROMADO, MARCA LORENZZO	338,62	Irrecuperável / inservível
460	1126245	42	CADEIRA INTERLOCUTOR PRETO, EM COURISSIMO, PÉS "S" CROMADO, COM BRAÇO CROMADO, MARCA LORENZZO	338,62	Irrecuperável / inservível
461	1126246	42	CADEIRA INTERLOCUTOR PRETO, EM COURISSIMO, PÉS "S" CROMADO, COM BRAÇO CROMADO, MARCA LORENZZO	338,62	Irrecuperável / inservível
462	1126250	42	MESA ELEGANCE, MEDINDO 1,06 X0,70 ,COM TECLADO RETRATIL, NA COR PRETO, MARCA WORKFLEX	230,12	Irrecuperável / inservível
463	1126266	42	SUORTE PARA CPU TIPO SKATE, NA COR CINZA/GRAFITE	20,12	Irrecuperável / inservível
464	1126296	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
465	1126297	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
466	1126300	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
467	1126311	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
468	1126333	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
469	1126352	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
470	1126357	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
471	1126367	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
472	1126377	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
473	1126382	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
474	1126383	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
475	1126388	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
476	1126391	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
477	1126403	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
478	1126408	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível

479	1126412	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
480	1126413	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
481	1126415	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
482	1126417	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
483	1126429	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
484	1126432	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
485	1126439	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
486	1126449	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
487	1126454	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
488	1126460	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
489	1126472	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
490	1126476	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
491	1126478	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
492	1126481	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
493	1126487	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
494	1126489	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
495	1126491	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
496	1126495	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
497	1126498	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
498	1126507	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
499	1126508	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
500	1126509	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
501	1126515	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
502	1126516	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
503	1126518	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
504	1126523	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
505	1126532	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO.MARCA SUDESTE	47,38	Irrecuperável / inservível
506	1126552	04	BALANÇA COMPUTADORA ELETRONICA USO COMERCIAL INDUSTRIAL MARCA WELMY	559,99	Irrecuperável / inservível
507	1126619	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO,MARCA JH,	26,60	Irrecuperável / inservível
508	1126652	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO	26,60	Irrecuperável / inservível

			E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO,MARCA JH,		
509	1126676	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO,MARCA JH,	26,60	Irrecuperável / inservível
510	1126686	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO,MARCA JH,	26,60	Irrecuperável / inservível
511	1126701	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO,MARCA JH,	26,60	Irrecuperável / inservível
512	1126721	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO,MARCA JH,	26,60	Irrecuperável / inservível
513	1126724	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO,MARCA JH,	26,60	Irrecuperável / inservível
514	1126726	42	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO,ENCOSTO DE ESPUMA,ESTRUTURA TUBO DE AÇO,ASSENTO E ENCOSTO 100 POLIESTER,ENCOSTO ALTO,PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇO,MARCA JH,	26,60	Irrecuperável / inservível
515	1126736	42	MESA DE MADEIRA 1,20X0,60 FRONTAL COM DUAS GAVETAS DE MADEIRA,MARCA SANTA HELENA	144,83	Irrecuperável / inservível
516	1126778	34	BEBEDOURO COM TORNEIRA SUPERIOR E ACABAMENTO EM CHAPA INOX COM SUPORTE PRÓPRIO PARA SER COLOCADO NO CHÃO COM UM CONJUNTO DE TORNEIRA MAIS BAIXO PARA CRIANÇAS,COR INOX ALTURA 100 CM LARGURA, 78 CM PROFUNDIDADE, 32 CM CONDENSADOR ESTÁTICO CAPACIDADE 3,5 LITROS,MARCA NATUGEL,	100,00	Irrecuperável / inservível
517	1126792	32	PICOTADEIRA/OLIMPIA-2	500,00	Irrecuperável / inservível
518	1126793	32	FURADEIRA DE PAPEL 220V,370WATTS MARCA CONDOR70,	4.000,00	Irrecuperável / inservível
519	1126794	32	MÁQUINA MANUAL PERFURADEIRA JBJ/MP-32-CAL	500,00	Irrecuperável / inservível
520	1126795	32	MÁQUINA MANUAL PERFURADEIRA JBJ/PB-34-G-4	550,00	Irrecuperável / inservível
521	1126799	28	CONICALEIRA ELETRÍCA,2 FUSOS CILINDRICOS,GABINETE 90X74X23,DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO,TRANSMISSÃO POR CORREIAS MOTOR 1/4 MONOFÁSICO,MARCA SUN SPECIAL,	890,00	Irrecuperável / inservível
522	1126815	34	CENTRAL DE ÁGUA GELADA COM CAPACIDADE DE 100 LTS,APARADOR DE 0,60 MTS, 03 TORNEIRAS TIPO JATO ESCOLAR COM FILTRO DE CARVAÕ ATIVADO,MARCA ACQUAGELATA,	1.909,00	Irrecuperável / inservível
523	1126816	34	CENTRAL DE ÁGUA GELADA COM CAPACIDADE DE 100 LTS,APARADOR DE 0,60 MTS, 03 TORNEIRAS TIPO JATO ESCOLAR COM FILTRO DE CARVAÕ ATIVADO,MARCA ACQUAGELATA,	1.909,00	Irrecuperável / inservível



524	1126829	32	MULTIFUNCIONAL LASER IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA,IMPRESSORA METODO DE IMPRESÃO A LASER MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE ATE 14 PPM,CD ROM COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO,MARCA HP 3050	1.470,00	Irrecuperável / inservível
525	1126830	06	APARELHO FAX:FUNÇÃO COPIADORA, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS,AGENDA TELEFONICA PARA 100 CONTATOS,TELEFONE COM FIO, VIVA VOZ,DISCAGEM TO/PULSO E BLOQUEIO DE TECLADO, MARCA PANASONIC,	595,00	Irrecuperável / inservível
526	1126833	36	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA, COM BOBINA DE PAPEL 57X65MM,VISOR DE CRISTAL LIQUIDO,12 DIGITOS, FUNÇÃO CALENDÁRIO E RELOGIO,SELETOR PARA OPERAR COM IMPRESÃO,MARCA CASIO,	160,00	Irrecuperável / inservível
527	1126835	28	MÁQUINA DE CORTAR E REFILAR TIRAS DE VIES COM ENROLADOR DE VIES,MESA E ESTANTE,MOTOR INDUSTRIAL BIFÁSICO,MARCA METALNORTE,	1.664,99	Irrecuperável / inservível
528	1126857	39	PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRONICO TRIPLA FILTRAGEM DE ÁGUA,REFRIGERAÇÃO ELETRONICA,REDE DE ÁGUA TRATADA CAP, DE REFRIGERAÇÃO DE 2,5 LITROS/HORA,TERMOSTATO,MARCA LATINA ELETRONIC,,	499,66	Irrecuperável / inservível
529	1126858	39	PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRONICO TRIPLA FILTRAGEM DE ÁGUA,REFRIGERAÇÃO ELETRONICA,REDE DE ÁGUA TRATADA CAP, DE REFRIGERAÇÃO DE 2,5 LITROS/HORA,TERMOSTATO,MARCA LATINA ELETRONIC,,	100,00	Irrecuperável / inservível
530	1128819	42	ARMÁRIO DE AÇO,DUAS PORTAS,COR CINZA,QUATRO PRATELEIRAS,MEDINDO 1,80X1,20X0,40CM,MARCA METODO MÓVEIS,	429,66	Irrecuperável / inservível
531	1128827	42	ESCRIVANINHA COM DUAS GAVETAS EM MELAMINICO TEXTURIZADO,MEDINDO 120X080X075,MARCA MADU MÓVEIS,	260,00	Irrecuperável / inservível
532	1128844	42	MESA PARA ESCRITÓRIO CONFECCIONADA EM MELAMINICO TEXTURIZADO,COMPOSTO POR:UMA MESA MEDINDO 126X068X075,COM DUAS GAVETAS E CHAVES,UMA MESA COM SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO,COM DUAS GAVETAS E CHAVES,MEDINDO126X068X075,UMA CONEXÃO TRIANGULAR MEDINDO 068X068,MARCA WORFLEX,	700,00	Irrecuperável / inservível
533	1128846	42	POLTRONA GIRATÓRIA,MODELO DIRETOR,ESPUMA INJETADA,COM BRAÇO E REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO,COM SISTEMA RELAX,MARCA LORENZO,	275,00	Irrecuperável / inservível
534	1128851	12	FOGÃO TIPO DOMÉSTICO 06 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COR BRANCA,FORNO AUTO LIMPANTE,TAMPA VIDRO TEMPERADO EM AÇO INOX, MARCA CLARICE,	542,00	Irrecuperável / inservível
535	1129185	12	FREEZER HORIZONTAL,CAPACIDADE DE 548 LITROS,COR BRANCA,DUAS PORTAS,MARCA METALFRIO,	100,00	Irrecuperável / inservível
536	1129186	12	FREEZER HORIZONTAL,CAPACIDADE DE 548 LITROS,COR BRANCA,DUAS PORTAS,MARCA METALFRIO,	1.676,50	Irrecuperável / inservível
537	1129191	28	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 2 BOCAS,MESA,ESTRUTURA E PANELEIRO EM CHAPA DE AÇO,TREMPE DE FERRO FUNDIDO,MANIPULADORES DE CONTROLE	400,00	Irrecuperável / inservível

			DAS CHAMAS DE NYLON INJETADO,COM TUBO CONDUTOR DE GÁS E REGISTROS EMBUTIDOS,UTILIZA GÁS DE BOTIJÃO GLP DE BAIXA PRESSÃO,		
538	1129276	42	POLTRONA GIRATÓRIA MODELO DIRETOR,ESCUMA INJETADA COM BRAÇO E REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO,COM SISTEMA RELAX,MARCA FLEXTAR,(CRISTIANE)	227,85	Irrecuperável / inservível
539	1129285	42	POLTRONA GIRATÓRIA MODELO DIRETOR,ESCUMA INJETADA COM BRAÇO E REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO,COM SISTEMA RELAX, MARCA FLEXSTAR,	227,85	Irrecuperável / inservível
540	1129288	42	POLTRONA GIRATÓRIA MODELO DIRETOR,ESCUMA INJETADA COM BRAÇO E REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO,COM SISTEMA RELAX, MARCA FLEXSTAR,	227,85	Irrecuperável / inservível
541	1129289	42	POLTRONA GIRATÓRIA MODELO DIRETOR,ESCUMA INJETADA COM BRAÇO E REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO,COM SISTEMA RELAX. MARCA FLEXSTAR.	227,85	Irrecuperável / inservível
542	1129290	42	POLTRONA GIRATÓRIA MODELO DIRETOR,ESCUMA INJETADA COM BRAÇO E REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO,COM SISTEMA RELAX, MARCA FLEXSTAR,	227,85	Irrecuperável / inservível
543	1129291	42	POLTRONA GIRATÓRIA MODELO DIRETOR,ESCUMA INJETADA COM BRAÇO E REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO,COM SISTEMA RELAX, MARCA FLEXSTAR,	227,85	Irrecuperável / inservível
544	1129454	42	MESA P/ESCRITÓRIO CONFECCIONADA EM MELAMINICO TEXTURIZADO,COM PÉS DUPLOS EM ESTRUTURA DE FERRO,COMPOSTO POR: 1 MESA MEDINDO 126X068X075 COM DUAS GAVETAS C/CHAVE,UMA MESA COM SUPORTE RETRÁTIL P/TECLADO,COM DUAS GAVETAS,1 CONEXÃO TRIANGULAR MEDINDO 068X068, MARCA R C,,	400,00	Irrecuperável / inservível
545	1129456	42	MESA P/ESCRITÓRIO CONFECCIONADA EM MELAMINICO TEXTURIZADO,COM PÉS DUPLOS EM ESTRUTURA DE FERRO,COMPOSTO POR: 1 MESA MEDINDO 126X068X075 COM DUAS GAVETAS C/CHAVE,UMA MESA COM SUPORTE RETRÁTIL P/TECLADO,COM DUAS GAVETAS,1 CONEXÃO TRIANGULAR MEDINDO 068X068, MARCA R C,,	400,00	Irrecuperável / inservível
546	1129461	42	MESA P/ESCRITÓRIO EM MELAMINICO TEXTURIZADO,COM PÉS DUPLOS,COMPOSTO POR:1 MESA MEDINDO 120X060X074 C/DUAS GAVETAS C/CHAVE,1 MESA COM SUPORTE RETRÁTIL P/TECLADO C/DUAS GAVETAS C/CHAVE,UMA CONEXÃO TRIANGULAR MEDINDO 060X060,MARCA RC,,	400,00	Irrecuperável / inservível
547	1129538	39	LAVADOURA DOMÉSTICA DE ALTA PRESSÃO 110/220 W,POTENCIA 1,5 KV COM MANGUEIRAS E BICOS,MARCA TEKNA,	100,00	Irrecuperável / inservível
548	1129556	40	CARREGADOR DE BATERIAS,12 VOLTS,150 AH,MARCA KITA,	866,95	Irrecuperável / inservível
549	1129568	33	KIT TECNOLÓGICO C/01 DVD E 50 FITAS,TV ESCOLA,	950,00	Irrecuperável / inservível
550	1129572	38	SERRA DE ESQUADRIA C/LAMINA DE 10" P/CORTE EM MADEIRA,LAMINADOS,AGLOMERADOS,PARADA INSTANTANEA DO MOTOR,CORTE EM ANGULO,PROTEÇÃO CONTRA PÓ,VISIBILIDADE DA LINHA DE CORTE,VOLTAGEM 110,MARCA BLACK & DECKER,	959,50	Irrecuperável / inservível

551	1129612	39	BEBEDOURO ELÉTRICO COM TORNEIRA SUPERIOR E ACABAMENTO EM CHAPA INOX, COM SUPORTE PARA SER COLOCADO NO CHÃO E GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO, MARCA LIBELL,	419,28	Irrecuperável / inservível
552	1129614	39	BEBEDOURO ELÉTRICO COM TORNEIRA SUPERIOR E ACABAMENTO EM CHAPA INOX, COM SUPORTE PARA SER COLOCADO NO CHÃO E GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO, MARCA LIBELL,	419,28	Irrecuperável / inservível
553	1129615	39	BEBEDOURO ELÉTRICO COM TORNEIRA SUPERIOR E ACABAMENTO EM CHAPA INOX, COM SUPORTE PARA SER COLOCADO NO CHÃO E GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO, MARCA LIBELL,	419,28	Irrecuperável / inservível
554	1129616	39	BEBEDOURO ELÉTRICO COM TORNEIRA SUPERIOR E ACABAMENTO EM CHAPA INOX, COM SUPORTE PARA SER COLOCADO NO CHÃO E GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO, MARCA LIBELL, ESTAVA 15	419,28	Irrecuperável / inservível
555	1129617	39	BEBEDOURO ELÉTRICO COM TORNEIRA SUPERIOR E ACABAMENTO EM CHAPA INOX, COM SUPORTE PARA SER COLOCADO NO CHÃO E GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO, MARCA LIBELL, ESTAVA 15	419,28	Irrecuperável / inservível
556	1129619	39	BEBEDOURO ELÉTRICO COM TORNEIRA SUPERIOR E ACABAMENTO EM CHAPA INOX, COM SUPORTE PARA SER COLOCADO NO CHÃO E GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO, MARCA LIBELL, ESTAVA 15	419,28	Irrecuperável / inservível
557	1129620	39	BEBEDOURO ELÉTRICO COM TORNEIRA SUPERIOR E ACABAMENTO EM CHAPA INOX, COM SUPORTE PARA SER COLOCADO NO CHÃO E GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO, MARCA LIBELL, ESTAVA 15	419,28	Irrecuperável / inservível
558	1129621	39	BEBEDOURO ELÉTRICO COM TORNEIRA SUPERIOR E ACABAMENTO EM CHAPA INOX, COM SUPORTE PARA SER COLOCADO NO CHÃO E GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO, MARCA LIBELL, ESTAV 15	419,28	Irrecuperável / inservível
559	1129729	39	RELÓGIO ELETRONICO MICROCONTROLADO COM CALENDÁRIO PERPÉTUO, SISTEMA DE IMPRESSÃO MATRICIAL DE 7 AGULHAS NO FORMATO HORAS, MINUTOS E DIA DO MES EM CARTÃO DE PONTO, DISPLAY DE CRISTAL, GABINETE EM CAIXA METÁLICA, MARCA DIMEP,	1.415,00	Irrecuperável / inservível
560	1129797	42	CADEIRA FIXA 04 PÉS EM TUBO 7/8 COM SAPATAS DESLIZANTES, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA NA COR PRETA, MARCA FLEXTAR,	55,00	Irrecuperável / inservível
561	1130060	24	EXTINTOR DE INCÊNDIO 20-BC (PÓ QUÍMICO SECO) PESO 6 KG, MARCA PROTEGE,	62,63	Irrecuperável / inservível
562	1130061	24	EXTINTOR DE INCÊNDIO 20-BC (PÓ QUÍMICO SECO) PESO 6 KG, MARCA PROTEGE,	62,63	Irrecuperável / inservível
563	1130062	24	EXTINTOR DE INCÊNDIO 20-BC (PÓ QUÍMICO SECO) PESO 6 KG, MARCA PROTEGE,	62,63	Irrecuperável / inservível
564	1130063	24	EXTINTOR DE INCÊNDIO 20-BC (PÓ QUÍMICO SECO) PESO 6 KG, MARCA PROTEGE,	62,63	Irrecuperável / inservível
565	1130064	24	EXTINTOR DE INCÊNDIO 20-BC (PÓ QUÍMICO SECO) PESO 6 KG, MARCA PROTEGE,	62,63	Irrecuperável / inservível
566	1130065	24	EXTINTOR DE INCÊNDIO 20-BC (PÓ QUÍMICO SECO) PESO 6 KG, MARCA PROTEGE,	62,63	Irrecuperável / inservível
567	1130066	24	EXTINTOR DE INCÊNDIO 2-A (ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS) PESO 10KG, MARCA PROTEGE,	55,40	Irrecuperável / inservível

568	1130145	42	MESA SECRETÁRIA COM DUAS GAVETAS, TAMPO 120CM LARGURA,60 CM PROFUNDIDADE E 74 CM DE ALTURA, EM AGLOMERADO COM REVESTIMENTO MELAMINICO,PÉS BASE INFERIOR EM AÇO 50X30MM COM UMA COLUNA,MARCA MECATEC,	165,00	Irrecuperável / inservível
569	1130180	33	MICRO SYSTEM COM CD PLAYER,MP3 E RÁDIO AM/FM,SISTEMA DE ALTO-FALANTE EXTERNO,COM CONTROLE REMOTO,MARCA COBY,	297,98	Irrecuperável / inservível
570	1130183	28	URDIDEIRA DOBRÁVEL EM MADEIRA MACIÇA:DIMENSÕES 1,90 X 1,60 M,MARCA ARTE VIVA,	295,00	Irrecuperável / inservível
571	1130184	28	URDIDEIRA DOBRÁVEL EM MADEIRA MACIÇA:DIMENSÕES 1,90 X 1,60 M,MARCA ARTE VIVA,	295,00	Irrecuperável / inservível
572	1130185	28	URDIDEIRA DOBRÁVEL EM MADEIRA MACIÇA:DIMENSÕES 1,90 X 1,60 M,MARCA ARTE VIVA,	295,00	Irrecuperável / inservível
573	1130190	28	CAFETERIA ELÉTRICA INDUSTRIAL, CILINDRICA EM AÇO INOX,01 DEPOSITO DE 8 LITROS,TERMOSTATO REGULÁVEL,VISOR DE NIVEL DE CAFÉ,MARCA MARCHESONI,	424,94	Irrecuperável / inservível
574	1130258	42	CADEIRA FIXA AUXILIAR EM TUBO 7/8 COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA NA COR PRETA,MARCA THAMIG,	65,96	Irrecuperável / inservível
575	1130262	42	CADEIRA FIXA AUXILIAR EM TUBO 7/8 COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA NA COR PRETA,MARCA THAMIG,	65,96	Irrecuperável / inservível
576	1130326	12	CAFETEIRA ELÉTRICA,PORTA FIOS,SISTEMA CORTA PINGOS,PLACA AQUECEDORA,DOSADOR DE CAFÉ,CAPACIDADE PARA 20 CAFÉS.MARCA BRITANIA.	130,00	Irrecuperável / inservível
577	1130333	12	BATEDEIRA PLANETÁRIA DE 5 VELOCIDADES,BATEDOR PLANETÁRIO COM DUPLO MOVIMENTO,TIJELA EM AÇO INOX,SALIENCIA NO FUNDO DA TIJELA IMPEDINDO ACUMULO DE INGREDIENTES,VENTOSAS NA BASE PARA MELHOR FIXAÇÃO,MARCA ARNO,	550,00	Irrecuperável / inservível
578	1130360	12	AR CONDICIONADO 20,000 BTUS,MARCA CONSUL,	1.690,00	Irrecuperável / inservível
579	1130410	39	AQUECEDOR DE ÁGUA A GÁS GLP,VAZÃO DE 25 LITROS POR MINUTO MEDINDO 755MM DE ALTURA X 420MM DE LARGURA X 220MM DE PROFUNDIDADE,MARCA LORENZETTI,	1.200,00	Irrecuperável / inservível
580	1130411	28	MODELADORA DE PÃES,MODELO RTR,COM RETORNO LATERAIS EM LIGA DE ALUMINIO E FECHAMENTO EXTERNO EM FIBRA,MODELO PERFECTA,	500,00	Irrecuperável / inservível
581	1130445	12	VENTILADOR DE TETO:VENTILAÇÃO SUPERIOR PARA 50 KGS,SISTEMA DE APOIO ROTULADO EM NYLON,HASTE DE AÇO SAE 1020,MOTOR COM 10MM DE ALTURA 1/6HP 440 RPM,ANEL ROTOR EM ALUMINIO LIGA 99 CENTRIFUGADO,, TENSÃO 110/220 W,DIAMETRO TOTAL 1100MM AREA DE VENTILAÇÃO 30M' ,MARCA VENTIDELTA,	83,57	Irrecuperável / inservível
582	1130458	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA	62,80	Irrecuperável / inservível

			SUPOORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.		
583	1130459	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
584	1130460	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
585	1130461	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO,MARCA TUBOHARTE,	62,80	Irrecuperável / inservível
586	1130462	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO,MARCA TUBOHARTE,	62,80	Irrecuperável / inservível
587	1130463	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO,MARCA TUBOHARTE,	62,80	Irrecuperável / inservível
588	1130464	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO,MARCA TUBOHARTE,	62,80	Irrecuperável / inservível
589	1130465	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO,MARCA TUBOHARTE,	62,80	Irrecuperável / inservível

590	1130466	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO,MARCA TUBOHARTE,	62,80	Irrecuperável / inservível
591	1130467	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
592	1130468	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO,MARCA TUBOHARTE,	62,80	Irrecuperável / inservível
593	1130469	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO,MARCA TUBOHARTE,	62,80	Irrecuperável / inservível
594	1130470	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO,MARCA TUBOHARTE,	62,80	Irrecuperável / inservível
595	1130471	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
596	1130472	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO,MARCA TUBOHARTE,	62,80	Irrecuperável / inservível
597	1130473	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG	62,80	Irrecuperável / inservível

			E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO, MARCA TUBOHARTE,		
598	1130475	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8, COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO. MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
599	1130478	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8, COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO. MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
600	1130479	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8, COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO. MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
601	1130480	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8, COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO. MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
602	1130481	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8, COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO. MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
603	1130482	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8, COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO. MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
604	1130483	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8, COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PARA	62,80	Irrecuperável / inservível

			SUPOORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.		
605	1130484	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
606	1130485	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
607	1130486	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
608	1130487	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
609	1130488	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
610	1130489	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
611	1130490	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível



612	1130491	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
613	1130492	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
614	1130493	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
615	1130494	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
616	1130495	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
617	1130496	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
618	1130497	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
619	1130498	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG	62,80	Irrecuperável / inservível

			E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.		
620	1130499	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
621	1130501	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
622	1130502	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
623	1130503	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
624	1130504	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
625	1130505	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
626	1130506	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PARA	62,80	Irrecuperável / inservível

			SUPOORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.		
627	1130507	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
628	1130508	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
629	1130509	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
630	1130510	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
631	1130511	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
632	1130512	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
633	1130513	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível

634	1130514	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
635	1130515	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
636	1130516	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
637	1130517	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
638	1130518	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
639	1130519	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
640	1130521	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
641	1130522	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG	62,80	Irrecuperável / inservível

			E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.		
642	1130523	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
643	1130524	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
644	1130525	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
645	1130526	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
646	1130527	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
647	1130528	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
648	1130529	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PARA	62,80	Irrecuperável / inservível

			SUPOORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.		
649	1130530	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPOORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
650	1130531	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPOORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
651	1130532	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPOORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
652	1130533	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPOORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
653	1130534	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPOORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
654	1130535	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPOORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
655	1130536	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPOORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível

656	1130537	42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8,COR PRETO FOSCO E SOLDADAS COM SOLDA MIG E ACABAMENTO COM PONTEIRAS REDONDAS DE PLÁSTICO PRETO ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DUPLO.MARCA TUBOHARTE.	62,80	Irrecuperável / inservível
657	1130782	38	KIT SONDA S-60 CM, KIT CONTENDO:TRADO TIPO SONDA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, SENDO A PONTEIRA EM AÇO CARBONO PARA COLETAR AMOSTRAS DE SOLO PARA ANÁLISE QUIMICA,UMA MARRETA DE FERRO COM CABO DE MADEIRA PESANDO 1KG,MARCA SONDATERRA	319,00	Irrecuperável / inservível
658	1130817	33	MESA DE SOM QUE CONTENHA 02 CANAIS MONO,04 CANAIS STEREO EM LINHA,04 PRE-AMPLIFICADORES DE MICROFONE,04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO,MARCA LL ÁUDIO,	270,00	Irrecuperável / inservível
659	1130821	33	AMPLIFICADOR DE POTENCIA DE APROXIMADAMENTE ENTRE 500 A 600 WATTS,RESPOSTA DE FREQUENCIA ENTRE 18 HZ A 20 HZ,COM SAIDA PARA QUATRO CAIXAS ACUSTICAS,MARCA CICLOTRON,	745,00	Irrecuperável / inservível
660	1130822	33	MICROFONE SEM FIO, COM FREQUENCIA DE 40 HZ A 20 HZ,FAIXA DE AUDIO 100DB, TRABALHO EM VHF,MARCA TSI,	171,00	Irrecuperável / inservível
661	1130864	42	CADEIRA FIXA AUXILIAR, COM 04 PÉS EM TUBO 7/8,SAPATAS DESLIZANTES, ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, COR PRETA,MARCA VALENÇA,	55,30	Irrecuperável / inservível
662	1130867	42	CADEIRA FIXA AUXILIAR, COM 04 PÉS EM TUBO 7/8,SAPATAS DESLIZANTES, ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, COR PRETA,MARCA VALENÇA,	55,30	Irrecuperável / inservível
663	1130890	42	CADEIRA P/MESA CENTRAL NA COR AZUL,MARCA VALENÇA,	297,60	Irrecuperável / inservível
664	1130891	42	CADEIRA P/MESA CENTRAL NA COR AZUL,MARCA VALENÇA,	297,60	Irrecuperável / inservível
665	1130892	42	CADEIRA P/MESA CENTRAL NA COR AZUL,MARCA VALENÇA,	297,60	Irrecuperável / inservível
666	1130916	42	MESA COM TAMPO EM AGLOMERADO MELAMINICO 18MM,MARCA DIVIMED HOSPITALAR,(REGINA)	283,71	Irrecuperável / inservível
667	1130922	42	CADEIRA DE ATENDIMENTO NA COR AZUL MARCA STA TERESA,	153,46	Irrecuperável / inservível
668	1130924	42	CADEIRA DE ATENDIMENTO NA COR AZUL MARCA STA TERESA,(SÉRGIO)	153,46	Irrecuperável / inservível
669	1130926	42	CADEIRA DE ATENDIMENTO NA COR AZUL MARCA STA TERESA,	153,46	Irrecuperável / inservível
670	1130927	42	CADEIRA DE ATENDIMENTO NA COR AZUL MARCA STA TERESA,(SÉRGIO)	153,46	Irrecuperável / inservível
671	1130928	42	CADEIRA DE ATENDIMENTO NA COR AZUL MARCA STA TERESA,(LUCIANA)	153,46	Irrecuperável / inservível
672	1130929	42	CADEIRA DE ATENDIMENTO NA COR AZUL MARCA STA TERESA,	153,46	Irrecuperável / inservível
673	1130930	42	CADEIRA DE ATENDIMENTO NA COR AZUL MARCA STA TERESA,((LENINHA)	153,46	Irrecuperável / inservível
674	1130933	42	CADEIRA DE ATENDIMENTO NA COR AZUL MARCA STA TERESA,	153,46	Irrecuperável / inservível
675	1131076	42	ESTANTE FACE DUPLA COM BASE INFERIOR FECHADA,TOTALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO SAAE1010,MARCA WCM,	593,70	Irrecuperável / inservível

676	1131077	42	ESTANTE FACE DUPLA COM BASE INFERIOR FECHADA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO SAAE1010, MARCA WCM,	593,70	Irrecuperável / inservível
677	1131079	42	ESTANTE FACE DUPLA COM BASE INFERIOR FECHADA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO SAAE1010, MARCA WCM,	593,70	Irrecuperável / inservível
678	1131080	42	ESTANTE FACE DUPLA COM BASE INFERIOR FECHADA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO SAAE1010, MARCA WCM,	593,70	Irrecuperável / inservível
679	1131101	38	FURADEIRA PARAFUSADEIRA MANUAL, MARCA BLACDEKER,	150,00	Irrecuperável / inservível
680	1131102	38	FURADEIRA PARAFUSADEIRA MANUAL, MARCA BLACDEKER,	150,00	Irrecuperável / inservível
681	1131103	38	SERRA CIRCULAR MANUAL, MARCA BOSCH,	370,00	Irrecuperável / inservível
682	1131113	38	SERRA TICO-TICO BANCADA, MARCA FERRARI,	649,00	Irrecuperável / inservível
683	1131125	38	SERRA BANCADA CIRCULAR MANUAL, MARCA BLACK E DECKER,	1.200,00	Irrecuperável / inservível
684	1131128	38	LIXADEIRA MANUAL ORBITAL ELÉTRICA INDUSTRIAL, MARCA DEWLAT,	270,00	Irrecuperável / inservível
685	1131295	04	BALANÇA COMERCIAL DIGITAL MODELO DPR 15, MARCA RMZ,	509,01	Irrecuperável / inservível
686	1131469	12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULHANTE, FREQUENCIA 60 HZ 110/220, MARCA SIEMSEN,	980,00	Irrecuperável / inservível
687	1131615	12	CORTADOR DE LEGUMES, MARCA LUCRE,	94,00	Irrecuperável / inservível
688	1131619	38	FURADEIRA PARAFUSADEIRA MARCA BLACDEKER,	150,00	Irrecuperável / inservível
689	1131620	38	FURADEIRA PARAFUSADEIRA MARCA BLACDEKER,	150,00	Irrecuperável / inservível
690	1131621	38	FURADEIRA PARAFUSADEIRA MARCA BLACDEKER,	150,00	Irrecuperável / inservível
691	1131652	04	BALANÇA ANALITICA, MARCA BEL,	940,00	Irrecuperável / inservível
692	1131653	04	BALANÇA ANALITICA, MARCA BEL,	940,00	Irrecuperável / inservível
693	1131654	04	BALANÇA ANALITICA, MARCA BEL,	842,00	Irrecuperável / inservível
694	1131663	38	LIXADEIRA ORBITAL PNEUMÁTICA MARCA FURIO,	270,00	Irrecuperável / inservível
695	1131695	42	MESA ESCRITÓRIO REDONDA EM MELAMINICO, MARCA KLG,	416,99	Irrecuperável / inservível
696	1131718	38	COLETOR DE PÓ DE 03 SAIDAS, MARCA INJMES	3.968,00	Irrecuperável / inservível
697	1131719	38	CABINE DE PINTURA 2X2X3 METROS COM BOMBA	24.700,00	Irrecuperável / inservível
698	1131725	12	ESCADA EXTENSIVEL DE ALUMINIO, CAPACIDADE 120KG, COM 11 DEGRAUS, SAPATA ANTIDERRAPANTE, MARCA ALUFORT,	390,00	Irrecuperável / inservível
699	1131759	42	ARMARIO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA INSALUBRE COM 4 PORTAS CADA UM MODELO 2/4, MARCA AMAPA, (LUCIANA)	364,09	Irrecuperável / inservível
700	1131761	42	ARMARIO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA INSALUBRE COM 4 PORTAS CADA UM MODELO 2/4, MARCA AMAPA, CASA 1 ESTABULO	364,09	Irrecuperável / inservível
701	1131765	42	ARMARIO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA INSALUBRE COM 4 PORTAS CADA UM MODELO 2/4, MARCA AMAPA, PN 07	364,09	Irrecuperável / inservível
702	1131766	42	ARMARIO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA INSALUBRE COM 4 PORTAS CADA UM MODELO 2/4, MARCA AMAPA, PN 07	364,09	Irrecuperável / inservível



703	1131769	42	ARMARIO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA INSALUBRE COM 4 PORTAS CADA UM MODELO 2/4, MARCA AMAPA, PN 06 BEGE	364,09	Irrecuperável / inservível
704	1131770	42	ARMARIO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA INSALUBRE COM 4 PORTAS CADA UM MODELO 2/4, MARCA AMAPA,	364,09	Irrecuperável / inservível
705	1131771	42	ARMARIO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA INSALUBRE COM 4 PORTAS CADA UM MODELO 2/4, MARCA AMAPA,	364,09	Irrecuperável / inservível
706	1131772	42	ARMARIO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA INSALUBRE COM 4 PORTAS CADA UM MODELO 2/4, MARCA AMAPA,	364,09	Irrecuperável / inservível
707	1131773	42	ARMARIO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA INSALUBRE COM 4 PORTAS CADA UM MODELO 2/4, MARCA AMAPA,	364,09	Irrecuperável / inservível
708	1131774	42	ARMARIO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA INSALUBRE COM 4 PORTAS CADA UM MODELO 2/4, MARCA AMAPA,	364,09	Irrecuperável / inservível
709	1131775	42	ARMARIO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA INSALUBRE COM 4 PORTAS CADA UM MODELO 2/4, MARCA AMAPA,	364,09	Irrecuperável / inservível
710	1131776	42	ARMARIO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA INSALUBRE COM 4 PORTAS CADA UM MODELO 2/4, MARCA AMAPA,	364,09	Irrecuperável / inservível
711	1131777	42	ARMARIO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA INSALUBRE COM 4 PORTAS CADA UM MODELO 2/4, MARCA AMAPA,	364,09	Irrecuperável / inservível
712	1132033	28	MESA PARA CORTES,MARCA FRILUX,	690,00	Irrecuperável / inservível
713	1132040	42	MESA COM ESPESSURA MINIMA DE 25MM COM ESTRUTURA EM AÇO,MARCA SANTA TEREZA,	315,00	Irrecuperável / inservível
714	1132041	42	CONEXÃO ARREDONDADA PARA MESA,MARCA SANTA TEREZA,	129,00	Irrecuperável / inservível
715	1132195	34	DESSECADOR PARA VÁCUO COMPLETO,FUNDO E TAMPA COM LUVA,TORNEIRA E PLACA DE PORCELANA,TAMANHO GRANDE DIÂMETRO INTERNO DE 250 MM EM VIDRO PRÓPRIO TRANSPARENTE,MARCA QUALI,	230,00	Irrecuperável / inservível
716	1132207	04	GPS,AUTOMOTIVO C/TELA 4,3" TOUCH SCREEN, COM MAPAS 3D COM VISUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS E EDIFÍCIOS, BASE DE RADARES ATUALIZADA,COM 1200 CIDADES BRASILEIRAS MAPEADAS,MARCA GPS 4,3,	980,00	Irrecuperável / inservível
717	1132223	46	SUINO FEMEA 238	500,00	Irrecuperável / inservível
718	1132233	12	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ TIPO BARRIL COM CARRINHO,ASPIRA PÓ E ÁGUA,PORTÁTIL,EQUIPADO COM 3 BOCAIS,COM SACO COLETOR,ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE,MARCA ELETROLUX,	999,00	Irrecuperável / inservível
719	1132254	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
720	1132255	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
721	1132256	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
722	1132257	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
723	1132258	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
724	1132259	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
725	1132260	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível

726	1132261	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
727	1132262	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
728	1132264	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
729	1132265	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
730	1132266	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
731	1132269	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
732	1132270	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
733	1132273	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
734	1132274	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
735	1132275	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
736	1132277	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
737	1132278	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
738	1132279	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
739	1132280	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
740	1132281	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
741	1132282	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
742	1132283	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
743	1132285	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
744	1132286	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
745	1132287	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
746	1132288	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
747	1132290	26	VIOLÃO DE CORDAS,MODELO KASHIMA /MG 010,	144,00	Irrecuperável / inservível
748	1132320	42	MESA COM 02 GAVETAS EM MALEMINICO MEDINDO 120 CM COMPRIMENTO,X 80 CM DE LARGURA X 75 CM ALTURA,MARCA JULIA MOVEIS,	113,26	Irrecuperável / inservível
749	1132322	42	MESA COM 02 GAVETAS EM MALEMINICO MEDINDO 120 CM COMPRIMENTO,X 80 CM DE LARGURA X 75 CM ALTURA,MARCA JULIA MOVEIS,	113,26	Irrecuperável / inservível
750	1132333	42	MESA EM MALEMINICO MEDINDO 120 CM COMPRIMENTO,X 80 CM DE LARGURA X 75 CM ALTURA,MARCA JULIA MOVEIS.	100,80	Irrecuperável / inservível
751	1132335	42	MESA EM MALEMINICO MEDINDO 120 CM COMPRIMENTO,X 80 CM DE LARGURA X 75 CM ALTURA,MARCA JULIA MOVEIS,	100,80	Irrecuperável / inservível
752	1132409	42	CADEIRA FIXA AUXILIAR 04 PÉS EM TUBO 7/8 COM SAPATAS DESLIZANTES, MARCA ACHEI MOVEIS	52,00	Irrecuperável / inservível
753	1132420	42	CADEIRA FIXA AUXILIAR 04 PÉS EM TUBO 7/8 COM SAPATAS DESLIZANTES, MARCA ACHEI MOVEIS	52,00	Irrecuperável / inservível

754	1132433	42	CADEIRA FIXA AUXILIAR 04 PÉS EM TUBO 7/8 COM SAPATAS DESLIZANTES, MARCA ACHEI MOVEIS	52,00	Irrecuperável / inservível
755	1132439	42	CADEIRA FIXA AUXILIAR 04 PÉS EM TUBO 7/8 COM SAPATAS DESLIZANTES, MARCA ACHEI MOVEIS	52,00	Irrecuperável / inservível
756	1132445	42	CADEIRA FIXA AUXILIAR 04 PÉS EM TUBO 7/8 COM SAPATAS DESLIZANTES, MARCA ACHEI MOVEIS	52,00	Irrecuperável / inservível
757	1132455	24	CATRACA ELETRÔNICA COM SOFTWARE, MARCA CARD II	100,00	Irrecuperável / inservível
758	1132456	24	CATRACA MECÂNICA, MARCA HENRY	100,00	Irrecuperável / inservível
759	1132463	28	SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E AMBIENTES, MARCA: ELECTROLUX (LAVADORA)	550,00	Irrecuperável / inservível
760	1132484	08	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR, MARCA: BIOVAL	1.428,00	Irrecuperável / inservível
761	1132535	42	POLTRONA PRESIDENTE ESPALDAR - MARCA: LS MÓVEIS	1.200,00	Irrecuperável / inservível
762	1132537	42	POLTRONA PRESIDENTE ESPALDAR - MARCA: LS MÓVEIS	1.200,00	Irrecuperável / inservível
763	1132603	28	PRENSA PARA EXTRAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL, MARCA: SERRAPLUMA	89.999,99	Irrecuperável / inservível
764	1132739	38	MÁQUINA DE SOLDA PORTÁTIL, MARCA: STARWELD	5.650,00	Irrecuperável / inservível
765	1132747	38	SERRA CIRCULAR MANUAL, MARCA: DWT	225,92	Irrecuperável / inservível
766	1132751	04	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, MARCA: HENRY	1.244,24	Irrecuperável / inservível
767	1132764	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
768	1132765	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
769	1132766	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
770	1132767	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
771	1132769	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
772	1132770	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
773	1132771	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
774	1132772	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
775	1132773	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
776	1132774	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
777	1132775	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
778	1132776	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
779	1132778	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
780	1132779	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
781	1132780	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
782	1132781	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
783	1132782	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível





848	1132847	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
849	1132848	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
850	1132849	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
851	1132850	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
852	1132851	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
853	1132853	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
854	1132854	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
855	1132855	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
856	1132856	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
857	1132857	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
858	1132858	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
859	1132859	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
860	1132860	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL, MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
861	1132862	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
862	1132863	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL. MARCA: MINAS FLEX	117,00	Irrecuperável / inservível
863	1132865	12	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, MARCA: LIBELL	439,80	Irrecuperável / inservível
864	1132868	12	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, MARCA: LIBELL	439,80	Irrecuperável / inservível
865	1132883	42	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA. MARCA: MOBILE TOY	85,00	Irrecuperável / inservível
866	1132892	42	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, MARCA: MOBILE TOY	85,00	Irrecuperável / inservível
867	1132894	42	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, MARCA: MOBILE TOY	85,00	Irrecuperável / inservível
868	1132905	42	MESA COM DUAS GAVETAS, MARCA: SANTA TEREZA	147,00	Irrecuperável / inservível
869	1132906	42	MESA COM DUAS GAVETAS. MARCA: SANTA TEREZA	147,00	Irrecuperável / inservível
870	1132909	42	MESA COM DUAS GAVETAS. MARCA: SANTA TEREZA	147,00	Irrecuperável / inservível
871	1132919	42	MESA COM DUAS GAVETAS. MARCA: SANTA TEREZA	147,00	Irrecuperável / inservível
872	1132923	42	MESA COM DUAS GAVETAS, MARCA: SANTA TEREZA	147,00	Irrecuperável / inservível
873	1132930	42	MESA COM DUAS GAVETAS. MARCA: SANTA TEREZA	147,00	Irrecuperável / inservível
874	1132932	42	MESA COM DUAS GAVETAS. MARCA: SANTA TEREZA	147,00	Irrecuperável / inservível
875	1132939	12	VENTILADOR DE PISTO/PAREDE, MARCA: VENTISOL	95,00	Irrecuperável / inservível
876	1132940	12	VENTILADOR DE PISTO/PAREDE, MARCA: VENTISOL	95,00	Irrecuperável / inservível
877	1132947	12	VENTILADOR DE TETO, MARCA: VENTISOL	69,00	Irrecuperável / inservível
878	1132951	12	VENTILADOR DE TETO, MARCA: VENTISOL	69,00	Irrecuperável / inservível
879	1132952	12	VENTILADOR DE TETO, MARCA: VENTISOL	69,00	Irrecuperável / inservível

880	1132967	38	ROÇADEIRA LATERAL COM MOTOR DOIS TEMPOS, MARCA L430K	1.199,99	Irrecuperável / inservível
881	1133052	28	COZINHADOR VERTICAL PARA OLEAGINOSAS, MARCA: JLS	60.000,00	Irrecuperável / inservível
882	1133068	38	TARRAXAS CORPO DE FERRO FUNDIDO NODULAR COM SEIS COSSINETES: MARCA: FERRARI,	1.711,36	Irrecuperável / inservível
883	1133095	34	CONJUNTO COM QUATRO LIXEIRAS(CORES:VERDE,AMARELO,AZUL,E VERMELHO) EM PLÁSTICO RESISTENTE,PARA COLETA SELETIVA,COM SUPORTE DE FERRO,MARCA ELDORADO,	249,99	Irrecuperável / inservível
884	1133097	34	CONJUNTO COM QUATRO LIXEIRAS(CORES:VERDE,AMARELO,AZUL,E VERMELHO) EM PLÁSTICO RESISTENTE,PARA COLETA SELETIVA,COM SUPORTE DE FERRO,MARCA ELDORADO,	249,99	Irrecuperável / inservível
885	1133098	34	CONJUNTO COM QUATRO LIXEIRAS(CORES:VERDE,AMARELO,AZUL,E VERMELHO) EM PLÁSTICO RESISTENTE,PARA COLETA SELETIVA,COM SUPORTE DE FERRO,MARCA ELDORADO,	249,99	Irrecuperável / inservível
886	1133099	34	CONJUNTO COM QUATRO LIXEIRAS(CORES:VERDE,AMARELO,AZUL,E VERMELHO) EM PLÁSTICO RESISTENTE,PARA COLETA SELETIVA,COM SUPORTE DE FERRO,MARCA ELDORADO,	249,99	Irrecuperável / inservível
887	1133101	34	CONJUNTO COM QUATRO LIXEIRAS(CORES:VERDE,AMARELO,AZUL,E VERMELHO) EM PLÁSTICO RESISTENTE,PARA COLETA SELETIVA,COM SUPORTE DE FERRO,MARCA ELDORADO,	249,99	Irrecuperável / inservível
888	1133103	34	CONJUNTO COM QUATRO LIXEIRAS(CORES:VERDE,AMARELO,AZUL,E VERMELHO) EM PLÁSTICO RESISTENTE,PARA COLETA SELETIVA,COM SUPORTE DE FERRO,MARCA ELDORADO,	249,99	Irrecuperável / inservível
889	1133104	34	CONJUNTO COM QUATRO LIXEIRAS(CORES:VERDE,AMARELO,AZUL,E VERMELHO) EM PLÁSTICO RESISTENTE,PARA COLETA SELETIVA,COM SUPORTE DE FERRO,MARCA ELDORADO,	249,99	Irrecuperável / inservível
890	1133106	34	CONJUNTO COM QUATRO LIXEIRAS(CORES:VERDE,AMARELO,AZUL,E VERMELHO) EM PLÁSTICO RESISTENTE,PARA COLETA SELETIVA,COM SUPORTE DE FERRO,MARCA ELDORADO,	249,99	Irrecuperável / inservível
891	1133112	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL,MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
892	1133113	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL,MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
893	1133114	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL,MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
894	1133115	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL,MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
895	1133116	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL,MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
896	1133117	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL,MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
897	1133118	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL,MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
898	1133119	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL,MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
899	1133120	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL,MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível









996	1133220	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL, MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
997	1133221	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL, MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
998	1133222	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL, MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
999	1133223	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL, MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
1000	1133224	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL, MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
1001	1133225	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL, MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
1002	1133226	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL, MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
1003	1133227	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL, MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
1004	1133229	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL, MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
1005	1133231	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL, MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
1006	1133232	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL, MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
1007	1133233	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL, MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
1008	1133234	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL, MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
1009	1133235	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL, MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
1010	1133237	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL, MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
1011	1133239	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL, MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
1012	1133240	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL, MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
1013	1133241	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL, MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
1014	1133242	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL, MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
1015	1133243	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL, MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
1016	1133244	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL, MARCA MINAS FLEX.	117,00	Irrecuperável / inservível
1017	1133245	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL, MARCA MINAS FLEX,	117,00	Irrecuperável / inservível
1018	1133249	42	QUADRO BRANCO, MATERIAL FORMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL, MOLDURA EM ALUMINIO, LARGURA 1,20 X COMPRIMENTO 3,00, MARCA CORT ART,	154,00	Irrecuperável / inservível
1019	1133327	42	ARMARIO TIPO DIRETOR CONFECCIONADO EM MDP 15MM, MEDINDO 1,60 X 90 X 0,35 COM DUAS PORTAS DE ABRIR COM PRATELEIRAS EM SEU INTERIOR PUXADOR FRONTAL E CHAVES, NA COR CINZA, MARCA ACHEI MOVEIS,	260,00	Irrecuperável / inservível
1020	1133330	42	ARMARIO TIPO DIRETOR CONFECCIONADO EM MDP 15MM, MEDINDO 1,60 X 90 X 0,35 COM DUAS PORTAS DE ABRIR COM PRATELEIRAS EM SEU INTERIOR PUXADOR FRONTAL E CHAVES, NA COR CINZA, MARCA ACHEI MOVEIS,	260,00	Irrecuperável / inservível
1021	1133333	42	ARMARIO TIPO DIRETOR CONFECCIONADO EM MDP 15MM, MEDINDO 1,60 X 90 X 0,35 COM DUAS PORTAS DE ABRIR COM PRATELEIRAS EM SEU INTERIOR PUXADOR FRONTAL E CHAVES, NA COR CINZA, MARCA ACHEI MOVEIS,	260,00	Irrecuperável / inservível

1022	1133335	42	ARMARIO TIPO DIRETOR CONFECCIONADO EM MDP 15MM, MEDINDO 1,60 X 0,35 COM DUAS PORTAS DE ABRIR COM PRATELEIRAS EM SEU INTERIOR PUXADOR FRONTAL E CHAVES, NA COR CINZA, MARCA ACHEI MOVEIS,	260,00	Irrecuperável / inservível
1023	1133361	28	ENVASADEIRA AUTOMATICA DIGITAL CAPACIDADE DE 600 A 1500 LITROS/HORAMARCA: NUTRITIVA NT 1000	21.500,00	Irrecuperável / inservível
1024	1133363	28	TANQUE RESFRIAMENTO DE LEITE CAPACIDADE DE 1000L, MARCA INOX PIUMHI	9.000,00	Irrecuperável / inservível
1025	1133368	12	LIQUIDIFICADOR 02 VELOCIDADES, MARCA: FAET	55,00	Irrecuperável / inservível
1026	1133369	12	LIQUIDIFICADOR 02 VELOCIDADES. MARCA: FAET CANTINA DOS PROFESSORES	55,00	Irrecuperável / inservível
1027	1133373	39	CENTRAL DE ÁGUA GELADA SUSPensa COM CUBA DE 2 METROS, MARCA: REFRIÁGUA	1.846,00	Irrecuperável / inservível
1028	1133375	39	CENTRAL DE ÁGUA GELADA SUSPensa COM CUBA DE 2 METROS, MARCA: REFRIÁGUA	1.846,00	Irrecuperável / inservível
1029	1133380	39	CENTRAL DE ÁGUA GELADA SUSPensa COM CUBA DE 1,20 METROS, MARCA: REFRIÁGUA	1.795,00	Irrecuperável / inservível
1030	1133383	39	CENTRAL DE ÁGUA GELADA SUSPensa COM CUBA DE 1,20 METROS, MARCA: REFRIÁGUA	1.795,00	Irrecuperável / inservível
1031	1133384	42	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60, MARCA: MARCELLI	145,00	Irrecuperável / inservível
1032	1133385	42	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60, MARCA: MARCELLI	145,00	Irrecuperável / inservível
1033	1133394	42	CADEIRA FIXA EM TECIDO AZUL, MARCA: MARCELLI	66,00	Irrecuperável / inservível
1034	1133397	42	CADEIRA FIXA EM TECIDO AZUL. MARCA: MARCELLI	66,00	Irrecuperável / inservível
1035	1133438	33	CAIXA AMPLIFICADA COM 01 ALTO FALANTE DE 8 POLEGADAS, MARCA: LL AUDIO	330,00	Irrecuperável / inservível
1036	1133442	33	CAIXA ACÚSTICA PASSIVA COM DUAS VIAS MULTIPLAS COM CROSS OVER INTERNO POTENCIA MINIMA DE 300, MARCA: TAG AUDIO	780,00	Irrecuperável / inservível
1037	1133443	33	CAIXA ACÚSTICA PASSIVA COM DUAS VIAS MULTIPLAS COM CROSS OVER INTERNO POTENCIA MINIMA DE 300, MARCA: TAG AUDIO	780,00	Irrecuperável / inservível
1038	1133456	42	CADEIRA SECRETÁRIA ANAT, P, FRAN, PT J,S, AZUL ROYAL EST, SEC, TRAPEZIO 7/8 C/ SEFIR PRETO, MARCA: MARCELLI	66,00	Irrecuperável / inservível
1039	1133461	42	CADEIRA SECRETÁRIA ANAT, P, FRAN, PT J,S, AZUL ROYAL EST, SEC, TRAPEZIO 7/8 C/ SEFIR PRETO, MARCA: MARCELLI	66,00	Irrecuperável / inservível
1040	1133463	42	CADEIRA SECRETÁRIA ANAT, P, FRAN, PT J,S, AZUL ROYAL EST, SEC, TRAPEZIO 7/8 C/ SEFIR PRETO, MARCA: MARCELLI (REGINA)	66,00	Irrecuperável / inservível
1041	1133486	12	SANDUICHEIRA, MARCA: MONDIAL EASY	60,99	Irrecuperável / inservível
1042	1133509	33	GRAVADOR DVD DE MESA COM HDD 160GB, FULL HD, HDMI, MARCA LG	1.280,00	Irrecuperável / inservível
1043	1133510	33	GRAVADOR DVD DE MESA COM HDD 160GB, FULL HD, HDMI, MARCA LG	1.280,00	Irrecuperável / inservível
1044	1133539	28	FORMA PARA LAJOTA SEXTAVADA 30X30 COM SEPARADOR PARA 05, 08 E 10 CM, MARCA PREMOL	2.197,00	Irrecuperável / inservível
1045	1133540	28	FORMA PARA LAJOTA SEXTAVADA 30X30 COM SEPARADOR PARA 05, 08 E 10 CM, MARCA PREMOL	2.197,00	Irrecuperável / inservível
1046	1133541	28	FORMA PARA LAJOTA SEXTAVADA 30X30 COM SEPARADOR PARA 05, 08 E 10 CM, MARCA PREMOL	2.197,00	Irrecuperável / inservível
1047	1133542	28	FORMA PARA PAVIMENTAÇÃO PAV-S MANUAL SACAR 06 UNIDADES, MARCA PREMOL	2.018,69	Irrecuperável / inservível

1048	1133543	28	FORMA PARA PAVIMENTAÇÃO PAV-S MANUAL SACAR 06 UNIDADES, MARCA PREMOL	2.018,69	Irrecuperável / inservível
1049	1133544	28	FORMA PARA PAVIMENTAÇÃO PAV-S MANUAL SACAR 06 UNIDADES, MARCA PREMOL	2.018,69	Irrecuperável / inservível
1050	1133601	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1051	1133610	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1052	1133615	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1053	1133616	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1054	1133618	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1055	1133619	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1056	1133620	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1057	1133622	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1058	1133624	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1059	1133629	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1060	1133644	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1061	1133651	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1062	1133652	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1063	1133653	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1064	1133654	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1065	1133657	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1066	1133672	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1067	1133698	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1068	1133699	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1069	1133700	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1070	1133702	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1071	1133703	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1072	1133704	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1073	1133705	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1074	1133707	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1075	1133708	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1076	1133709	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1077	1133710	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1078	1133712	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1079	1133713	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível















1272	1134076	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1273	1134077	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1274	1134078	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1275	1134079	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1276	1134080	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1277	1134081	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1278	1134082	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1279	1134083	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1280	1134084	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1281	1134085	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1282	1134086	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1283	1134087	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1284	1134088	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1285	1134089	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1286	1134090	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1287	1134091	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1288	1134092	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1289	1134093	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1290	1134094	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1291	1134095	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1292	1134096	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1293	1134097	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1294	1134098	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1295	1134099	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1296	1134100	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1297	1134102	42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLASTICA. MARCA: MULTIMIX	120,00	Irrecuperável / inservível
1298	1134381	42	MESA COM 2 GAVETAS, MOVEIS VIP,	165,00	Irrecuperável / inservível
1299	1134382	42	MESA COM 2 GAVETAS, MOVEIS VIP,	165,00	Irrecuperável / inservível
1300	1134383	42	MESA COM 2 GAVETAS, MOVEIS VIP,	165,00	Irrecuperável / inservível
1301	1134387	42	MESA COM 2 GAVETAS. MOVEIS VIP.	165,00	Irrecuperável / inservível
1302	1134398	42	MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO REBAIXADO, MOVEIS VIP,	90,00	Irrecuperável / inservível
1303	1134399	42	MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO REBAIXADO, MOVEIS VIP,	90,00	Irrecuperável / inservível

1304	1134402	42	MESA REUNIAO FORMATO REDONDO MOVEIS VIP,	255,00	Irrecuperável / inservível
1305	1134404	42	MESA PARA ESCRITORIO EM MDF,MOVEIS VIP,	300,00	Irrecuperável / inservível
1306	1134406	12	ASPIRADOR E JATEADOR DE AR	349,98	Irrecuperável / inservível
1307	1134412	42	CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS ANATOMICAMENTE,SHOPPING DO ESCRITOR,	51,00	Irrecuperável / inservível
1308	1134427	42	ARMARIO DIRETOR EM MDF 15MM MEDINDO 1,60X0,90X0,35 COM DUAS PORTAS DE ABRIR, COM PRATELEIRAS EM SEU INTERIOR, PUXADOR FRONTAL E CHAVES, MAXMOVEIS,	207,00	Irrecuperável / inservível
1309	1134436	42	MESA RETANGULAR COM 90 CM ALT, X 90 CM LARG, X 1,60 CM COMP,	190,00	Irrecuperável / inservível
1310	1134442	42	CADEIRA FIXA, RHODES	82,99	Irrecuperável / inservível
1311	1134450	42	CADEIRA FIXA, RHODES(REGINA)	82,99	Irrecuperável / inservível
1312	1134463	42	CADEIRA FIXA, RHODES	82,99	Irrecuperável / inservível
1313	1134469	12	LAVADORA ALTA PRESSA TENSAO 220V, LAVOR WASH,	100,00	Irrecuperável / inservível
1314	1134470	12	REFRIGERADOR 262L, ELETROLUX,	750,00	Irrecuperável / inservível
1315	1134471	12	FORNO MICROONDAS 18L,	100,00	Irrecuperável / inservível
1316	1134472	12	FORNO MICROONDAS 18L, PHILCO	155,00	Irrecuperável / inservível
1317	1134660	12	FORNO MICROONDAS, ELETROLUX	465,00	Irrecuperável / inservível
1318	1134662	12	VENTILADOR DE COLUNA, VENT DELTA,	158,00	Irrecuperável / inservível
1319	1134743	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1320	1134744	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1321	1134745	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1322	1134793	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1323	1134794	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1324	1134795	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1325	1134796	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1326	1134797	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1327	1134798	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1328	1134799	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível









1392	1134913	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1393	1134914	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1394	1134915	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1395	1134916	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1396	1134917	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1397	1134918	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1398	1134919	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1399	1134920	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1400	1134921	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1401	1134922	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1402	1134923	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1403	1134924	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1404	1134925	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1405	1134987	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1406	1134988	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1407	1134989	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1408	1134990	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1409	1134991	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1410	1134992	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1411	1134993	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1412	1134994	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível



1434	1135016	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1435	1135017	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1436	1135018	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1437	1135019	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1438	1135020	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1439	1135021	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1440	1135022	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1441	1135023	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1442	1135024	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1443	1135025	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1444	1135026	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1445	1135065	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1446	1135066	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1447	1135067	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1448	1135068	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1449	1135069	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1450	1135070	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1451	1135071	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1452	1135072	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1453	1135073	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1454	1135074	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível







1518	1135138	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1519	1135139	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1520	1135140	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1521	1135141	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1522	1135142	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1523	1135143	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1524	1135144	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1525	1135145	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1526	1135146	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1527	1135147	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1528	1135148	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA. MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1529	1135237	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA, MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1530	1135238	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA, MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1531	1135239	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA, MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1532	1135240	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA, MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1533	1135241	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA, MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1534	1135242	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA, MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1535	1135243	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA, MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1536	1135244	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA, MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1537	1135245	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA, MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1538	1135246	42	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA A CADEIRA, MARCA: MULTIMIX	117,00	Irrecuperável / inservível
1539	1136090	12	ESCADA DOBRÁVEL DE ALUMÍNIO MULTIUSO ARTICULADA, ALTURA DA ESCADA	600,00	Irrecuperável / inservível

			TOTALMENTE EXTENDIDA 3,40M, ALTURA DA ESCADA DOBRADA 4 PARTES, MARCA MOR,		
1540	1136210	33	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, MARCA OCM 126,	312,00	Irrecuperável / inservível
1541	1136211	33	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA. MARCA OCM 126.	312,00	Irrecuperável / inservível
1542	1136219	33	CAIXA DE SOM MULTI-USO 50W RMS AMPLIFICADA. MARCA LL MODELO: LL200.	388,70	Irrecuperável / inservível
1543	1136284	12	VENTILADOR DE TETO, MARCA VENTISOL	133,99	Irrecuperável / inservível
1544	1136285	12	VENTILADOR DE TETO, MARCA VENTISOL	133,99	Irrecuperável / inservível
1545	1136287	12	VENTILADOR DE TETO, MARCA VENTISOL	133,99	Irrecuperável / inservível
1546	1136288	12	VENTILADOR DE TETO, MARCA VENTISOL	133,99	Irrecuperável / inservível
1547	1136290	12	VENTILADOR DE TETO, MARCA VENTISOL	133,99	Irrecuperável / inservível
1548	1136291	12	VENTILADOR DE TETO, MARCA VENTISOL	133,99	Irrecuperável / inservível
1549	1136296	12	VENTILADOR DE TETO, MARCA VENTISOL	133,99	Irrecuperável / inservível
1550	1136297	12	VENTILADOR DE TETO, MARCA VENTISOL	133,99	Irrecuperável / inservível
1551	1136298	12	VENTILADOR DE TETO, MARCA VENTISOL	133,99	Irrecuperável / inservível
1552	1136301	12	VENTILADOR DE TETO, MARCA VENTISOL	133,99	Irrecuperável / inservível
1553	1136302	12	VENTILADOR DE TETO, MARCA VENTISOL	133,99	Irrecuperável / inservível
1554	1136303	12	VENTILADOR DE TETO, MARCA VENTISOL	133,99	Irrecuperável / inservível
1555	1136308	12	VENTILADOR DE TETO, MARCA VENTISOL	133,99	Irrecuperável / inservível
1556	1136309	12	VENTILADOR DE TETO, MARCA VENTISOL	133,99	Irrecuperável / inservível
1557	1136313	12	VENTILADOR DE TETO, MARCA VENTISOL	133,99	Irrecuperável / inservível
1558	1136342	42	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESCRITORIO, MARCA: CONCORRENCIA MOVEIS,	44,19	Irrecuperável / inservível
1559	1136343	42	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESCRITORIO, MARCA: CONCORRENCIA MOVEIS,	44,19	Irrecuperável / inservível
1560	1136344	42	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESCRITORIO, MARCA: CONCORRENCIA MOVEIS,	44,19	Irrecuperável / inservível
1561	1136345	42	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESCRITORIO, MARCA: CONCORRENCIA MOVEIS,	44,19	Irrecuperável / inservível
1562	1136346	42	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESCRITORIO, MARCA: CONCORRENCIA MOVEIS,	44,19	Irrecuperável / inservível
1563	1136348	42	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESCRITORIO, MARCA: CONCORRENCIA MOVEIS,	44,19	Irrecuperável / inservível
1564	1136349	42	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESCRITORIO, MARCA: CONCORRENCIA MOVEIS,	44,19	Irrecuperável / inservível
1565	1136352	42	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESCRITORIO, MARCA: CONCORRENCIA MOVEIS,	44,19	Irrecuperável / inservível
1566	1136355	42	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESCRITORIO, MARCA: CONCORRENCIA MOVEIS,	44,19	Irrecuperável / inservível
1567	1136358	42	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESCRITORIO, MARCA: CONCORRENCIA MOVEIS,	44,19	Irrecuperável / inservível
1568	1136359	42	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESCRITORIO, MARCA: CONCORRENCIA MOVEIS,	44,19	Irrecuperável / inservível
1569	1136360	42	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESCRITORIO, MARCA: CONCORRENCIA MOVEIS,	44,19	Irrecuperável / inservível
1570	1136361	42	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESCRITORIO, MARCA: CONCORRENCIA MOVEIS,	44,19	Irrecuperável / inservível



1571	1136362	42	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESCRITORIO, MARCA: CONCORRENCIA MOVEIS,	44,19	Irrecuperável / inservível
1572	1136363	42	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESCRITORIO, MARCA: CONCORRENCIA MOVEIS,	44,19	Irrecuperável / inservível
1573	1136364	42	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESCRITORIO, MARCA: CONCORRENCIA MOVEIS,	44,19	Irrecuperável / inservível
1574	1136366	42	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESCRITORIO, MARCA: CONCORRENCIA MOVEIS,	44,19	Irrecuperável / inservível
1575	1136367	42	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESCRITORIO, MARCA: CONCORRENCIA MOVEIS,	44,19	Irrecuperável / inservível
1576	1136369	42	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESCRITORIO, MARCA: CONCORRENCIA MOVEIS,	44,19	Irrecuperável / inservível
1577	1136371	42	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESCRITORIO, MARCA: CONCORRENCIA MOVEIS,	44,19	Irrecuperável / inservível
1578	1136372	42	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESCRITORIO, MARCA: CONCORRENCIA MOVEIS,	44,19	Irrecuperável / inservível
1579	1136711	12	BEBEDOURO DE AGUA, GALÃO DE 20 LITROS, MARCA POLLAR	100,00	Irrecuperável / inservível
1580	1137252	34	BEBEDORURO DE PRESSAO, BOTOES LATERAIS, ESCRITA EM BRILE, MARCA POLOGEL	100,00	Irrecuperável / inservível
1581	1137253	34	BEBEDORURO DE PRESSAO, BOTOES LATERAIS, ESCRITA EM BRILE, MARCA POLOGEL	1.428,75	Irrecuperável / inservível
1582	1137255	34	BEBEDORURO DE PRESSAO, BOTOES LATERAIS, ESCRITA EM BRILE, MARCA POLOGEL	100,00	Irrecuperável / inservível
1583	1137256	34	BEBEDORURO DE PRESSAO, BOTOES LATERAIS, ESCRITA EM BRILE, MARCA POLOGEL	100,00	Irrecuperável / inservível
1584	1137257	34	BEBEDORURO DE PRESSAO, BOTOES LATERAIS, ESCRITA EM BRILE, MARCA POLOGEL	100,00	Irrecuperável / inservível
1585	1137258	34	BEBEDORURO DE PRESSAO, BOTOES LATERAIS, ESCRITA EM BRILE, MARCA POLOGEL	100,00	Irrecuperável / inservível
1586	1137259	34	BEBEDORURO DE PRESSAO, BOTOES LATERAIS, ESCRITA EM BRILE, MARCA POLOGEL	100,00	Irrecuperável / inservível
1587	1138066	34	BEBEDORURO DE PRESSAO, BOTOES LATERAIS, ESCRITA EM BRILE, MARCA POLOGEL	1.428,75	Irrecuperável / inservível
1588	1138569	12	LIQUIDIFICADOR MARCA MONDIAL,	123,98	Irrecuperável / inservível
1589	1139390	35	MESA COM TAMPO MEDIDAS : 2X0,55X0,7	194,66	Irrecuperável / inservível
1590	1139395	35	MESA COM TAMPO MEDIDAS : 2X0,55X0,7	194,66	Irrecuperável / inservível
1591	1139401	35	MESA COM TAMPO MEDIDAS : 2X0,55X0,7	194,66	Irrecuperável / inservível
1592	1139410	35	CADEIRA FIXA ESTOFADA, ESTRUTURA 7/8, MARCA: MOBILAN DRACO,	45,00	Irrecuperável / inservível
1593	1139437	35	CADEIRA FIXA ESTOFADA, ESTRUTURA 7/8, MARCA: MOBILAN DRACO,	45,00	Irrecuperável / inservível
1594	1139777	30	MICROFONE DIRECIONAL CONDENSADOR CARDIORIDE, MARCA: RODE NTG1	2.800,00	Irrecuperável / inservível
1595	1139783	30	EVAPORADOR ROTATIVO, MARCA TECNAL,	4.681,00	Irrecuperável / inservível
1596	1139935	42	CADEIRA EXCLUSIVA, ESPUMA INJETADA ANATOMICA, BASE FIXA DE 4 PES, ENCOSTO SANFONADO , MARCA: SULMINAS	59,99	Irrecuperável / inservível
1597	1139947	42	CADEIRA EXCLUSIVA, ESPUMA INJETADA ANATOMICA, BASE FIXA DE 4 PES, ENCOSTO SANFONADO , MARCA: SULMINAS	59,99	Irrecuperável / inservível

1598	1139993	04	BALANÇA BOVINA ELETRONICA PORTATIL , MARCA: BALANÇAS AÇORES	9.295,00	Irrecuperável / inservível
1599	1139995	35	TELA DE PROJEÇÃO, MARCA CINEFLEX,	230,00	Irrecuperável / inservível
1600	1140052	42	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA, CINZA, MARCA: JOMARI MÓVEIS	261,00	Irrecuperável / inservível
1601	1140062	42	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA, CINZA, MARCA: JOMARI MÓVEIS	261,00	Irrecuperável / inservível
1602	1140063	42	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA, CINZA, MARCA: JOMARI MÓVEIS	261,00	Irrecuperável / inservível
1603	1140091	42	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA, CINZA, MARCA: JOMARI MÓVEIS	261,00	Irrecuperável / inservível
1604	1140098	33	TELA RETRATIL. MARCA: TES	235,00	Irrecuperável / inservível
1605	1140141	42	MESA PARA PROFESSOR, MDF 15MM, MARCA: ACHEI MOVEIS	127,97	Irrecuperável / inservível
1606	1140146	42	MESA COM TAMPO EM 18MM, EM MDF, MDEIDAS: 2X0,55X0,75, MARRCA: ACHEI MOVEIS(FORAM ALTERADAS PARA 1,5 M PARA ATENDEREM A NECESSIDADE DO SETOR, FATO COMUNICADO EM 27/01/2014)	143,00	Irrecuperável / inservível
1607	1140159	12	AR CONDICIONADO 48000 BTUS DO TIPO PISO/TETO, MARCA: RHEEM	3.808,00	Irrecuperável / inservível
1608	1140161	12	AR CONDICIONADO 24000BTUS DO TIPO HI- WALL, MARCA: LG	1.775,00	Irrecuperável / inservível
1609	1140164	12	AR CONDICIONADO 24000BTUS DO TIPO HI- WALL, MARCA: LG	1.775,00	Irrecuperável / inservível
1610	1140165	12	AR CONDICIONADO 48000 BTUS DO TIPO PISO/TETO, MARCA: RHEEM	3.808,00	Irrecuperável / inservível
1611	1140184	42	MESA DE TRABALHO EM LAMINADO DE 15MM, 1,20M, MARCA: LORENZZO	130,25	Irrecuperável / inservível
1612	1140185	42	MESA DE TRABALHO EM LAMINADO DE 15MM, 1,20M, MARCA: LORENZZO	130,25	Irrecuperável / inservível
1613	1140186	42	MESA DE TRABALHO EM LAMINADO DE 15MM, 1,20M, MARCA: LORENZZO	130,25	Irrecuperável / inservível
1614	1140187	42	MESA DE TRABALHO EM LAMINADO DE 15MM, 1,20M, MARCA: LORENZZO	130,25	Irrecuperável / inservível
1615	1140188	42	MESA DE TRABALHO EM LAMINADO DE 15MM, 1,20M, MARCA: LORENZZO	130,25	Irrecuperável / inservível
1616	1140214	33	CÂMERA DIGITAL 14 MP, ZOOM DE 30X, MARCA: FUJI	720,00	Irrecuperável / inservível
1617	1140218	40	ROÇADEIRA LATERAL DE 35CC, MOTOR 4 TEMPOS, MARCA : HONDA UMK-435T	1.568,28	Irrecuperável / inservível
1618	1140219	40	ROÇADEIRA LATERAL DE 35CC, MOTOR 4 TEMPOS, MARCA : HONDA UMK-435T	1.568,28	Irrecuperável / inservível
1619	1140220	40	ROÇADEIRA LATERAL DE 35CC, MOTOR 4 TEMPOS, MARCA : HONDA UMK-435T	1.568,28	Irrecuperável / inservível
1620	1140221	40	ROÇADEIRA LATERAL DE 35CC, MOTOR 4 TEMPOS, MARCA : HONDA UMK-435T	1.568,28	Irrecuperável / inservível
1621	1140301	40	ROÇADEIRA LATERAL DE 35CC, MOTOR 4 TEMPOS, MARCA : HONDA UMK-435T	1.568,28	Irrecuperável / inservível
1622	1140302	40	ROÇADEIRA LATERAL DE 35CC, MOTOR 4 TEMPOS, MARCA : HONDA UMK-435T	1.568,28	Irrecuperável / inservível
1623	1140315	12	AR CONDICIONADO CENTRAL 24 BTUS DO TIPO HI-WALL, MARCA PHILCO,	1.700,00	Irrecuperável / inservível
1624	1140316	12	AR CONDICIONADO CENTRAL 24,000 BTUS DO TIPO HI-WALL, MARCA PHILCO,	1.700,00	Irrecuperável / inservível
1625	1140376	42	BANQUETA PARA MESA DE DESENHO,	150,00	Irrecuperável / inservível
1626	1140379	42	BANQUETA PARA MESA DE DESENHO,	150,00	Irrecuperável / inservível
1627	1140382	42	BANQUETA PARA MESA DE DESENHO,	150,00	Irrecuperável / inservível
1628	1141486	33	TELEVISAO DE LED, 3D, 4 OCULOS, MARCA: PHILIPS	1.999,99	Irrecuperável / inservível

1629	1141517	12	AR CONDICIONADO 48,000 BTUS, MARCA LG	3.808,00	Irrecuperável / inservível
1630	1141707	42	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA, MARCA: JOMARI,	261,00	Irrecuperável / inservível
1631	1141708	42	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA, MARCA: JOMARI,	261,00	Irrecuperável / inservível
1632	1141709	42	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA, MARCA: JOMARI,	261,00	Irrecuperável / inservível
1633	1141710	42	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA, MARCA: JOMARI,	261,00	Irrecuperável / inservível
1634	1141715	42	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA, MARCA: JOMARI,	261,00	Irrecuperável / inservível
1635	1141716	42	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA, MARCA: JOMARI,	261,00	Irrecuperável / inservível
1636	1141719	42	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA, MARCA: JOMARI,	261,00	Irrecuperável / inservível
1637	1141725	42	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA, MARCA: JOMARI,	261,00	Irrecuperável / inservível
1638	1141726	42	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA, MARCA: JOMARI,	261,00	Irrecuperável / inservível
1639	1141729	42	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA, MARCA: JOMARI,	261,00	Irrecuperável / inservível
1640	1141730	42	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA, MARCA: JOMARI,	261,00	Irrecuperável / inservível
1641	1141736	42	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA, MARCA: JOMARI,	261,00	Irrecuperável / inservível
1642	1141737	42	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA, MARCA: JOMARI,	261,00	Irrecuperável / inservível
1643	1141747	42	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA, MARCA: JOMARI,	261,00	Irrecuperável / inservível
1644	1141749	42	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA, MARCA: JOMARI,	261,00	Irrecuperável / inservível
1645	1141750	42	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA, MARCA: JOMARI,	261,00	Irrecuperável / inservível
1646	1141752	42	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA, MARCA: JOMARI,	261,00	Irrecuperável / inservível
1647	1141767	42	ARMARIO DUAS PORTAS, 3 PRATELEIRAS, MARCA: JOMARI,	240,88	Irrecuperável / inservível
1648	1141768	42	ARMARIO DUAS PORTAS, 3 PRATELEIRAS, MARCA: JOMARI,	240,88	Irrecuperável / inservível
1649	1141769	42	ARMARIO DUAS PORTAS, 3 PRATELEIRAS, MARCA: JOMARI,	240,88	Irrecuperável / inservível
1650	1141770	42	ARMARIO DUAS PORTAS, 3 PRATELEIRAS, MARCA: JOMARI,	240,88	Irrecuperável / inservível
1651	1141771	42	ARMARIO DUAS PORTAS, 3 PRATELEIRAS, MARCA: JOMARI,	240,88	Irrecuperável / inservível
1652	1141781	40	ROÇADEIRA LATERAL DE 25CC, MOTOR 4 TEMPOS, MONOCILINDRICO, MARCA:TOYAMA	890,90	Irrecuperável / inservível
1653	1141782	40	ROÇADEIRA LATERAL DE 25CC, MOTOR 4 TEMPOS, MONOCILINDRICO, MARCA:TOYAMA	890,90	Irrecuperável / inservível
1654	1141791	28	AQUECEDOR DE AGUA A GAS, COM VISR DIGITAL D ETEMPERATURA, MARCA: ORBIS	1.413,10	Irrecuperável / inservível
1655	1141850	38	ESMERILHADEIRA PORTÁTIL, MARCA WS08 - 115,	152,90	Irrecuperável / inservível
1656	1141912	39	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MARCA HLG 2500 TOYAMA,	1.763,19	Irrecuperável / inservível
1657	1141913	40	SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA, MARCA SAT 26G TOYAMA,	603,28	Irrecuperável / inservível
1658	1141914	40	SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA, MARCA SAT 26G TOYAMA,	603,28	Irrecuperável / inservível
1659	1142219	30	GERADOR A GASOLINA, MARCA MOTOMIL,	2.746,66	Irrecuperável / inservível
1660	1142430	34	MICROFONES SEM FIO DE MÃO DUPLO COM RECEPTOR. MARCA LOUD.SALA DO ELBER.	199,99	Irrecuperável / inservível

1661	1142431	34	MICROFONES SEM FIO DE MÃO DUPLO COM RECEPTOR. MARCA LOUD.SALA DO ELBER.	199,99	Irrecuperável / inservível
1662	1142432	34	MICROFONES SEM FIO DE MÃO DUPLO COM RECEPTOR. MARCA LOUD.SALA DO ELBER.	199,99	Irrecuperável / inservível
1663	1142433	34	MICROFONES SEM FIO DE MÃO DUPLO COM RECEPTOR. MARCA LOUD.SALA DO ELBER.	199,99	Irrecuperável / inservível
1664	1142435	28	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MARCA SKYMPSEN/LB 15PMBN	100,00	Irrecuperável / inservível
1665	1142490	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
1666	1142496	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
1667	1142497	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
1668	1142501	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
1669	1142502	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
1670	1142508	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
1671	1142520	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
1672	1142527	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
1673	1142534	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
1674	1142541	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
1675	1142543	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
1676	1142549	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
1677	1142556	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
1678	1142558	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
1679	1142560	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
1680	1142586	12	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/4CV, TAMANHO 60CM, MARCA: VENTISOL	98,00	Irrecuperável / inservível
1681	1142621	24	EXTINTOR CO2, 6KG	329,99	Irrecuperável / inservível
1682	1142622	24	EXTINTOR CO2, 6KG	329,99	Irrecuperável / inservível
1683	1142625	24	EXTINTOR CO2, 6KG	329,99	Irrecuperável / inservível
1684	1142626	24	EXTINTOR CO2, 6KG	329,99	Irrecuperável / inservível

1685	1142630	24	EXTINTOR CO2, 6KG	329,99	Irrecuperável / inservível
1686	1142631	24	EXTINTOR CO2, 6KG	329,99	Irrecuperável / inservível
1687	1142632	24	EXTINTOR CO2, 6KG	329,99	Irrecuperável / inservível
1688	1142634	24	EXTINTOR CO2, 6KG	329,99	Irrecuperável / inservível
1689	1142635	24	EXTINTOR CO2, 6KG	329,99	Irrecuperável / inservível
1690	1142636	24	EXTINTOR CO2, 6KG	329,99	Irrecuperável / inservível
1691	1142639	24	EXTINTOR CO2, 6KG	329,99	Irrecuperável / inservível
1692	1142640	24	EXTINTOR CO2, 6KG	329,99	Irrecuperável / inservível
1693	1142646	24	EXTINTOR CO2, 6KG	329,99	Irrecuperável / inservível
1694	1142647	24	EXTINTOR CO2, 6KG	329,99	Irrecuperável / inservível
1695	1142648	24	EXTINTOR CO2, 6KG	329,99	Irrecuperável / inservível
1696	1142649	24	EXTINTOR CO2, 6KG	329,99	Irrecuperável / inservível
1697	1142650	24	EXTINTOR CO2, 6KG	329,99	Irrecuperável / inservível
1698	1142652	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1699	1142653	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1700	1142654	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1701	1142657	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1702	1142661	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1703	1142662	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1704	1142669	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1705	1142674	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1706	1142683	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1707	1142686	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1708	1142687	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1709	1142691	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1710	1142696	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1711	1142701	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1712	1142704	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1713	1142709	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1714	1142712	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1715	1142714	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1716	1142719	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível

1717	1142720	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1718	1142723	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1719	1142724	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1720	1142725	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1721	1142727	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1722	1142728	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1723	1142730	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1724	1142731	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1725	1142733	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1726	1142734	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1727	1142738	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1728	1142740	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1729	1142742	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1730	1142745	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1731	1142746	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1732	1142748	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1733	1142749	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1734	1142751	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1735	1142753	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1736	1142756	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1737	1142758	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1738	1142759	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1739	1142760	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1740	1142761	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1741	1142765	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1742	1142767	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1743	1142770	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1744	1142773	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1745	1142774	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1746	1142775	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1747	1142776	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1748	1142782	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível

1749	1142787	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1750	1142788	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1751	1142790	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1752	1142793	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1753	1142799	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1754	1142800	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1755	1142803	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1756	1142805	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1757	1142810	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1758	1142812	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1759	1142813	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1760	1142816	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1761	1142817	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1762	1142819	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1763	1142820	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1764	1142821	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1765	1142822	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1766	1142823	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1767	1142824	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1768	1142825	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1769	1142826	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1770	1142827	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1771	1142828	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1772	1142829	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1773	1142830	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1774	1142832	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1775	1142833	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1776	1142834	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1777	1142835	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1778	1142836	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1779	1142837	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1780	1142838	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível

1781	1142840	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1782	1142842	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1783	1142843	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1784	1142844	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1785	1142849	24	EXTINTOR H2O, 10 L	90,99	Irrecuperável / inservível
1786	1143004	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1787	1143008	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1788	1143009	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1789	1143010	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1790	1143011	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1791	1143012	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1792	1143014	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1793	1143015	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1794	1143017	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1795	1143020	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1796	1143025	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1797	1143026	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1798	1143027	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1799	1143029	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1800	1143031	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1801	1143032	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1802	1143034	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1803	1143036	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1804	1143038	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1805	1143040	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1806	1143043	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1807	1143045	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1808	1143049	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1809	1143050	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1810	1143051	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1811	1143053	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1812	1143056	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível



1813	1143058	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1814	1143059	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1815	1143062	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1816	1143063	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1817	1143067	24	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG, MARCA: PROTEGE	329,99	Irrecuperável / inservível
1818	1143069	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1819	1143070	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1820	1143071	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1821	1143072	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1822	1143075	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1823	1143077	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1824	1143078	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1825	1143079	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1826	1143082	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1827	1143083	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1828	1143085	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1829	1143086	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1830	1143087	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1831	1143089	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1832	1143093	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1833	1143094	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1834	1143095	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1835	1143097	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1836	1143100	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1837	1143101	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1838	1143103	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1839	1143104	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1840	1143105	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1841	1143106	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1842	1143107	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1843	1143110	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1844	1143111	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível

1845	1143112	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1846	1143113	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1847	1143114	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1848	1143115	24	EXTINTOR DE H2O, 10 L, MARCA: PROTEGE	90,99	Irrecuperável / inservível
1849	1143116	24	EXTINTOR DE PQS, 6KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1850	1143117	24	EXTINTOR DE PQS, 6KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1851	1143118	24	EXTINTOR DE PQS, 6KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1852	1143119	24	EXTINTOR DE PQS, 6KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1853	1143120	24	EXTINTOR DE PQS, 6KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1854	1143122	24	EXTINTOR DE PQS, 6KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1855	1143124	24	EXTINTOR DE PQS, 6KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1856	1143125	24	EXTINTOR DE PQS, 6KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1857	1143126	24	EXTINTOR DE PQS, 6KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1858	1143127	24	EXTINTOR DE PQS, 6KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1859	1143128	24	EXTINTOR DE PQS, 6KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1860	1143129	24	EXTINTOR DE PQS, 6KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1861	1143130	24	EXTINTOR DE PQS, 6KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1862	1143133	24	EXTINTOR DE PQS, 6KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1863	1143134	24	EXTINTOR DE PQS, 6KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1864	1143135	24	EXTINTOR DE PQS, 6KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1865	1143136	24	EXTINTOR DE PQS, 6KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1866	1143137	24	EXTINTOR DE PQS, 6KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1867	1143139	24	EXTINTOR DE PQS, 6KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1868	1143141	24	EXTINTOR DE PQS, 6KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1869	1143142	24	EXTINTOR DE PQS, 6KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1870	1143143	24	EXTINTOR DE PQS, 6KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1871	1143144	24	EXTINTOR DE PQS, 6KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1872	1143145	24	EXTINTOR DE PQS, 6KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1873	1143147	24	EXTINTOR DE PQS, 4KG, MARCA: PROTEGE	88,90	Irrecuperável / inservível
1874	1143149	24	EXTINTOR DE PQS, 4KG, MARCA: PROTEGE	88,90	Irrecuperável / inservível
1875	1143150	24	EXTINTOR DE PQS, 4KG, MARCA: PROTEGE	88,90	Irrecuperável / inservível
1876	1143152	24	EXTINTOR DE PQS, 4KG, MARCA: PROTEGE	88,90	Irrecuperável / inservível

1877	1143153	24	EXTINTOR DE PQS, 4KG, MARCA: PROTEGE	88,90	Irrecuperável / inservível
1878	1143156	24	EXTINTOR DE PQS, 4KG, MARCA: PROTEGE	88,90	Irrecuperável / inservível
1879	1143157	24	EXTINTOR DE PQS, 4KG, MARCA: PROTEGE	88,90	Irrecuperável / inservível
1880	1143158	24	EXTINTOR DE PQS, 4KG, MARCA: PROTEGE	88,90	Irrecuperável / inservível
1881	1143162	24	EXTINTOR DE PQS, 4KG, MARCA: PROTEGE	88,90	Irrecuperável / inservível
1882	1143164	24	EXTINTOR DE PQS, 4KG, MARCA: PROTEGE	88,90	Irrecuperável / inservível
1883	1143165	24	EXTINTOR DE PQS, 4KG, MARCA: PROTEGE	88,90	Irrecuperável / inservível
1884	1143166	24	EXTINTOR DE PQS, 4KG, MARCA: PROTEGE	88,90	Irrecuperável / inservível
1885	1143167	24	EXTINTOR DE ABC, 4KG, MARCA: PROTEGE	108,86	Irrecuperável / inservível
1886	1143168	24	EXTINTOR DE ABC, 4KG, MARCA: PROTEGE	108,86	Irrecuperável / inservível
1887	1143170	24	EXTINTOR DE ABC, 4KG, MARCA: PROTEGE	108,86	Irrecuperável / inservível
1888	1143171	24	EXTINTOR DE ABC, 4KG, MARCA: PROTEGE	108,86	Irrecuperável / inservível
1889	1143172	24	EXTINTOR DE ABC, 4KG, MARCA: PROTEGE	108,86	Irrecuperável / inservível
1890	1143173	24	EXTINTOR DE ABC, 4KG, MARCA: PROTEGE	108,86	Irrecuperável / inservível
1891	1143174	24	EXTINTOR DE ABC, 4KG, MARCA: PROTEGE	108,86	Irrecuperável / inservível
1892	1143175	24	EXTINTOR DE ABC, 4KG, MARCA: PROTEGE	108,86	Irrecuperável / inservível
1893	1143176	24	EXTINTOR DE ABC, 4KG, MARCA: PROTEGE	108,86	Irrecuperável / inservível
1894	1143183	12	ESCADA MULTIFUNCIONAL C 16 DEGRAUS, MARCA: MOR	376,56	Irrecuperável / inservível
1895	1143195	12	ESCADA MULTIFUNCIONAL C 16 DEGRAUS, MARCA: MOR	376,56	Irrecuperável / inservível
1896	1143199	51	PRETAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOMBREADORES DE ESTACIONAMENTO(953M2), MARCA: COBERTOLDOS	38.902,62	Irrecuperável / inservível
1897	1143253	34	SOPRADOR TÉRMICO BIVOLT COM TEMPERATURAS DE 100 A 550š C, MARCA: MAKITA	216,00	Irrecuperável / inservível
1898	1143271	34	LAVADORA ALTA PRESSAO, MARCA: PRESSURE	400,00	Irrecuperável / inservível
1899	1143328	34	AQUECEDOR DE AGUA ELETRICO PARA LAVATORIO DE SALAO DE BELEZA,	119,00	Irrecuperável / inservível
1900	1143358	42	QUADRO BRANCO, (3000X120 ) MARCA: REAL	278,60	Irrecuperável / inservível
1901	1143491	51	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECAO E INSTALAÇÃO DE SOMBREADORES DE ESTACIONAMENTO, 82,80	3.778,99	Irrecuperável / inservível
1902	1143503	24	EXTINTOR PROTATIL PQS 6 KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1903	1143504	24	EXTINTOR PROTATIL PQS 6 KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1904	1143505	24	EXTINTOR PROTATIL PQS 6 KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1905	1143507	24	EXTINTOR PROTATIL PQS 6 KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1906	1143510	24	EXTINTOR PROTATIL PQS 6 KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível

1907	1143512	24	EXTINTOR PROTATIL PQS 6 KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1908	1143514	24	EXTINTOR PROTATIL PQS 6 KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1909	1143518	24	EXTINTOR PROTATIL PQS 6 KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1910	1143519	24	EXTINTOR PROTATIL PQS 6 KG, MARCA: PROTEGE	96,77	Irrecuperável / inservível
1911	1143520	24	EXTINTOR PROTATIL PQS 4 KG, MARCA: PROTEGE	88,90	Irrecuperável / inservível
1912	1143522	24	EXTINTOR PROTATIL PQS 4KG, MARCA: PROTEGE	88,90	Irrecuperável / inservível
1913	1143523	24	EXTINTOR PORTATIL PQS 4 KG, MARCA: PROTEGE	88,90	Irrecuperável / inservível
1914	1143529	24	EXTINTOR PROTATIL PQS 4KG, MARCA: PROTEGE	88,90	Irrecuperável / inservível
1915	1143530	24	EXTINTOR PROTATIL PQS 4KG, MARCA: PROTEGE	88,90	Irrecuperável / inservível
1916	1143531	24	EXTINTOR PROTATIL PQS 4 KG, MARCA: PROTEGE	88,90	Irrecuperável / inservível
1917	1143534	24	EXTINTOR PROTATIL PO ABC 4 KG, MARCA: PROTEGE	108,86	Irrecuperável / inservível
1918	1143537	24	EXTINTOR PORTATIL PO ABC 4 KG, MARCA: PROTEGE	108,86	Irrecuperável / inservível
1919	1143539	24	EXTINTOR PROTATIL PO ABC 4 KG, MARCA: PROTEGE	108,86	Irrecuperável / inservível
1920	1143944	38	SERRA CIRCULAR D EMAO, POTENCIA 1800 W, MARCA : MAKITA	420,00	Irrecuperável / inservível
1921	1143946	38	SERRA TICO TICO DE MAO, MARCA : MAKITA	598,00	Irrecuperável / inservível
1922	1144278	38	FURADEIRA DE IMPACTO, MARCA : MAKITA HP2070	505,00	Irrecuperável / inservível
1923	1144279	38	FURADEIRA DE IMPACTO, MARCA : MAKITA HP2070	505,00	Irrecuperável / inservível
1924	1144280	38	SERRA CIRCULAR D EMAO, POTENCIA 1800 W, MARCA : MAKITA	420,00	Irrecuperável / inservível
1925	1144281	38	SERRA CIRCULAR D EMAO, POTENCIA 1800 W, MARCA : MAKITA	420,00	Irrecuperável / inservível
1926	1144283	38	SERRA TICO TICO DE MAO, MARCA : MAKITA	598,00	Irrecuperável / inservível
1927	1144460	38	FURADEIRA DE IMPACTO, MARCA : MAKITA HP2070	505,00	Irrecuperável / inservível
1928	1144515	36	GRAMPEADOR RETO ELETRICO. MARCA: KW-TRIO	387,60	Irrecuperável / inservível
1929	1144518	38	MARTELETE 127 V, MARCA: MAKITA	476,00	Irrecuperável / inservível
1930	1144552	42	ARMARIO PORTA CHAVES CAPACIDADE 24 CHAVES, 250X280X50	121,00	Irrecuperável / inservível
1931	1144593	42	CADEIRA FIXA ESTOFADA REFORÇADA, ESTRUTURA 7/8, COR PRETA	40,99	Irrecuperável / inservível
1932	1144607	42	CADEIRA FIXA ESTOFADA REFORÇADA, ESTRUTURA 7/8, COR PRETA	40,99	Irrecuperável / inservível
1933	1145619	42	QUADRO BRANCO,	280,00	Irrecuperável / inservível
1934	1145621	40	ROÇADEIRA,	542,50	Irrecuperável / inservível
1935	1145659	42	POLTRONA DIRECIONAL, EM CORINO	398,00	Irrecuperável / inservível
1936	1145671	42	POLTRONA DIRECIONAL, EM CORINO	398,00	Irrecuperável / inservível
1937	1145680	42	POLTRONA DIRECIONAL, EM CORINO	398,00	Irrecuperável / inservível
1938	1145715	42	POLTRONA DIRECIONAL, EM CORINO	398,00	Irrecuperável / inservível

1939	1145717	42	POLTRONA DIRECIONAL, EM CORINO	398,00	Irrecuperável / inservível
1940	1145721	42	POLTRONA DIRECIONAL, EM CORINO	398,00	Irrecuperável / inservível
1941	1145751	42	CADEIRA FIXA PRETA	62,90	Irrecuperável / inservível
1942	1145760	42	CADEIRA DE POLIPROPILENO	62,90	Irrecuperável / inservível
1943	1145762	42	CADEIRA DE POLIPROPILENO	62,90	Irrecuperável / inservível
1944	1145763	42	CADEIRA DE POLIPROPILENO	62,90	Irrecuperável / inservível
1945	1145768	42	CADEIRA DE POLIPROPILENO	62,90	Irrecuperável / inservível
1946	1145772	42	CADEIRA DE POLIPROPILENO	62,90	Irrecuperável / inservível
1947	1145782	42	CADEIRA DE POLIPROPILENO	62,90	Irrecuperável / inservível
1948	1145783	42	CADEIRA DE POLIPROPILENO	62,90	Irrecuperável / inservível
1949	1145801	42	CADEIRA DE POLIPROPILENO	62,90	Irrecuperável / inservível
1950	1145815	42	CADEIRA DE POLIPROPILENO	62,90	Irrecuperável / inservível
1951	1145826	42	CADEIRA DE POLIPROPILENO	62,90	Irrecuperável / inservível
1952	1145866	42	CADEIRA DE POLIPROPILENO	62,90	Irrecuperável / inservível
1953	1145873	24	EXTINTOR PORTATIL	265,00	Irrecuperável / inservível
1954	1145906	24	PARAFUSADEIRA COM MADRIL DE APERTO	274,50	Irrecuperável / inservível
1955	1145907	24	PARAFUSADEIRA COM MADRIL DE APERTO	274,50	Irrecuperável / inservível
1956	1145908	24	PARAFUSADEIRA COM MADRIL DE APERTO	274,50	Irrecuperável / inservível
1957	1145916	38	PARAFUSADEIRA COM MANDRIL DE APERTE	274,50	Irrecuperável / inservível
1958	1145917	38	PARAFUSADEIRA COM MANDRIL DE APERTE	274,50	Irrecuperável / inservível
1959	1146976	42	ARMARIO, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA	791,00	Irrecuperável / inservível
1960	1901096	42	MESA PARA COMPUTADOR SEM GAVETA	84,13	Irrecuperável / inservível
1961	1901113	42	MESA PARA COMPUTADOR SEM GAVETA	84,13	Irrecuperável / inservível
1962	1901119	42	MESA PARA COMPUTADOR SEM GAVETA	84,13	Irrecuperável / inservível
1963	2002789	12	Bebedouro de pressão, com as seguintes características: depósito de água (100L) em aço inox 304 (próprio para alimentos) com serpentina externa: não altera as propriedades da água e facilita a higienização, gás R134, inofensivo a camada de ozônio,	100,00	Irrecuperável / inservível
1964	2002797	12	Bebedouro de pressão, com as seguintes características: depósito de água (100L) em aço inox 304 (próprio para alimentos) com serpentina externa: não altera as propriedades da água e facilita a higienização, gás R134, inofensivo a camada de ozônio,	1.458,00	Irrecuperável / inservível
1965	2002798	12	Bebedouro de pressão, com as seguintes características: depósito de água (100L) em aço inox 304 (próprio para alimentos) com serpentina externa: não altera as propriedades da água e	1.458,00	Irrecuperável / inservível

			facilita a higienização, gás R134, inofensivo a camada de ozônio,		
1966	2002801	12	Bebedouro de pressão, com as seguintes características: depósito de água (100L) em aço inox 304 (próprio para alimentos) com serpentina externa: não altera as propriedades da água e facilita a higienização, gás R134, inofensivo a camada de ozônio,	100,00	Irrecuperável / inservível
1967	2002811	12	Bebedouro de pressão, com as seguintes características: depósito de água (100L) em aço inox 304 (próprio para alimentos) com serpentina externa: não altera as propriedades da água e facilita a higienização, gás R134, inofensivo a camada de ozônio,	1.458,00	Irrecuperável / inservível
1968	2002812	12	Bebedouro de pressão, com as seguintes características: depósito de água (100L) em aço inox 304 (próprio para alimentos) com serpentina externa: não altera as propriedades da água e facilita a higienização, gás R134, inofensivo a camada de ozônio,	1.458,00	Irrecuperável / inservível
1969	2002813	12	Bebedouro de pressão, com as seguintes características: depósito de água (100L) em aço inox 304 (próprio para alimentos) com serpentina externa: não altera as propriedades da água e facilita a higienização, gás R134, inofensivo a camada de ozônio,	1.458,00	Irrecuperável / inservível
1970	2002814	12	Bebedouro de pressão, com as seguintes características: depósito de água (100L) em aço inox 304 (próprio para alimentos) com serpentina externa: não altera as propriedades da água e facilita a higienização, gás R134, inofensivo a camada de ozônio,	1.458,00	Irrecuperável / inservível
1971	2002815	12	Bebedouro de pressão, com as seguintes características: depósito de água (100L) em aço inox 304 (próprio para alimentos) com serpentina externa: não altera as propriedades da água e facilita a higienização, gás R134, inofensivo a camada de ozônio,	1.458,00	Irrecuperável / inservível
1972	2005259	42	Quadro Branco, Dimensões: 120 cm x 300 cm,	280,00	Irrecuperável / inservível
1973	2005260	42	Quadro Branco, Dimensões: 120 cm x 300 cm,	280,00	Irrecuperável / inservível
1974	2005261	42	Quadro Branco, Dimensões: 120 cm x 300 cm,	280,00	Irrecuperável / inservível
1975	2005262	42	Quadro Branco, Dimensões: 120 cm x 300 cm,	280,00	Irrecuperável / inservível
1976	2005263	42	Quadro Branco, Dimensões: 120 cm x 300 cm,	280,00	Irrecuperável / inservível
1977	2005264	42	Quadro Branco, Dimensões: 120 cm x 300 cm,	280,00	Irrecuperável / inservível
1978	2005265	42	Quadro Branco, Dimensões: 120 cm x 300 cm,	280,00	Irrecuperável / inservível
1979	2005266	42	Quadro Branco, Dimensões: 120 cm x 300 cm,	280,00	Irrecuperável / inservível
1980	2005279	24	Tenda Sanfonada 6x3 metros(18mm) dobravel com 3 fechamentos laterais, logomarca IFSULDEMINAS - Campus Machado na cobertura dos 4 lados e outra nos fechamentos laterais de 3m,	2.485,00	Irrecuperável / inservível
1981	2005280	24	Tenda Sanfonada 6x3 metros(18mm) dobravel com 3 fechamentos laterais, logomarca IFSULDEMINAS - Campus Machado na cobertura dos 4 lados e outra nos fechamentos laterais de 3m,	2.485,00	Irrecuperável / inservível
1982	2005284	24	Tenda Sanfonada 6x3 metros (18m) dobravel com 3 fechamentos laterais , logomarca IFSULDEMINAS - Campus Machado na cobertura dos 4 lados e outra no fechamentos laterais de 3 m,	2.485,00	Irrecuperável / inservível

1983	2005362	12	ventilador de parede com potencia de: 1/4CV - 200W, tamanho da grade de 60 cm, minimo de 1000 rpm, bivolt, com regulador de velocidade e protetor térmico, cor preto	116,00	Irrecuperável / inservível
1984	2005363	12	ventilador de parede com potencia de: 1/4CV - 200W, tamanho da grade de 60 cm, minimo de 1000 rpm, bivolt, com regulador de velocidade e protetor térmico, cor preto	116,00	Irrecuperável / inservível
1985	2005368	12	ventilador de parede com potencia de: 1/4CV - 200W, tamanho da grade de 60 cm, minimo de 1000 rpm, bivolt, com regulador de velocidade e protetor térmico, cor preto	116,00	Irrecuperável / inservível
1986	2005369	12	ventilador de parede com potencia de: 1/4CV - 200W, tamanho da grade de 60 cm, minimo de 1000 rpm, bivolt, com regulador de velocidade e protetor térmico, cor preto	116,00	Irrecuperável / inservível
1987	2005772	12	Ventilador de parede com potencia de: 1/4 CV 200w, tamanho da grade de 60 cm, minimo de 1000 rpm, bivolt, com regulador de velocidade e protetor térmico, cor preta, marca Ventisol	116,00	Irrecuperável / inservível
1988	2005774	12	Ventilador de parede com potencia de: 1/4 CV 200w, tamanho da grade de 60 cm, minimo de 1000 rpm, bivolt, com regulador de velocidade e protetor térmico, cor preta, marca Ventisol	116,00	Irrecuperável / inservível
1989	2005781	12	Ventilador de parede com potencia de: 1/4 CV 200w, tamanho da grade de 60 cm, minimo de 1000 rpm, bivolt, com regulador de velocidade e protetor térmico, cor preta, marca Ventisol	116,00	Irrecuperável / inservível
1990	2005797	12	Ventilador de parede com potencia de: 1/4 CV 200w, tamanho da grade de 60 cm, minimo de 1000 rpm, bivolt, com regulador de velocidade e protetor térmico, cor preta, marca Ventisol	116,00	Irrecuperável / inservível
1991	2005800	12	Ventilador de parede com potencia de: 1/4 CV 200w, tamanho da grade de 60 cm, minimo de 1000 rpm, bivolt, com regulador de velocidade e protetor térmico, cor preta, marca Ventisol	116,00	Irrecuperável / inservível
1992	2005801	12	Ventilador de parede com potencia de: 1/4 CV 200w, tamanho da grade de 60 cm, minimo de 1000 rpm, bivolt, com regulador de velocidade e protetor térmico, cor preta, marca Ventisol	116,00	Irrecuperável / inservível
1993	2009860	33	Caixa de som - Entradas: 01 P10 microfone, 01 P10 guitarra / violão, 01 auxiliar RCA (tape, cd). Equalização - controle tonalidade. Sistema Eletro Acústico 01 alto falante de 8" . 01 tweeter piezoelétrico. Potência Máxima - 25W RMS, Alimentação - 110/220V, Saída Aux. de Força AC, Dimensões (mm) - (H)510 x (L)327 x (P)255, Peso - 8 Kg MARCA: LL Audio	269,99	Irrecuperável / inservível
1994	2009867	33	Caixa de som - Entradas: 01 P10 microfone, 01 P10 guitarra / violão, 01 auxiliar RCA (tape, cd). Equalização - controle tonalidade. Sistema Eletro Acústico 01 alto falante de 8" . 01 tweeter piezoelétrico. Potência Máxima - 25W RMS, Alimentação - 110/220V, Saída Aux. de Força AC, Dimensões (mm) - (H)510 x (L)327 x (P)255, Peso - 8 Kg MARCA: LL Audio	269,99	Irrecuperável / inservível
1995	2015862	12	Torradeira de pão, material corpo de aço inoxidável, capacidade 2 fatias, voltagem 110v, potencia 800W, cor branca, marca Mundial	115,98	Irrecuperável / inservível
1996	2015865	12	Torradeira de pão, material corpo de aço inoxidável, capacidade 2 fatias, voltagem 110v, potencia 800W, cor branca, marca Mundial	115,98	Irrecuperável / inservível
1997	2016206	33	Sistema com microfone de mão sem fio, desing de cápsula de microfone integrada, apresentação opções PG58, ou Beta 58A, construção leve e resistente capas de identificação coloridas	1.990,66	Irrecuperável / inservível

			(disponíveis separadamente), conectores de saída XLR e 1/4", led indicador de condição de duas cores, verde níveis de audio normais, vermelho níveis de audio excessivos (sobrecarga/clipping) especificações duração das pilhas até 14 horas. sistema compatíveis por banda até 12, itens incluso: fonte, cachimbo de microfone, pilha AA, altura 10,00 centímetros, profundidade 37,50 centímetros, peso 3,35 kilograma, marca Staner		
1998	2016207	33	Sistema com microfone de mão sem fio, desing de cápsula de microfone integrada, apresentação opções PG58, ou Beta 58A, construção leve e resistente capas de identificação coloridas (disponíveis separadamente), conectores de saída XLR e 1/4", led indicador de condição de duas cores, verde níveis de audio normais, vermelho níveis de audio excessivos (sobrecarga/clipping) especificações duração das pilhas até 14 horas. sistema compatíveis por banda até 12, itens incluso: fonte, cachimbo de microfone, pilha AA, altura 10,00 centímetros, profundidade 37,50 centímetros, peso 3,35 kilograma, marca Staner	1.990,67	Irrecuperável / inservível
1999	2024657	42	Sofá estofado, para 03 lugares, dimensões : assento 500mm (largura minima) x 400 mm (profundidade minima) encosto 500 mm (largura minima) x 400 mm (extensão vertical minima) com as características minimas discriminadas no caderno de especificação imobiliário, tecido preto, Marca Layout	1.379,99	Irrecuperável / inservível
2000	2025378	42	Cadeira ergonômica componentes para poltrona New Ergon com apoio de cabeça, encosto espaldar alto com formato anatômico produzido em poliamida 6 Nylon injetado com 30 30 fibra de vidro formando o estrutural, Na parte central tela do tipo poliester com trama semi aberta, Apoio lombar com almofada estofada e regulagem na altura e profundidade, Possui apoio de cabeça estofado com regulagem de altura e inclinação, Conjunto fixado ao mecanismo por peça estrutural (suporte de encosto) de aluminio injetado e tubo formado oblongo que serve de elo entre os lados, Assento estrutural injetado e nervurado, com porcas garra e cravadas, dotado de alojamento para encaixe de apóia o braços que recebem em sua superfície espuma moldada de poliuretano flexivel, isenta de CFC (gas freon) para revestimento em tecido, couro ou similares, Braços dotado de regulagem longitudinal com manipulo sob o assento em alojamento de espera, Corpo produzido em PP (polipropileno), Marca GRP Mobile W42E,	728,00	Irrecuperável / inservível
2001	2033040	34	Parafusadeira e furadeira 400W, 110 V com cabo bosch GSR 7-14E 06014470Do, Marca Bosch	224,98	Irrecuperável / inservível
2002	2033361	12	Exaustor de parede com diametro de 40 cm, linha industrial, devendo possuir grade para proteção, potencia de 1/5 cv, frequencia 50/60 hertz, monofasico, diametro da hélice de 400 mm, 1600 rotações por minuto, vazão de 3,00m³/hr, fabricado em aço 22, com voltagem 110 v, com chave liga/desliga, Aplicação para restaurantes, Marca Venti Delta,	140,00	Irrecuperável / inservível
2003	2033902	12	Ventilador de parede com 60 dm de diametro, grade de proteção preta, suporte p ara fixação em parede com acabamento, bivolt, potencia em 127v - 180w /220v -	120,09	Irrecuperável / inservível



			180w , rotação de 127v - 1500rpm e 220v - 1530rpm, velocidade Do Vento 8,8m/S, chave de controle De velocidade rotativo , grade de aço, grade e helice removiveis, peso - 3,95kg com protetor Termico, Garantia de 1 ano, MARCA: Ventisol		
2004	2033906	12	Ventilador de parede com 60 dm de diametro, grade de proteção preta, suporte para fixação em parede com acabamento, bivolt, potencia em 127v - 180w /220v - 180w , rotação de 127v - 1500rpm e 220v - 1530rpm, velocidade Do Vento 8,8m/S, chave de controle De velocidade rotativo , grade de aço, grade e helice removiveis, peso - 3,95kg com protetor Termico, Garantia de 1 ano, MARCA: Ventisol	120,09	Irrecuperável / inservível
2005	2039172	33	Microfone duplo sem fio Srw48d Ht 48, Marca Staner	1.515,06	Irrecuperável / inservível
2006	2039173	33	Microfone duplo sem fio Srw48d Ht 48, Marca Staner	1.515,06	Irrecuperável / inservível
2007	2044418	34	Tanque de plástico usado, capacidade 1,000 litros	200,00	Irrecuperável / inservível
2008	2050658	38	Martelete 127v, combinado, com sistema mecânico do motor e das escovas de carvão, 3 modos de operação: simples impacto, rotação com impacto e simples rotação, rotação e torque iguais em ambos sentidos, encaixe SDS PLUS para fácil troca do bit, gatilho de fácil operação e botão de trava, potência 780 Watts, rotação por min, 0-1,100 rpm, impacto por min, 0-4,500 ipm, capacidades metal 13mm (1/2") -madeira 32mm (1 1/4") - concreto 24mm (15/16"), dimensões (C x L x A): 370 x 84 x 214mm, energia de Impacto 2,7 Joules, peso 2,9 kg, cabo de energia de 2,5 metros, Acompanha punho completo, limitador de profundidade, maleta de transporte e jogo de brocas, Equipamento igual ou superior a Makita HR2470F	677,99	Irrecuperável / inservível
2009	2052062	12	Forno microonda capacidade total para 30 litros, cor branca, potencia 127V/220V 800W, classificação A de consumo de energia com funções manter aquecido, menu minha receita, cozimento automático com 17 programas, descongelar com 4 programas , com display vertical direita, prato giratório, visor verde , relógio, com dimensões 1externa de 505 mmx 291mm x 405mm 12,2 kg, Garantia de 12 meses , Marca Consul	492,71	Irrecuperável / inservível
2010	2056281	34	Martelete perfurador e rompedor 830 W makita , Marca Tramontina	944,50	Irrecuperável / inservível
2011	2062630	06	Amplificador sem fio Plantronics Mod CS 55USB/HL-10	129,57	Irrecuperável / inservível
2012	2062631	06	Aparelho de fax Panasonic KX FT 938BR	92,97	Irrecuperável / inservível
2013	2062632	12	Secador eletrico de mãos Geminus HD 2900 - 220V	70,40	Irrecuperável / inservível
2014	2062633	24	Extintor PQS 4 kg	4,45	Irrecuperável / inservível
2015	2062634	24	Extintor PQS 4 KG	4,45	Irrecuperável / inservível
2016	2062635	24	Extintor AP 10 I	4,45	Irrecuperável / inservível
2017	2062636	33	Video K 7 Sony 7 cab S	53,90	Irrecuperável / inservível
2018	2065013	38	Serra mármore, potencia 1,450 W, diâmetro disco 125 mm, voltagem 127 V, marca Bosch	290,00	Irrecuperável / inservível

2019	2065016	38	Serra mármore, potência 1,450 W, diâmetro disco 125 mm, voltagem 127 V, marca Bosch	290,00	Irrecuperável / inservível
2020	2066264	38	SERRA CIRCULAR INDUSTRIAL DE MÃO, 127 V, MARCA MAKITA	799,88	Irrecuperável / inservível
2021	2067376	34	Carrinho de compra para supermercado oblongo, capacidade 160 litros, marca Nacional	661,99	Irrecuperável / inservível

### VEÍCULOS QUE SERÃO LEILOADOS

Item	NUMERO DE PATRIMÔNIO	ED	DESCRICAO	VALOR NO SUAP	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	2050141	52	Fiat Siena 2004, placa ILX8461	5.803,00	Recuperável / Antieconômico
2	2073619	52	VEÍCULO DE PASSEIO QUATRO PORTAS, COR VERDE, MARCA FIAT, MODELO SIENA HLX, PLACA GMF4644, CHASSI: 9BD17241C53161144, RENAVAM: 854472169, COR BRANCA, COMBUSTÍEL FLEX, ANO/FABRICAÇÃO: 2004, ANO MODELO: 2005.	18.701,00	Recuperável / Antieconômico
3	112197	52	FIORINO IE FURGÃO, GASOLINA, BRANCO, CHASSIS BD25544V8576585 FIAT. GMF 1821	R\$ 0,01	Recuperável / Antieconômico
4	1126803	52	VW PARATI CL ANO1992,AUTOMOVEL PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO/CARGA	10.395,00	Recuperável / Antieconômico
5	1130359	52	CORSA SEDAN BRANCO,ANO 2002,MODELO 2002	2.460,00	Recuperável / Antieconômico
6	1133283	52	FURGÃO UNO FIORINO 1.3 , ANO 1989. CHASSIS 9BD146000K8076390. PLACA: GLA 5852. COR BRANCA; CATEGORIA OFICIAL. COMBUSTIVEL : ALCOOL	R\$ 0,01	Recuperável / Antieconômico
7	1133284	52	VEICULO GOL,VW, 1996/1996, CHASSI OBWZZ377TT073893; COR BRANCA; CATEGORIA : OFICIAL; COMBUSTIVEL: GASOLINA .PLACA: GPP 3114	R\$ 0,01	Recuperável / Antieconômico
8	1138565	52	AUTOMOVEL FIAT ELBA WEEKEND, IE, ANO 1996, BRANCO , GASOLINA, 5 PORTAS , PLACA GMF 1454	7.302,00	Recuperável / Antieconômico
9	1122675	52	MOTO HONDA CG125 TITAN, 12,5 HP, 1999, CHASSIS 9C2JC2500YRO49982 - MOTOR JC25E-YO49982, EQUIP. C/BAÚ.GXD 7280	3.680,00	Recuperável / Antieconômico
10	1226046	52	FIAT LINEA HLX 1.9, COR PRATA BARI 4 P PLATA - GMF 6128	24.314,00	Recuperável / Antieconômico
11	2036995	52	Veiculo automotor Santana, marca Volkswagen, ano/modelo 2004/2005, combustível gasolina, cor prata light, com coluna de direção, ar condicionado e cd player, chassi 9BWAC03X45P0001533	22.560,00	Bom / Antieconômico

12	1123914	52	CAMIONETA PICK UP, BRANCA, DIESEL. CAB. DUPLA, MOTOR 2.5, 4/CILINDROS, DIREÇÃO HIDR. TRAÇ. 4X2, CAP.800KG. SIST. TRAVAS ELÉT. DAS PORTAS, ALARME ANTI-FURTO, CONSOLE ENTRE BANCOS DIANT., PORTA OBJ	R\$ 0,01	Recuperável / Antieconômico
13	1133488	52	Motocicleta , 0KM, Ano Modelo 2010/2010, Marca: Kasinski	R\$ 3.825,00	Recuperável / Antieconômico

MINUTA DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LEILOEIRO Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O IFSULDEMINAS -  
CAMPUS MACHADO E O (A)

.....

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO, com sede na Rodovia Machado/Paraguaçu – km 03, Bairro Santo Antônio, na cidade de Machado/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.648.539/0003-77, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ALINE MANKE NACHTIGALL, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Oscar de Paiva Westin, 1369, Residencial dos Nobres, na cidade de Machado-MG, CEP. 37.750-000, matrícula SIAPE 1669083, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, em conformidade com a Lei 11.892/08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23345.001828.2022-01** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica 50/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de leiloeiro (oficial) para preparação, avaliação, organização de lotes e realização do Leilão dos bens móveis classificados como irrecuperáveis, inservíveis e/ou sucatas, pertencentes ao acervo patrimonial do IFSULDEMINAS – Campus Machado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de profissional especialista para prestação de serviços de preparação, avaliação, organização de lotes e realização do Leilão dos bens móveis classificados como irrecuperáveis, inservíveis e/ou sucatas, pertencentes ao acervo patrimonial do IFSULDEMINAS – Campus Machado.	3972	Serviço	1	R\$	R\$

1.3 Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento convocatório da **Dispensa Eletrônica 50/2022** e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . A prestação dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, respeitado o prazo máximo definido nos autos, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

#### **5.1 PREÇO**

5.1.1 O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **5.2 FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, conforme agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

5.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **5.3 PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M de correção monetária.

#### **5.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 5.5 CESSÃO DE CRÉDITO

5.5.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

5.5.2 A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

5.5.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida,



liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.8.2 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao

setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da

Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em

ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.8.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.9 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.10 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
  - (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
    - (a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - (2) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 26412/158304
- II. Fonte de Recursos: 100000000
- III. Programa de Trabalho: 170925
- IV. Elemento de Despesa: 33.90.36-04
- V. Plano Interno: V 20RL P01 PS N
- VI. Unidade de Gestão Responsável (UGR): 151377
- VII. Nota de Empenho: \_\_\_\_\_ (a emitir)

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e,



subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17. 1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção de Pouso Alegre, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

# Documento Digitalizado Público

## Minuta do contrato - Serviços de leiloeiro - Dispensa eletrônica 50/222

**Assunto:** Minuta do contrato - Serviços de leiloeiro - Dispensa eletrônica 50/222  
**Assinado por:** Marina Goncalves  
**Tipo do Documento:** Minuta de Contrato  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marina Goncalves, CONTADOR**, em 19/01/2023 16:57:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/01/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 376123

**Código de Autenticação:** b42b44ada0





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº4/2023/MCH-SCOMP/MCH-CCC/MCH-CGAF/MCH-DAP/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

16 de janeiro de 2023

**ANEXO IV – DADOS DO LICITANTE**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2022**

**PROCESSO: 23345.001828.2022-01**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO: .....

CIDADE/UF: ..... CEP: .....

CNPJ: ..... e-mail: .....

FONE:..... FAX: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: ..... RG: .....

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO: .....

AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

-Declaro que nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, e outros encargos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão.

-Declaro que o prazo de eficácia da proposta será 90 dias, contados a partir da abertura da mesma. Esse prazo ficará suspenso pela interposição de recurso.

-Declaro que aceito todas as condições deste Edital e seus anexos.

**Assinatura do Representante Legal**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edna Cristiane Nunes, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/01/2023 09:01:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320504

Código de Autenticação: 39157ba5bc



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº5/2023/MCH-SCOMP/MCH-CCC/MCH-CGAF/MCH-DAP/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

16 de janeiro de 2023

#### ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA

(Em papel timbrado)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2022

PROCESSO: 23345.001828.2022-01

Objeto: Contratação de profissional especialista para prestação de serviço de Leiloeiro

Licitante:

CNPJ:

Dados bancários:

Banco: ..... Agência: ..... Conta: .....

ITEM 01

Catser: 3972

**Descrição detalhada:** Contratação de profissional especialista para prestação de serviços de preparação, avaliação, organização de lotes e realização do Leilão dos bens móveis classificados como irrecuperáveis, inservíveis e/ou sucatas, pertencentes ao acervo patrimonial do IFSULDEMINAS – Campus Machado.

Quant.	Unid. de medida	Valor Unit. Estimado	Valor total Estimado	Local de entrega
1	UNIDADE	R\$4.617,93	R\$ 4.617,93	158304- Campus Machado

Data:

Assinatura do Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por:

- Edna Cristiane Nunes, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 16/01/2023 09:04:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320505

Código de Autenticação: ebf3956987



